



Número: **3932876-44.2009.8.06.0172**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Juizado Especial Cível e Criminal de Tauá**

Última distribuição : **23/09/2009**

Valor da causa: **R\$ 21.457,61**

Assuntos: **Obrigaç o de Fazer / N o Fazer**

Segredo de justi a? **N O**

Justi a gratuita? **N O**

Pedido de liminar ou antecipaç o de tutela? **N O**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUIS NEULANDIO DE SOUSA (EXEQUENTE)	AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS (ADVOGADO) JEFERSON CAVALCANTE DE LUCENA (ADVOGADO)
BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (EXECUTADO)	SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73779 14	23/09/2009 13:39	Peti�o	Peti�o
73779 12	23/09/2009 13:39	Peti�o Inicial	Peti�o Inicial
73779 13	23/09/2009 13:39	OUTRAS PE�AS	OUTRAS PE�AS
73779 15	23/09/2009 14:32	DESPACHO	DESPACHO
73779 16	02/10/2009 17:11	OUTRAS PE�AS	OUTRAS PE�AS
73779 17	08/10/2009 17:18	OUTRAS PE�AS	OUTRAS PE�AS
73779 18	08/10/2009 22:34	DESPACHO	DESPACHO
73779 19	15/10/2009 13:30	Intima�o	Intima�o
73779 20	19/10/2009 14:56	OUTRAS PE�AS	OUTRAS PE�AS
73779 21	12/11/2009 12:51	Documento de Comprova�o	Documento de Comprova�o
73779 22	27/11/2009 11:16	Certid�o	Certid�o
73779 23	02/12/2009 11:30	OUTRAS PE�AS	OUTRAS PE�AS
73779 27	27/09/2010 17:13	Peti�o	Peti�o
73779 24	27/09/2010 17:13	OUTRAS PE�AS	OUTRAS PE�AS
73779 25	27/09/2010 17:13	OUTRAS PE�AS	OUTRAS PE�AS
73779 26	27/09/2010 17:13	OUTRAS PE�AS	OUTRAS PE�AS
73779 28	14/06/2016 17:27	Decis�o	Decis�o
73779 29	09/02/2018 14:26	Despacho	Despacho
73779 30	14/02/2018 17:25	Intima�o	Intima�o

73779 31	23/05/2018 08:19	Petição	Petição
73779 32	23/05/2018 08:19	Petição	Petição
73779 34	29/05/2018 13:45	Petição	Petição
73779 33	29/05/2018 13:45	Substabelecimento	Substabelecimento
73779 35	17/06/2018 18:52	Certidão	Certidão
73887 67	18/06/2018 10:44	Citação	Citação
73887 82	18/06/2018 10:44	AR-CARTA DE CITAÇÃO	Citação
78049 19	05/07/2018 11:10	Habilitação em processo	Petição
78049 58	05/07/2018 11:10	PETICAO DE HABILITACAO	Petição
78049 64	05/07/2018 11:10	KIT BRADESCO AUTO RE 2014-email-1	Procuração
78049 72	05/07/2018 11:10	Substabelecimento GM	Substabelecimento
78049 74	05/07/2018 11:10	SUBSTABELECIMENTO BRADESCO AUTO RE	Substabelecimento
78050 41	05/07/2018 11:13	Petição	Petição
78050 65	05/07/2018 11:13	PETICAO REQUERENDO CANCELAMENTO DE ALVARA PARA DE TERMINAR EXPEDICAO DE OFICIO	Petição
78050 70	05/07/2018 11:13	EXTRATO BANCARIO	Documento de Comprovação
78050 78	05/07/2018 11:13	Substabelecimento GM	Substabelecimento
78050 79	05/07/2018 11:13	SUBSTABELECIMENTO BRADESCO AUTO RE	Substabelecimento
11457 713	10/01/2019 19:44	Despacho	Despacho
11465 128	11/01/2019 12:18	Intimação	Intimação
15266 883	17/05/2019 10:34	Certidão trânsito em julgado	Certidão trânsito em julgado
15677 459	15/06/2019 21:55	Despacho	Despacho
16507 997	21/06/2019 21:10	Ofício	Ofício
17741 220	26/09/2019 15:27	Ofício	Ofício
17741 229	26/09/2019 15:27	OFÍCIO EXPEDIDO	Ofício
20852 377	07/09/2020 19:44	Certidão	Certidão
20930 344	17/09/2020 10:28	Despacho	Despacho
21499 528	17/11/2020 12:52	Petição	Petição
21499 530	17/11/2020 12:52	279606_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01	Petição
21499 531	17/11/2020 12:52	SUBSTABELECIMENTO SUPERVISÃO	Substabelecimento
21499 532	17/11/2020 12:52	ATOS BRADESCO AUTORE LEGÍVEIS	Documento de Comprovação
20971 385	06/04/2021 14:08	Ofício	Ofício
23187 732	24/05/2021 16:08	Certidão	Certidão
23187 735	24/05/2021 16:08	Comprovante de oficio enviado	Documento de Comprovação



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JECC DA COMARCA DE TAUÁ/CE.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO FÍSICO Nº 2008.0002.3466-0

Enunciado 97 – O artigo 475, "j" do CPC – Lei 11.323/2005 – aplica-se aos Juizados Especiais, ainda que o valor da multa somado ao da execução ultrapasse o valor de 40 salários mínimos (aprovado no XIX Encontro – Aracaju/SE).

Enunciado 105 - Caso o devedor, condenado ao pagamento de quantia certa, não o efetue no prazo de quinze dias, contados do trânsito em julgado, independentemente de nova intimação, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de 10% (aprovado no XIX Encontro – Aracaju/SE)

LUIS NEULANDIO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 154438488 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 254.725.378-00, por intermédio dos seus advogados devidamente constituídos, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar **EXECUÇÃO DE SENTENÇA**, em desfavor da **BRDESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 926.82038/0001-00, nos termos da legislação processual civil em vigor, aduzindo, para tanto, os fatos fundamentos que se seguem, para ao final requerer.

SINOPSE FÁTICA

Com o objetivo de receber valores remanescentes acerca do pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, o Exeqüente manejou ação de cobrança em desfavor da Executada, PROCESSO Nº 2008.0002.3466-0, oportunidade em que pleiteou que esta fosse condenada ao pagamento dos valores restantes que indevidamente não foram pagos na esfera administrativa, tendo sido julgada improcedente em primeira instância, decisão que foi reformado em grau recursal nos seguintes termos:





(...) A COMPLEMENTAÇÃO DEVERÁ SER APURADA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO À ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO PARCIAL, 07/12/2007, QUANDO O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE ERA DE R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS). PORTANTO, O MONTANTE DEVIDO PERFAZIA R\$ 15.200,00 (40 X R\$ 380,00). COMO FORAM PAGOS R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) **REMANESCE O CRÉDITO DE R\$ 14.930,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS), ACRESCIDO DE JUROS COM INCIDÊNCIA A PARTIR DA CITACÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO ADIMPLEMENTO PARCIAL**, POIS, NO CASO, JÁ HOVE PAGAMENTO EM SEARA ADMINISTRATIVA. COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA(CE), 14 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE JUIZ RELATOR Republicado por incorreção.

O *decisum supra*, transitou em julgado, não tendo a executada pago referida condenação no prazo legal, razão pela qual se maneja a presente execução.

A condenação prolatada em desfavor da Executada, nos termos do cálculo anexo, corresponde atualmente à quantia de **R\$ 21.547,61 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, nos termos do cálculo anexo, a seguir transcrito:

Data de atualização dos valores: agosto/2009	
Indexador utilizado: INPC-IBGE	
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 13/02/2008	
Acréscimo de 10,00% referente a multa.	Honorários advocatícios de 0,00%.

-		
7/12/2007 - 14.930,00		R\$.16.531,29
Juros moratórios de 13/02/2008 a 1/8/2009 - (18,0000%)		R\$.2.975,63

Sub-Total	(=)	R\$.19.506,92
Acréscimo de multa (10,00%)	(+)	R\$.1.950,69

TOTAL GERAL	(=)	R\$.21.457,61

DO DIREITO





Buscando dar maior celeridade e efetividade ao cumprimento das decisões judiciais, através da recente Lei nº 11.232/2005, foi acrescentado no Código *Buzaid* (Art. 475-J) que, em caso de não cumprimento voluntário das condenações por quantia certa no prazo de 15 dias, o condenado será compelido ao pagamento de uma multa no valor correspondente a 10% da condenação, fato este claramente evidenciado nestes autos.

Os arts. 475-J, §3º, 655, inc. I e 655-A, todos do CPC, estabelecem as seguintes normas que devem ser obedecidas no presente caso, *in verbis*:

Art. 475-J. Caso o devedor, condenado ao pagamento de quantia certa ou já fixada em liquidação, não o efetue no prazo de quinze dias, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento e, a requerimento do credor e observado o disposto no art. 614, inciso II, desta Lei, expedir-se-á mandado de penhora e avaliação. ...

§ 3º O exeqüente poderá, em seu requerimento, indicar desde logo os bens a serem penhorados.

Art. 655-A. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exeqüente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo no mesmo ato determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução.

Logo, inclito Magistrado, em cumprimento às determinações legais supra, é imperioso a incidência da multa legalmente estabelecida.

Portando, ante os claros fundamentos acima transcritos, evidenciamos a viabilidade da presente execução, devendo ser imediatamente expedido o competente mandado de penhora nos termos do Art. 655-A, acima transcrito, para determinar a penhora *on line* do valor total de R\$ 21.547,61 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, vêm os Exeqüentes, respeitosamente perante Vossa Excelência, pugnar pelo pelos seguintes pedidos:

- 1- Expedição do competente MANDADO DE PENHORA no valor de **R\$ 21.547,61 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, na forma





estabelecida no art. 655-A, do CPC (**penhora on line**), em seguida determinando a expedição de **ALVARÁ JUDICIAL** em nome do causídico subscritor, tendo em vista possuir poderes especiais para tal (art. 38 do CPC).

Dá-se à presente execução o valor de R\$ 21.547,61 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Confia no Deferimento.

Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2009.

Jéferson Cavalcante de Lucena OAB/CE nº 18.340	Audic Cavalcante Mota Dias OAB/CE nº 16.100
---	--





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA
Av. Santos Dumont, 1400 – Aldeota – CEP 60.150-160 – Fone/fax: 3433.1221
QUARTA TURMA RECURSAL

RECURSO Nº 2008.0002.3466-0/1

PROCEDÊNCIA: COMARCA DE TAUÁ/CE.

RECORRENTE: LUIS NEULANDIO DE SOUSA.

RECORRIDO: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS.

JUIZ RELATOR: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE.

EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO POR PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. PATENTE A INTERRUPTÃO DA PRESCRIÇÃO QUANDO DO PAGAMENTO PARCIAL. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 515, §3º, DO CPC, NA MEDIDA EM QUE O FEITO ENCONTRA-SE PRONTO PARA JULGAMENTO. COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DEVIDA. QUANTUM: INDENIZATÓRIO QUE DEVE CORRESPONDER O VALOR DOS 40 SALÁRIOS MÍNIMOS À ÉPOCA DO PAGAMENTO, REDUZINDO O VALOR JÁ RECEBIDO. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão

ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento nos termos do voto do relator.

Sem honorários advocatícios.



Participaram do julgamento, além do signatário, a Exma. Sra. Juíza Presidente Nismar Belarmino Pereira e Exmo. Sr. Juiz Membro José Israel Torres Martins.

Acórdão assinado somente pelo Juiz Relator, em conformidade com o artigo 41 do regimento interno das Turmas Recursais do Estado do Ceará, Fortaleza(CE), de 21/09 de 2009.


Francisco Bezerra Cavalcante
Juiz Relator

Relatório

LUIS NEULANDIO DE SOUSA interpôs ação de cobrança em desfavor da BRADESCO AUTO RE/CIA DE SEGUROS, objetivando a obtenção do provimento que lhe assegure o recebimento da complementação da importância equivalente aos 40 salários mínimos, como indenização derivada do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (DPVAT), acidente ocorrido em 08/02/2004.

Sobreveio sentença, onde o MM. Juiz *a quo* pronunciou de ofício a prescrição e declarou extinto o processo com julgamento de mérito.

Inconformada a parte autora recorre, onde pugna pela afastamento da prescrição aplicada, tendo em vista que a ocorrência da interrupção da prescrição com a realização do pagamento administrativo, motivo pelo qual requer seja dado provimento ao presente recurso, condenando a seguradora *rô*, ora recorrida nos moldes da peça exordial.

A parte recorrida apresentou contra-razões, pelo improvimento do recurso.

É o sucinto relatório.

Voto

Conheço do recurso, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade.





O MM. Juiz a quo, extinguiu o processo por entender que estava prescrito.

A sentença merece reforma. Senão vejamos:

No caso presente, o acidente aconteceu sob a vigência do código anterior, de modo que comporta aplicação a regra de transição contida no art. 2.028 do CC.

O atual Código Civil reduziu esse prazo, ao determinar prescrever em 3 (três) anos "a pretensão do beneficiário contra o segurador, e a do terceiro prejudicado, no caso de seguro de responsabilidade civil obrigatório" (inc. IX do § 3º do art. 206). Assim sendo, conta-se o tempo transcorrido e começa a contar 03 anos a partir da vigência do Código Civil, ou seja, a partir de 11/01/2003.

Este prazo prescricional aplica-se tanto em relação à pretensão de recebimento do seguro de responsabilidade civil obrigatório quanto, evidentemente, à pretensão voltada para o recebimento do valor complementar deste mesmo seguro, pois ambas são essencialmente idênticas.

Conseqüentemente, em 14/01/2008, data em que foi ajuizada a presente ação, não havia transcorrido o prazo prescricional, pois quando do pagamento administrativo parcial, em 07/12/2007, ocorreu a interrupção da prescrição.

Análise do mérito do recurso realizado com base no artigo 515, §3º, do CPC, pois o feito encontra-se apto para julgamento.

A situação vivida pelo autor também é compartilhada por milhares de pessoas vítimas em acidentes automobilísticos, como se pode observar, pois o tema tem sido objeto de exame de diversas ações em tramitação perante os Juizados Especiais do Estado.

Nos casos de acidente de trânsito em que haja morte, invalidez permanente ou lesões corporais, o pagamento do seguro DPVAT é devido nos termos do art. 3º da lei 6 194/74.

A complementação deverá ser apurada com base no salário mínimo à época da liquidação parcial, 17/10/2002, quando o salário mínimo vigente era de R\$ 200,00. Portanto, o montante devido perfazia R\$ 8.000,00 (40 x R\$ 200,00). Como foram pagos R\$ 6.754,01 remanesce o crédito de R\$ 1.245,99.

Recurso provido para cassar a sentença de 1º grau e condenar a



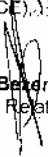
139
Circulo
13/01/2008



empresa ré ao pagamento da complementação do valor do seguro DPVAT até os limites da Lei nº 6.194/74 (R\$ 1.245,99) acrescido de juros moratórios, que devem ser fixados na conformidade da combinação dos arts. 406 do CC e 161, § 1º do CTN, à razão de 1% ao mês na modalidade simples, e a partir da citação e a correção monetária deve dar-se a partir do pagamento incompleto, pois, no caso, já houve pagamento em seara administrativa

É como voto.

Fortaleza (CE), 13 de Setembro de 2009.


Francisco Betteira Cavalcante
Juiz Relator





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Acórdão de fls. 137-140 dos presentes autos, foi PUBLICADO no Diário da Justiça do Estado, no dia 01 de julho de 2009 (4ª feira), que CIRCULOU na mesma data, às 15h30min. O referido é verdade e dou fé. Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Fátima

Secretária da Quarta Turma Recursal do J.E.C.C.

CERTIDÃO

Certifico que o Acórdão Retro foi devidamente digitado e encadernado no livro nº 02/2009 dos Recursos Provenientes dos J.E.C.C. às fls. 340-343. O referido é verdade e dou fé. Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Fátima

Secretária da Quarta Turma Recursal do J.E.C.C.





CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo, sem que a parte interessada nada tivesse apresentado ou requerido sobre o ACÓRDÃO de fls 137-140. O referido é verdade e dou fé. Aos 17 de julho de 2009.

Fátima

Secretária da 4ª Turma Recursal dos J.E.C.C.

CERTIDÃO

Certifico que o ACÓRDÃO de fls. 137-140, publicado no Diário da Justiça do dia 1º de julho de 2009, conforme certidão de fls. 141, transitou em julgado, visto que contra o mesmo nada foi interposto no prazo legal. O referido é verdade e dou fé. Aos 17 de julho de 2009.

Fátima

Secretária da 4ª Turma Recursal dos J.E.C.C.

REMESSA

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2009 (dois mil e nove), faço remessa destes autos ao J.E.C.C. da Comarca de Tauá.

Fátima

Secretária da 4ª Turma Recursal dos J.E.C.C.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE TAUÁ/CE

Assinado

Processo Nº 2008000234660

UNIÃO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A. nos autos do processo em epígrafe que lhe move LUIS NEULANDIO DE SOUSA, que tramita perante esse R. Juízo, por seu advogado, vem respeitosamente, diante de V.Exa., requerer a juntada do **SUBSTABELECIMENTO**, em anexo, para que produza os seus legais efeitos.

Portanto, requer que a partir da data do protocolo desta petição, **todas as notificações e intimações no Diário Oficial saiam em nome do advogado Dr. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OAB/PB 20.111-A e OAB/PE 20.111**, com escritório na Av. João Machado, 553, sala 312, Empresarial Plaza Center, Centro CEP 58013-520, João Pessoa - PB, na forma e sob as penas do parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

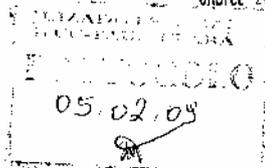
Outrossim, ficam revogados todos os poderes outorgados aos advogados substabelecidos anteriormente.

Pede deferimento

Tauá, 19 de novembro de 2008.

SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
OAB/PB Nº 20.111-A

OAB/CE 20.873-A



Alameda Santos, 3347-9º e 12º andares, CEP 01453-000 - São Paulo - SP Fone: (11) 4503-1000 - Fax: (11) 3287-9328
Av. Rio Branco nº 243/5º andar CEP 20040-009 Tel (21) 4501-0000 fax (21) 4501-0039
E-mail: octamy@negriniadvogados.com.br
Home Page: www.cnis.com.br





SUBSTABELECIMENTO

244
Assis

SUBSTABELECÇÃO, COM RESERVAS, OS PODERES QUE ME FORAM OUTORGADOS POR UNIÃO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A. NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2008000234660 QUE LHE MOVE LUIS NEULANDIO DE SOUSA, PERANTE O JECC DA COMARCA DE TAUVA/CE AOS ADVOGADOS SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, BRASILEIRO, SOLTEIRO OAB/PB 20.111-A E OAB/PE 20.111; MARIA CHRISTIANY QUEIROZ DE MIRANDA, BRASILEIRA, CASADA OAB/PB 19.253-A E OAB/PE 19.253; YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES, BRASILEIRO, CASADO OAB/PE 19.150; ADEMAR TEOTÔNIO LEITE FERREIRA FILHO, BRASILEIRO, CASADO OAB/PB 12.150; JANAÍNA MELO RIBEIRO TOMAZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA OAB/PB 10.412; DANIELA CARI A LIMA SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA OAB/PB 10.708; MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES, BRASILEIRA, CASADA OAB/PB 12.016; ANA AMELIA RAMOS PAIVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA OAB/PB 12.331; ADALZIRA ANDREINA CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA OAB/PB 12.149; MARCELA ARAÇÃO DE CARVALHO COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA OAB/PB 13.549; ELIZABETH ALVES BURTY PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA OAB/PB 13.760; CARINA DE LIMA SOARES, BRASILEIRA, SOLTEIRA OAB/PB 13.715; TATIANE CARNEIRO LACET PORTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA OAB/PB 11.389; ANDREA MARTINS REIS, BRASILEIRA, SOLTEIRA OAB/PB 13.458; JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA OAB/PB 14.124; THALITA JULIA AGUIAR SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA OAB/PB 13.569; POLIYANNA VASCONCELOS CORREIA LIMA DE ANDRADE, BRASILEIRA, SOLTEIRA OAB/PB 13.555; TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI, BRASILEIRA, SOLTEIRA OAB/PB 13.684; MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO, BRASILEIRA, SOLTEIRA OAB/PI 4112. TODOS COM ESCRITÓRIO NA AV. JOÃO MACHADO 553 SALA 312 EMPRESARIAL PIAÇA CENTER, CENTRO, CEP 58013-520, JOÃO PESSOA - PB.

RIO DE JANEIRO, 19 de novembro de 2008.

OCTAMYR JOSÉ TELLES DE ANDRADE JR.
OAB/RJ Nº 45.981

Alameda Santos, 2349-4º e 13º andares, CEP 01418-500 - São Paulo - SP Fone: (11) 4501-1050 Fax: (11) 2381-9325
Av. Rio Branco nº 2455 - Alameda CEP 20040-009 Tel: (21) 4501-8000 fax: (21) 4501-0059
E-mail: octamyr.jr@negrinivadogados.com.br
Home Page: www.ous.com.br





FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS DOLOR BARREIRA
Quarta Turma Recursal
 Avenida Santos Dumont, 1400- Aldeota Fone/Fax: 3433.1233/1239
 Fortaleza - Ceará



OF. Nº 228/2009
 Secretaria da 4ª Turma Recursal
 Fortaleza, 14 de agosto de 2009

R.h. JUNTE-SE.
INTIMEM-SE.
Em 20.8.09

ILMO(A). SENHOR(A)
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA DO FÓRUM DE TAUÁ/CE
 AV. CEL. VICENTE ALEXANDRINO DE SOUSA Nº 10 TAUAZINHO
 TAUÁ - CE
 CEP: 63.660-000

[Handwritten signature]
 Michel Pinheiro
 Juiz Titular

Michel Pinheiro
 Juiz Titular
 Juízo Especial Cível e Cível de Tauá

Sr(a). Juiz(a),

De ordem do Juiz relator José Bezerra Cavalcante, comunico-lhe que o Recurso Inominado Nº 2008.0002.3466-0/1 que tramitou perante esta 4ª Turma Recursal, em que figuram como recorrente LUIS NEULANDIO DE SOUZA e como recorrido BRADESCO AUTO/RE CÍVIL DE SEGUROS, foi julgado pela referida Turma Recursal, em 22 de junho de 2009, e publicado em 10 de julho de 2009, sendo remetido a este juizado, via ofício nº 211/2009, com protocolo dos correios EC 602598614 BR. Ocorre que, deu entrada nesta secretaria, petição, requerendo retificação do valor da complementação do seguro DPVAT. Analisando a alegação constatou-se o erro material na parte dispositiva do acórdão de fls. 137/140, no que diz respeito as datas citadas no referido decisum, bem como o valor inicialmente recebido pelo autor.

Conforme despacho do relator seguem em anexo, para conhecimento de V. Excelência, cópia do inteiro teor do referido despacho.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
 ADELAIDE FONTES PEIXOTO CORDEIRO
 Secretária da 4ª Turma Recursal





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA
Av. Santos Dumont, 1400 – Aldeota – CEP 60.150-160 – Fone/fax: 3433.1221
QUARTA TURMA RECURSAL

Recurso nº 2008.0002.3466-0/1

Trata-se de petição endereçada a esta relatoria requerendo a retificação do valor da complementação do seguro DPVAT.

Erro material- correção de ofício. É cediço que o erro material pode ser objeto de correção em qualquer fase do processo e até mesmo de ofício pelo julgador. Incidência do artigo 463, inciso I, do CPC.

Analisando a alegação, constato a ocorrência de erro material na parte dispositiva do acórdão no tocante ao valor da complementação, temos então a retificação do valor conforme decisão do colegiado, abaixo descrito:

A complementação deverá ser apurada com base no salário mínimo à época da liquidação parcial, 07/12/2007, quando o salário mínimo vigente era de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Portanto, o montante devido perfazia R\$ 15.200,00 (40 x R\$ 380,00). Como foram pagos R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) remanesce o crédito de R\$ 14.930,00 (quatorze mil novecentos e trinta reais), acrescido de juros com incidência a partir da citação e correção monetária a partir da data do adimplemento parcial, pois, no caso, já houve pagamento em seara administrativa.

Comunique-se ao juízo de origem.

Expedientes necessários.

Fortaleza(CE), 14 de agosto de 2009.

Francisco Bezerra Cavalcante

Juiz Relator





Data de atualização dos valores: agosto/2009	
Indexador utilizado: INPC-IBGE	
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 13/02/2008	
Acréscimo de 10,00% referente a multa.	Honorários advocatícios de 0,00%.

-		
7/12/2007 - 14.930,00		R\$.16.531,29
Juros moratórios de 13/02/2008 a 1/8/2009 - (18,0000%)		R\$.2.975,63
Sub-Total	(=)	R\$.19.506,92
Acréscimo de multa (10,00%)	(+)	R\$.1.950,69
TOTAL GERAL	(=)	R\$.21.457,61



[Retornar a pagina anterior](#)



23/09/2009 14:32

DESPACHO

Tipo de documento: DESPACHO

Descrição do documento: DESPACHO

Id: 7377915

Data da assinatura: 23/09/2009

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuce.289220693 sexta, 02/10/2009
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de T. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.		
Dados do bloqueio		
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.	
Número do Protocolo:	20090002118612	
Data/Horário de protocolamento:	02/10/2009 16h13	
Número do Processo:	04820099328766	
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO CEARA	
Vara/Juízo:	21043 - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAUÁ	
Julz Solicitante do Bloqueio:	MICHEL PINHEIRO	
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	254.725.378-00	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	LUIZ NEULANDIO DE SOUSA	
Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
92.682.038/0001-00 :BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	21.547,61	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarMinutaBV.do?method=protocolar&toke...> 2/10/2009



Assinado eletronicamente por: JANNAINA FERNANDES LOIOLA - 02/10/2009 16:59:24
<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=0910021711450000000007200293>
 Número do documento: 0910021711450000000007200293

Num. 7377916 - Pág. 1

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuce.289220693 quinta, 08/10/2009
	Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20090002118612
Número do Processo:	04820099328766
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO CEARA
Vara/Juízo:	21043 - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAUÁ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MICHEL PINHEIRO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	254.725.378-00
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	LUIZ NEULANDIO DE SOUSA

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

<input type="checkbox"/> 92.682.038/0001-00 - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$83.313,46] [Quantidade atual de não respostas: 0]
--

Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2009 16:13	Bloq. Valor	MICHEL PINHEIRO	21.547,61	(12) Cumprida integralmente, afetando depósito a prazo. 21.547,61	21.547,61	02/10/2009 19:58
08/10/2009 11:23:45	Transf. Valor ID:072009000007366083 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 1155 Tipo cred. jud: Geral	MICHEL PINHEIRO	21.547,61	Não enviada	-	-

BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2009 16:13	Bloq. Valor	MICHEL PINHEIRO	21.547,61	(01) Cumprida integralmente. 21.547,61	21.547,61	05/10/2009 05:55
08/10/2009 11:23:45	Desb. Valor	MICHEL PINHEIRO	21.547,61	Não enviada	-	-

BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegist...> 8/10/2009



					Remanescente (R\$)	
02/10/2009 16:13	Bloq. Valor	MICHEL PINHEIRO	21.547,61	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 20.310,33	20.310,33	05/10/2009 05:50
08/10/2009 11:23:45	Desb. Valor	MICHEL PINHEIRO	20.310,33	Não enviada	-	-
BCO ITAÚ / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2009 16:13	Bloq. Valor	MICHEL PINHEIRO	21.547,61	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 18.894,64	18.894,64	05/10/2009 22:00
08/10/2009 11:23:45	Desb. Valor	MICHEL PINHEIRO	18.894,64	Não enviada	-	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2009 16:13	Bloq. Valor	MICHEL PINHEIRO	21.547,61	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 628,75	628,75	03/10/2009 04:42
08/10/2009 11:23:45	Desb. Valor	MICHEL PINHEIRO	628,75	Não enviada	-	-
BCO SANTANDER./ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2009 16:13	Bloq. Valor	MICHEL PINHEIRO	21.547,61	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 384,52	384,52	03/10/2009 08:22
08/10/2009 11:23:45	Desb. Valor	MICHEL PINHEIRO	384,52	Não enviada	-	-
BCO DE PERNAMBUCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2009 16:13	Bloq. Valor	MICHEL PINHEIRO	21.547,61	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	05/10/2009 11:26

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegist...> 8/10/2009



Assinado eletronicamente por: JANNAINA FERNANDES LOIOLA - 08/10/2009 17:10:20

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=0910081718510000000007200294>

Número do documento: 0910081718510000000007200294

Num. 7377917 - Pág. 2

BCO NOSSA CAIXA / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2009 16:13	Bloq. Valor	MICHEL PINHEIRO	21.547,61	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/10/2009 11:43
BCO SUDAMERIS BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2009 16:13	Bloq. Valor	MICHEL PINHEIRO	21.547,61	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	05/10/2009 11:26
BCO SUDAMERIS / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2009 16:13	Bloq. Valor	MICHEL PINHEIRO	21.547,61	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	05/10/2009 11:26
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas: MICHEL PINHEIRO

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegist...> 8/10/2009



Assinado eletronicamente por: JANNAINA FERNANDES LOIOLA - 08/10/2009 17:10:20

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=0910081718510000000007200294>

Número do documento: 0910081718510000000007200294

Num. 7377917 - Pág. 3

08/10/2009 22:34

DESPACHO

Tipo de documento: DESPACHO

Descrição do documento: DESPACHO

Id: 7377918

Data da assinatura: 08/10/2009

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

15/10/2009 13:30

Intimação

Tipo de documento: Intimação

Descrição do documento: Intimação

Id: 7377919

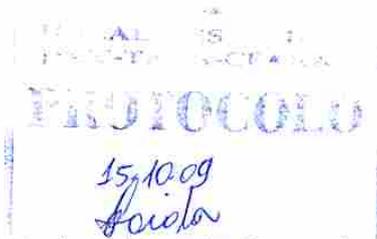
Data da assinatura: 15/10/2009

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

TAUA (CE), 14 de Outubro de 2009 .

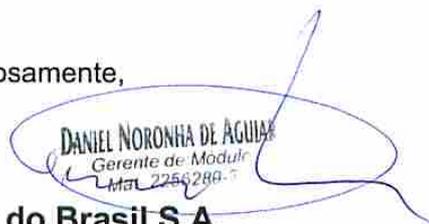
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)



Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **04820099328766**
Reclamado: **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE**
CPF/CNPJ: **92.682.038/0001-00**
Reclamante: **LUIZ NEULANDIO DE SOUSA**
CPF/CNPJ: **254.725.378-00**
Valor original: **R\$ 21.547,61**
Agência depositária: **1155 - X TAUA**
N.º da conta judicial: **1400110090029**
N.º da parcela: **1**
Data do depósito: **09.10.2009**
Depositante: **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE**

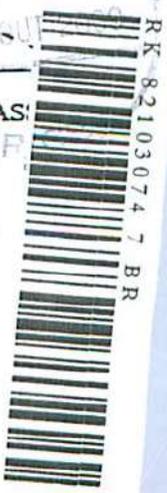
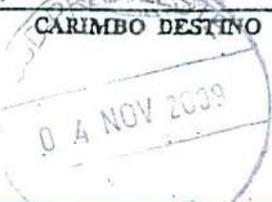
Respeitosamente,

A blue ink signature of Daniel Noronha de Aguiar, written over a circular stamp. The stamp contains the name "DANIEL NORONHA DE AGUIAR", the title "Gerente de Módulo", and the number "MTR 2256289-7".

Banco do Brasil S.A.
TAUA
RUA CEL. LOURENCO FEITOSA, 211
TAUA - CE .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIM
TAUA - CE .



CONTROLE 063/95 ECT/DR/CEXTJCE		REMETENTE		 MP 75240377-0 CORRIO <input type="checkbox"/> AR PESO / WEIGHT (kg) REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
CARIMBO ORIGEM		UNIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ END: Juizado Especial Cível e Criminal de Tauá 25 BEIRRO: Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, n. 10 CEP: 63.660-000 - Ceará - Tel: 88-3437.1913 e-mail: tauaje@tj.ce.gov.br		
 CARIMBO DESTINO		Ao BRDESCO SEGUROS S/A Av. Desembargador Moreira, 1.250, Aldeota CEP: 60.170.001 Fortaleza /CE		
		ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: <i>Thomaz dos Santos Pereira</i> RG: 2003009008859 DATA: 04/11/09		
TENTATIVAS DE ENTREGAS		MOTIVO		ASS. FUNCIONÁRIO ECT  MATRÍCULA
DATA	HORA	<input type="checkbox"/> AUSENTE <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> END INSUFICIENTE		
/ /	:	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE N.º <input type="checkbox"/> FALECIDO <input type="checkbox"/> MUDOU-SE		
/ /	:	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> OUTROS		



048.2009.932.876.6
LUIS NEULANDIO DE SOUSA
APRESENTAR EMBARGOS



CERTIDÃO

Certifico que conforme comprovante de intimação - AR, juntado na movimentação de nº: 14, a parte executada foi intimada na data de 04/11/2009. Assim, expirou o prazo legal, sem qualquer manifestação da empresa requerida.

Certifico ainda, que em atendimento ao despacho exarado pelo MM Juiz, evento nº: 10, esta Secretaria expediu ALVARA em nome da parte exequente, para liberação do valor penhorado (penhora on-line), - evento de nº: 08.

Tauá/CE, 26 de novembro de 2009.

Francisca Gonçalves de Almeida Filha

AJA





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TAUÁ
Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 10- CEP: 63.660-000-Telefax (0xx88) 3437.1913
e-mail: tauajecc@tjce.jus.br

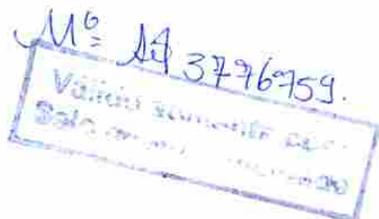
A L V A R Á

A Dra. **THÊMIS PINHEIRO MURTA MAIA**, Juíza de direito da 2ª Vara da Comarca de Tauá/CE respondendo por esta Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

P E L O presente **ALVARÁ**, estando devidamente assinado, atendendo o que lhe foi requerido nos autos de nº 048.2009.932.876-6, por **LUIZ NEULANDIO DE SOUSA**, brasileiro(a), solteiro, autônomo, portador do RG 154438488 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 254.725.378-00, residente em Tauá/CE., **CONCEDE-LHE** a necessária autorização para **RECEBER ou SACAR** junto a Agência do Banco do Brasil S/A, a importância de **R\$ 21.547,61 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)** e respectivos rendimentos, se houverem, depositados perante esta instituição através de depósito judicial conta nº: 1400110090029, (cuja cópia segue anexa), podendo para tanto assinar recibos, dar e aceitar quitações, enfim, de tudo fazer para o fiel cumprimento do presente **ALVARÁ**.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tauá, Estado do Ceará, aos vinte e quatro (24) de novembro de 2009, Eu, (Francisca Gonçalves de Almeida Filha), Analista Judiciária Adjunta, o digitei e o subscrevo.

Francisca Gonçalves de Almeida Filha
THÊMIS PINHEIRO MURTA MAIA
Juíza de Direito - respondendo



x *Luiz Neulandio de Sousa*



27/09/2010 17:13

Petição

Tipo de documento: Petição

Descrição do documento: Petição

Id: 7377927

Data da assinatura: 27/09/2010

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

Nº da conta judicial Fornecido pelo sistema

Atenção: receba através da transação TCX 278.
Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

RP 4020075 1792010

24.689.811010807

Tipo de documento		Agência (pref./dv)	Tribunal
1 1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação		1618-7	TJ-CE
Data de emissão	Processo	Comarca	Órgão/Vara
	2008000234660	TAUA-CE	JEC
Tipo de justiça		Nº da guia	Depositante
1 1. Estadual 2. Federal		1	1. Réu/Impetrado 2. Autor/Impetrante 3. Outros
Nome do depositante			Natureza da ação
SEGURADORA LIDER			COBRANÇA
Nome do réu/impetrado		CPF/CNPJ	Tipo de depositante
BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS		92682038000100	J F. Física J. Jurídica
Advogado do réu/impetrado		CPF/CNPJ	Hist. Dinheiro - R\$
			551
			Bloqueio Cheques - R\$
			24.689,81
Nome do autor/impetrante		CPF/CNPJ	Valor total do depósito - R\$
LUIZ NEULANDIO DE SOUSA		25472537800	24.689,81
Advogado do autor/impetrante		CPF/CNPJ	
Motivo do depósito		Carimbo do cartório e assinatura	
PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO		Autenticação mecânica	

Mod. 0.70.289-4 - Abr/08 - SISBB 08098 - nps - Via II - Caixa

http://www.bb.com.br/portallbb/frm/fw0702894_2.jsp

16/9/2010

TR 278 - Depósito Judicial DJO
17/09/2010 13.29.55 4020-10807 8789844 00075
Valor Total R\$ 24.689,81
Em Dinheiro R\$ 0,00
Em Cheque R\$ 24.689,81
4020-7 LOTE 00.007
Cta CAIXA: 119.488.389
Cta DJO Judicial: 4.500.119.488.389 Parc: 001
REU
AUTOR
Processo: 2008000234660 Justica: E
Data/Nro da Guia: 17/09/2010 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
23º OFÍCIO DE NOTAS



GUIDO MACIEL - TABELIÃO

ARY SUCENA FILHO - SUBSTITUTO

MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL TIJUCA: RUA SANTA SOFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ

23.º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ SALMAZO
Tabelião Substituto
Rua Santa Sofia, 40 - Loja A
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20251-000

ATO Nº 101 PROCURAÇÃO bastante que faz, BRADESCO AUTO/RE
LIVRO Nº 8687 COMPANHIA DE SEGUROS, na forma abaixo
FOLHA Nº 115
dijurriodejaneiro-bautorematrizpublico2007(1)

S A I B A M quantos esta virem que no ano de dois mil e sete (2007), aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril, nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, MARIA TERESA A. DE ALMEIDA, Escrevente Autorizada, CTPS nº 55177/117-RJ, compareceu como OUTORGANTE - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe nº 225 - Rio Comprido, inscrita no CNPJ sob o nº 92.682.038/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Geral de Auto e Ramos Elementares: RICARDO SAAD AFFONSO, brasileiro, casado, advogado, portador da CVFP-RJ nº 04.388.031-9, expedida em 12.05.77, inscrito no C.P.F. sob o nº 531.032.627-87, e seu Diretor Gerente: CARLOS EDUARDO CORRÊA DO LAGO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C/CREA-RJ nº 81-1-05637-7, expedida em 14/07/1988, inscrito no C.P.F. sob o nº 664.290.307-25, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Rua Barão de Itapagipe nº 225 - Rio Comprido; por mim identificados, conforme documentos mencionados, do que dou fé e perante mim, pela OUTORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados: 1) IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 44.902 e no C.P.F. nº 770.025.397-87; 2) MARIA CECILIA DE LIMA AUILO, divorciada, inscrita na OAB/SP nº 75.446 e no C.P.F. nº 050.970.698-38; 3) MURILO AZAMBUJA RIBEIRO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 42.876 e no C.P.F. sob o nº 315.486.957-34; 4) MARCO AURÉLIO SAMPAIO SÉRGIO, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 71.999 e no C.P.F. nº 540.829.517-68; 5) MARCO AURÉLIO MACHADO RODRIGUES, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 28.902 e no C.P.F. nº 105.992.907-49; 6) CLÁUDIA HECK MACHADO OLIVEIRA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 118.080 e no C.P.F. nº 533.731.700-87; 7) ANDRÉ LUIS RHEIN DA SILVA CORDEIRO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 64.389 e no C.P.F. nº 741.708.997-68; 8) JANAINA ALEXANDRE NUNES, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 181.570-B e no C.P.F. nº 018.653.177-05; 9) MANUELA LEITE CARDOSO, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 95.223 e no C.P.F. nº 037.657.437-20; 10) HELOISA MONTEIRO DE PAULA DIAS, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 103.408 e no C.P.F. nº 103.493.348-54; 11) RENATO DELEUSE VENNA, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 94.463 e no C.P.F. nº 080.269.188-94; 12) CESAR AUGUSTO CASSONI, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 67.325 e no C.P.F. nº 012.197.558-42; 13) ARMINDA MACIEL ALBARELLI, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 58.059 e no C.P.F. nº 754.806.467-53; 14) HERNANI DIAS TORRES, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 48.799 e no C.P.F. nº 600.476.587-20; 15) MARCIA DE ABREU SILVA BONATTO, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 65.108 e no C.P.F. nº 486.913.487-04; 16) ROSEMARY ROSA DE ALMEIDA PEBA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 58.627 e no C.P.F. nº 751.656.517-20; 17) ROSÂNGELA DE SOUZA FERREIRA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 63.467 e no C.P.F. nº 813.582.707-59; 18) JOÃO BATISTA DA SILVEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 65.643 e no C.P.F. nº 336.905.377-20; 19) JORGE LUIZ COSTA SOARES, divorciado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 78.835 e no C.P.F. nº 000.290.027-02; 20) SUZANA DA SILVA BASTOS, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 79.200 e no C.P.F. nº 694.555.487-87; 21) ALEXANDER RODRIGO DA SILVA VIEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 82.806 e no C.P.F. nº 020.457.747-08; 22) VITOR AUGUSTO DE SOUZA BAPTISTA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 56.214 e no C.P.F. nº 786.462.207-78; 23) DANIELLY CHRISTINE GOMES CALDAS, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 101.519 e no C.P.F. nº 003.603.017-11; 24) ROGERIO DE SÁ FERREIRA, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 65.925 e no C.P.F. nº 408.794.887-00; 25) JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DO AMARAL, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.827 e no C.P.F. nº 032.938.037-09; 26) ANTONIO LUIZ PEREIRA TEIXEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 63.906 e no C.P.F. nº 742.077.177-49; 27) VANESSA MOTTA RUST, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 74.954 e no C.P.F. nº 013.500.167-64; 28) MARIÂNGELA DE MENEZES NUNES VIEIRA DE SOUSA, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 73.441 e no C.P.F. nº 773.614.807-00; 29) ERIKA GRESS DE SOUZA NICOLAY, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 86.374 e no C.P.F. nº

PROJUI DOC
Assinado eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
23º OFÍCIO DE NOTAS

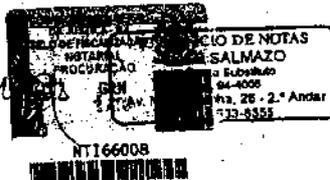
GM

GUIDO MACIEL - TABELIÃO

ARY SUCENA FILHO - SUBSTITUTO

MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL TIJUCA: RUA SANTA SOFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ

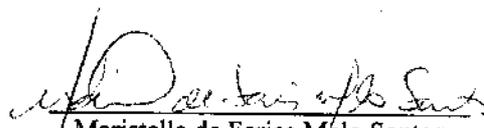
960.449.267-53; 30) RALPH GOMES DOS SANTOS, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 107.261 e no C.P.F. n.º 035.746.817-12; 31) SHEILA RIBEIRO MONTEIRO, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 103.042 e no C.P.F. 075.570.737-03; 32) ANA ROSA VIANA LOPES, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 127.712 e no C.P.F. n.º 966.558.017-53; 33) JÚLIA AGUIAR E SILVA, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 14.065 e no C.P.F. n.º 004.605.949-07; 34) ANTONIO TADEU NOVAES CERQUEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 38.143 e no C.P.F. n.º 375.831.317-15; 35) IVAN SANTOS LEAL FILHO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 95.791 e no C.P.F. n.º 025.877.027-98; 36) RODRIGO FARAH GOULART, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 103.462 e no C.P.F. n.º 071.294.337-44; 37) CRISTIANE MARTINS DA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 113.073 e no C.P.F. n.º 016.289.997-13; 38) SIMONE GONÇALVES BITTENCOURT, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 134.799 e no C.P.F. n.º 087.832.757-62; 39) RODRIGO BARROS MEIRELES, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 129.112 e no C.P.F. 081.279.367-66; 40) ANA PAULA DE SOUZA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 126.857 e no C.P.F. n.º 080.669.317-78; 41) CAROLINE STAVIS DE CASTRO, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 32.435 e no C.P.F. n.º 022.104.619-44; 42) CINTIA MARIA FRUTUOSO RAFAEL DA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 123.805 e no C.P.F. n.º 084.336.867-55; 43) LILIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 82.704 e no C.P.F. n.º 000.440.377-08, todos com escritório na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe n.º 234, Rio Comprido, aos quais concede, em conjunto ou separadamente, os poderes "Ad Judicia" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor e variar de ações, contestar, postular o que necessário for em defesa dos direitos da OUTORGANTE, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento para os efeitos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo transigir e acordar em juízo ou fora dele, desistir, receber e dar quitação, receber citações iniciais e notificações, bem como representar e requerer perante quaisquer repartições públicas, autarquias e empresas públicas, federais, estaduais e municipais, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, IRB - Brasil Resseguros S.A. e Banco Central do Brasil, podendo ainda, qualquer um entre os onze primeiros nomeados acima: representar a OUTORGANTE em processos licitatórios praticando todos os atos necessários, inclusive solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, cartas de credenciamento, documentos pertinentes, assinar contratos e documentos de seguro bem como declarações que venham a ser exigidas pelos licitantes, interpor impugnações, recursos e desistir dos mesmos, firmar compromissos, celebrar acordos e transações extrajudiciais, assinar termos de penhora, bem como substabelecer, e ainda, em conjunto de dois entre os onze primeiros, ficam também concedidos os poderes para nomear preposto para ações de qualquer natureza. Lavrada sob minuta. Certifico que pelo presente são devidas custas no valor de R\$ 13,88 a que se refere a Tabela VII, n.º 2, letra "b"; R\$ 2,62 a que se refere a Tabela I item 9; R\$ 3,29 a que se refere a Lei 3.217/99; R\$ 7,82 a que se refere a Mútua dos Magistrados/ACOTERJ; R\$ 0,82 a que se refere ao FUNPERJ; R\$ 0,82 a que se refere ao FUNPERJ e R\$ 12,68 a que se refere a certidões. Assim o disse do que dou fé e me pediu lhe lavrasse a presente que lhe li em voz alta, aceita e assina, declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. Eu, (MARIA TERESA A. DE ALMEIDA), Escrevente Autorizada, CTPS n.º 55177117-RJ, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ass.) REP. DA OUTORGANTE - RICARDO SAAD AFFONSO// REP. DA OUTORGANTE - CARLOS EDUARDO CORRÊA DO LAGO. E X T R A I D A NA MESMA DATA Eu, José Salmazo, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino em público e raso.

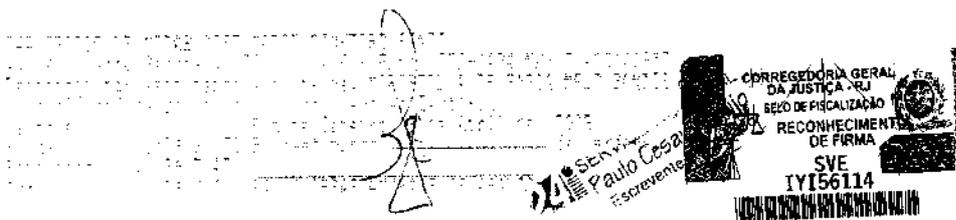


SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procuradores da **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandado anexo, substabelecemos, com reservas de iguais, na pessoa dos Drs. **JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI**, casado, brasileiro, OAB/PB 7489-A, CPF/MF nº 094.208.274-53, **JOÃO VICENTE JUNGSMANN DE GOUVEIA**, casado, brasileiro, OAB/PB 11.427-A, CPF-MF nº 696.597.454-00, e **SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE**, solteiro, brasileiro, OAB/PB 20.111-A, CPF/MF nº 024.276.874-13, com escritório situado na Av. João Machado, nº 553, salas 312 a 316, Edf. Plaza Center, Centro, João Pessoa, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2008

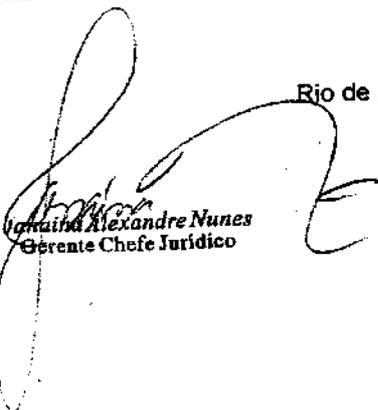

Maristella de Farias Melo Santos

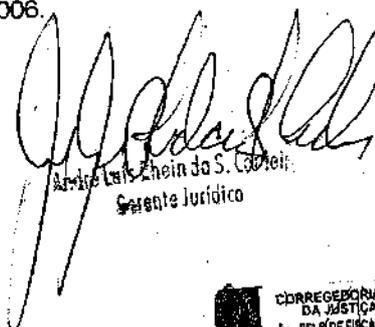


SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procuradores da **BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, a seguir denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabelecemos, com reservas, aos Drs. MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 143.370, CPF/MF nº 132.870.808-06; CYNTHIA BRAGA NOGUEIRA CUPOLILLO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 38.267, CPF/MF nº 619.122.637-34; MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.132, CPF/MF nº 082.587.197-26, todos com escritório profissional sito na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro – RJ, independentemente da ordem de nomeação, os poderes, ad judicium et extra, para atuar no foro em geral. Em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as medidas, ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, receber e dar quitação, nomear prepostos para representar a Outorgante na ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2006.


Ignácio Alexandre Nunes
Gerente Chefe Jurídico


André Luis Zhein da S. Coelho
Gerente Jurídico

PROCURADOR GERAL DE NUNES & ASSOCIADOS
RUA SENADOR DANTAS, Nº 74, 5º ANDAR
CENTRO, CEP 20031-205, RIO DE JANEIRO, RJ
TEL: (21) 2511-1111 FAX: (21) 2511-1112
E-MAIL: gca@nunes.com.br

PROCURADOR GERAL DE NUNES & ASSOCIADOS
RUA SENADOR DANTAS, Nº 74, 5º ANDAR
CENTRO, CEP 20031-205, RIO DE JANEIRO, RJ
TEL: (21) 2511-1111 FAX: (21) 2511-1112
E-MAIL: gca@nunes.com.br

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
TCJ
IVR59447

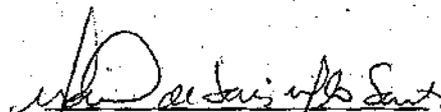
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SSD
IVR59440



SUBSTABELECIMENTO

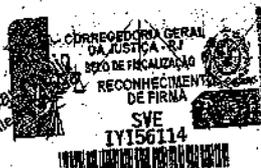
Na qualidade de procuradores da **BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandado anexo, substabelecemos, com reservas de iguais, na pessoa dos Drs. **JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI**, casado, brasileiro, OAB/PB 7489-A, CPF/MF nº 094.208.274-53, **JOÃO VICENTE JUNGSMANN DE GOUVEIA**, casado, brasileiro, OAB/PB 11.427-A, CPF-MF nº 696.597.454-00, e **SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE**, solteiro, brasileiro, OAB/PB 20.111-A, CPF/MF nº 024.276.874-13, com escritório situado na Av. João Machado, nº 553, salas 312 a 316, Edf. Plaza Center, Centro, João Pessoa, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2008


Maristella de Farias Melo Santos

TAB OFICINA DE COSTAS 1000 MARCO PINHEIRO PINTO
Rua Almeida Bezerra, 519 - Centro II - 50050-000 RECIFE-PE
Prestação por depósito à ordem da MANUTENÇÃO DE FOLHA MISTA SERVIÇOS
e qual profere nos 5 depósitos arquivados em Cartório.
Data: 07 de Abril de 2008.
Valor: R\$ 1.000,00 em testamento
Procedência: R\$ 1.000,00
Total: R\$ 4.000,00

Paulo Cesar
Escritório



14/06/2016 17:27

Decisão

Tipo de documento: Decisão

Descrição do documento: Decisão

Id: 7377928

Data da assinatura: 14/06/2016

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

09/02/2018 14:26

Despacho

Tipo de documento: Despacho

Descrição do documento: Despacho

Id: 7377929

Data da assinatura: 09/02/2018

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

14/02/2018 17:25

Intimação

Tipo de documento: Intimação

Descrição do documento: Intimação

Id: 7377930

Data da assinatura: 14/02/2018

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

EXMO. SR. JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ/CE.

PROCESSO Nº 048.2009.932.876-6

BRDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS S/A, já devidamente qualificada nos autos da Ação de Cobrança Securitária - DPVAT, que lhe promove **LUIS NEULANDIO DE SOUSA**, também igualmente qualificado, por intermédio dos seus advogados ao final assinados, vem à presença de Vossa Excelência, **requerer o desarquivamento dos autos**, além de expor e requerer o que se segue:

Compulsando-se os autos, verifica-se que o MM. Juiz determinou bloqueio nas contas da Ré, para garantia do pagamento de condenação, no valor de R\$ 21.547,61 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), valor este, que foi levantado pelo autor, integralmente, em 01.12.2009, conforme demonstra extrato bancário, em anexo.

Em 17.09.2010 a demandada, equivocadamente, efetuou depósito judicial a título de pagamento de condenação, no valor de R\$ 24.689,81 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), **configurando pagamento de condenação em duplicidade.**

O referido depósito, posteriormente, migrou do Banco do Brasil para uma conta do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, existente no Banco do Nordeste do Brasil S/A, devidamente corrigido, no montante de R\$ 26.704,82 (vinte e seis mil e setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), e, até a presente data, não foi devolvido à Ré, conforme extrato bancário anexado.

Em 09.02.2018, conforme **Evento 20**, o MM. Juiz determinou a expedição de alvará para liberação do numerário depositado e respectivos rendimentos, se houverem, em nome da parte executada, ora Ré, reconhecendo, assim, saldo a ser devolvido à Ré.



Diante do exposto, **REQUER** o cancelamento de expedição de alvará para determinar a expedição de ofício ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, determinando a transferência do valor de R\$ 26.704,82 (vinte e seis mil e setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), mais acréscimos, que se encontra depositada na Agência: 152, Dígito: 7, Conta: 11298, para a conta da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04, constante no Banco do Brasil S/A, Agência 1912-7, Conta Corrente nº 644.000-2.

REQUER, ainda, que o Banco do Nordeste do Brasil S/A responda o referido ofício, no prazo de 10 (dez) dias, para que seja possível a obtenção de cópia do comprovante de transferência realizado pela instituição bancária.

Após a resposta do ofício, caso o Banco do Nordeste do Brasil S/A comprove, através de extratos bancários, que tal saldo remanescente migrou para uma conta judicial na Caixa Econômica Federal, como geralmente acontece, REQUER, desde já, seja expedido ofício à Caixa Econômica Federal determinando a transferência de todo saldo remanescente, devidamente atualizado, para a conta da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04, constante no Banco do Brasil S/A, Agência 1912-7, Conta Corrente nº 644.000-2.

Em oportuno, vem a demandada informar a relação jurídica existente entre a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A e a demandada, ora Ré, sendo indubitável a legitimidade da Seguradora Líder para ser a beneficiária do crédito, em questão, uma vez que, em decorrência da conversão dos convênios de seguros em consórcios, por força da Resolução SUSEP/CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) nº 154, de 08.12.2006, foi criada a **Seguradora Líder do Consórcio DPVAT de Seguro S/A**, entidade essa que, a partir de então, passou a ser a responsável não apenas pela arrecadação, gestão e aplicação dos recursos concernentes ao “ Seguros DPVAT”, mas também pela garantia do pagamento das indenizações decorrentes de tal seguro, o que autoriza a substituição processual da **BRDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS S/A** pela Seguradora Líder do Consórcio DPVAT de Seguro S/A no pólo passivo da demanda.

REQUER, ainda, sejam, doravante, todas as intimações, **EXCLUSIVAMENTE**, feitas em nome de **SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, OAB/CE 20.873-A**, para fins do art. 272, parágrafo 2º, do Novo



Código de Processo Civil e demais finalidades de lei e de estilo, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tauá/CE, 23 de maio de 2018.

SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
OAB/CE 20.873-A

GABRIELLE ARCOVERDE CUNHA
OAB/PE 21.721

PAULA BORGES FALCÃO
OAB/PE 38.339



```

----- Listagem de Parcelas - Justiça Estadual -----
Agência pagadora : 3234 S.PUBLICO RECIFE          Conta Judicial: 4500119488389
Agência captadora: 4020 MANAIRA SHOPPING        Código no FGC: Outros
Tribunal          : TRIBUNAL DE JUSTICA          CE
Comarca           : TAUA                        Orgão: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIM
Processo          : 2008000234660                Natureza ação: ACAO DE COBRANCA
Réu               : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO CPF/CNPJ: 9248608000104
Autor             : LUIS NEULANDIO DE SOUSA      CPF/CNPJ: 25472537800
Total aplicado   : 24.689,81
Saldo capital    : 0,00                          Projetado p/hoje: 0,00
----- Agência -----
Parcela detentora Data depósito Saldo de capital      Guia
----- Número ----- Data -----
01      0008      17.09.2010      0,00      3 17.09.2010

```

```

----- Protocolo de Resgate -----
Liberado por      : F8712752                    Data/Hora       : 25.10.2011 10:14:38
Nr. Ordem Judicial : 318/2011-017                Finalizado por  : F4842791
Protocolo DJO     : 00000000005619222
Observação protoco.:
Ag. resp. mandado :      8                      Situação        : RESGATADO/PAGO
Beneficiário      : TRIBUNAL DE JUSTICA          Data do Alvará: 06.06.2011
Tipo Pessoa       : Jurídica                    CPF/CNPJ        : 9.444.530/0001-01
Finalidade        : Transf. entre Bancos
Capital resgatado :      24.689,81
Juros projetado   :      1.707,10
Corr. monetária   :      315,91
-----
Valor bruto       :      26.712,82
Tarifa de serviço :      8,00
Imposto de renda  :      0,00
-----
Valor líquido     :      26.704,82
Just. Isenção IR :
-----

```

S	Cta Judicial	Parc.	Dt.	Dep.
-	-----	-----	-----	-----
--	4500119488389	1	17.09.2010	

F7 Pág.Ant. F8 Próx.Pág.

```

----- Protocolo de Resgate - Crédito em Conta -----
Nr.Seql.Pgto    :      1
Ordem Judicial  : 318/2011-017                    Data Agendamento : 24.10.2011
Finalidade      : Transf. entre Bancos            Protocolo        :      5619222

Banco de Destino : 4                          BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Tipo Conta Destino : 1

Agencia de Destino : 152
Nr. Conta Destino  : 11298                      Dígito: 7

Titular C/C Destino : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
Tipo Pessoa Destino : Jurídica                    CPF/CNPJ        : 9444530000101

Vl.Tarifa de Serviço: 8,00

```



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito do Juizado da Comarca de Tauá – CE.

Processo n.º 048.2009.932.876-6

Bradesco AUTO/RE Companhia de Seguros S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Rio Comprido, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.682.038/0001-00, já devidamente qualificada nos autos nos autos da Ação de Cobrança Securitária – DPVAT, que lhe move **Luis Neulandio de Sousa**, vem, respeitosamente por seus advogados infra-assinados, *ut* instrumento de mandato em anexo (Doc.0 1) com endereço na Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 4779, 22º andar, Empresarial Isaac Newton, Ilha do Leite, Cep 50070-160, Recife/PE, onde receberão as intimações de estilo, requerer a **habilitação** do patrono **SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, OAB/CE 20.873 - A**, observando o disposto no § 2º do art. 272 e art. 103, ambos do Código de Processo Civil, combinado ao art. 687 do Código Civil Brasileiro.

Requer, ainda, que sejam, todas as notificações e/ou intimações de estilo, bem como as publicações editalícias doravante expedidas, sejam realizadas **CONJUNTA E EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, OAB/CE 20.873 - A e da sociedade de advogados que este integra, GOUVEIA, MAGALHÃES E MOURY FERNANDES ADVOGADOS, sob pena de nulidade.**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tauá/CE, 29 de maio de 2018.

**SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
OAB/CE 20.873 - A**



Documento 01
Procuração, Atos Constitutivos e Substabelecimento



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da Seguradora: ACE SEGURADORA S/A; ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS; ARGO SEGUROS BRASIL S/A; ARUANA SEGUROS S/A; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; AUSTRAL SEGURADORA S/A; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; BANESTES SEGUROS S/A; BCS SEGUROS S/A; BMG SEGURADORA S/A; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; CAIXA SEGURADORA S/A; CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A; CHARTIS SEGUROS BRASIL S/A; CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; CIA MUTUAL DE SEGUROS; COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA; COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS; DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A; FATOR SEGURADORA S/A; FEDERAL DE SEGUROS S/A; FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; GENTE SEGURADORA S/A; ICATU SEGUROS S/A; INVESTPREV SEGURADORA S/A; ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A; ITAÚ SEGUROS S/A; ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; J. MALUCELLI SEGUROS S/A; JAVA NORDESTE SEGUROS S/A; MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; MAPFRE VERA CRUZ PREVIDÊNCIA S/A; MAPFRE VIDA S/A; MARÍTIMA SEGUROS S/A; MBM SEGURADORA S/A; MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A; PANAMERICANA DE SEGUROS S/A; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; PO SEGUROS S/A; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; QBE BRASIL SEGUROS S/A; SABEMI SEGURADORA S/A; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS; SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS; SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A; TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; USEBENS SEGUROS S/A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; VIDA SEGURADORA S/A; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ZURICH VIDA



E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa do Dr. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, casado, inscrito na OAB/PE 20.111; e Dra. GABRIELLE ARCOVERDE CUNHA, casada, inscrita na OAB/PE nº 21.721; com o escritório no endereço Av. João Machado, nº 553, Sala 312 - Ed. Empresarial Plaza Center - Centro - João Pessoa - CEP: 58.013-520, PB. Os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2013.

Maristella de Farias Melo Santos

Maristella de Farias Melo Santos

17o OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira
 Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9808
 Reconheço por semelhança a Firma de MARISTELLA DE FARIAS MELO
 SANTOS (Cod: 08889866C187)
 Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2013 Com
 Em Testemunho _____ da verdade
 Geovani Alves Cunha - Aut.



17o OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira
 Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9808
 Reconheço por semelhança a Firma de MARISTELLA DE FARIAS MELO
 SANTOS (Cod: 08889866C187)
 Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2013 Com
 Em Testemunho _____ da verdade
 Geovani Alves Cunha - Aut.





23º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO GUIDO MACIEL
ARY SUCENA FILHO - TAB. EM EXERCÍCIO
JOSÉ SALMAZO - SUBSTITUTO

AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ TEL.: 2533-6505 / 2533-8744

ATO Nº 006 PROCURAÇÃO bastante que faz, BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA
LIVRO Nº 9473 DE SEGUROS, na forma abaixo:
FOLHA Nº 007

S A I B A M quantos esta virem que aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (05/06/2012), nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, LUCY DUARTE GUIMARÃES, Escrevente, CTPS nº 39850/243-RJ, compareceu como OUTORGANTE - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe, nº 225 - Rio Comprido, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.682.038/0001-00, neste ato representada por seus Diretores Gerentes: CARLOS EDUARDO CORRÊA DO LAGO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI/CREA-RJ n.º 81-1-05637-7, expedida em 14/07/1988, inscrito no C.P.F. sob o n.º 664.290.307-25, e MARCO ANTÔNIO GONÇALVES, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 10.426.758, inscrito no C.P.F. sob o n.º 721.646.117-72, ambos domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Rua Barão de Itapagipe nº 225 - Rio Comprido; por mim identificados, conforme documentos mencionados, do que dou fé e perante mim, pela OUTORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores, MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870-808-06; ~~MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS~~, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26, GUSTAVO CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 110.459, inscrito no CPF/MF sob o número 053.004.067-08, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ, aos quais independentemente da ordem de nomeação, confere plenos poderes, incluindo a Cláusula *Ad Judicio et Extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1765-8, Conta nº 641000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007. A presente revoga a procuração lavrada nestas notas, livro nº 9157, fls. 115, ato nº 114, de 08/01/2010, Lavrada sob minuta. Foram expedidas 2 certidões a pedido da OUTORGANTE. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$ 18,03 a que se refere a Tabela VII, nº 2, letra "b"; R\$ 6,82 a que se refere a Tabela I item 9; R\$ 5,23 a que se refere a comunicações; R\$ 6,01 a que se refere a Lei 3.217/99; R\$10,25 a que se refere a Mutua dos Magistrados/ ACOTERJ; R\$ 1,50 a que se refere ao FUNPERJ; R\$ 1,50 a que se refere ao FUNPERJ; R\$ 24,51 a que se refere a distribuição. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse a presente que li, aceita e

23º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO GUIDO MACIEL
ARY SUCENA FILHO - TAB. EM EXERCÍCIO
JOSÉ SALMAZO - SUBSTITUTO
R. ...
Nº ...



assina declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. Eu, (LUCY DUARTE GUIMARÃES), Escrevente, CTPS nº 39850/243-~~00~~ lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. (ASS.) REP. DA OUTORGANTE - CARLOS EDUARDO CORRÊA DO LAGO// REP. DA OUTORGANTE - MARCO ANTONIO GONÇALVES. EXTRAIDA NA MESMA DATA. Eu,  a digitei. E eu,  Tabelião Substituto a subscrevo e assino.



Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros
CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e
Ordinária realizadas cumulativamente em 27.3.2013

Data, Hora e Local: Em 27.3.2013, às 11h, na sede social, Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901.

Mesa: Presidente: Tarcísio José Massote de Godoy; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa.

Quorum de Instalação: Totalidade do Capital Social.

Presença Legal: Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes.

Publicações Prévias: Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, as Demonstrações Contábeis e o Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012, foram publicados em 28.2.2013, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", páginas 152 a 161, e "Jornal do Commercio", páginas A-25 a A-31.

Edital de Convocação: Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Art.124 da Lei nº 6.404/76.

Deliberações:

Assembleia Geral Extraordinária:

- 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a Proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 26.3.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social, no Artigo 12, reduzindo o limite de idade para o exercício do cargo de Diretor Geral, de 62 (sessenta e dois) para 60 (sessenta) anos, na data da eleição, com a consequente alteração da redação do Parágrafo Único



170 OFICIO DE NOTAS - Taboão das Filipinas, Alberto F. de
Rua do Carmo 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel:
2414-1111 - 2414-1111 - 2414-1111
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel de
original que foi apresentado. Data: 20/05/2018. Conf. por:
Rto de Janeiro, 19 de dezembro de 2017.

Primeira Seção Policial Fiscal - Aut.
35x 144FIBR005 : 4,10
Total : 1,40
: 5,36

CARTÓRIO DO 17º
Rio de Janeiro
Benício Gaspar
Escrivão
12406414-4/1978
K 5611714
OFÍCIO DE NOTAS



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 27.3.2013 - CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541 .2.

do referido Artigo, estabelecendo a prevalência dos limites de idade atuais aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 28.2.2013.

Em consequência, a redação do Artigo 12 do Estatuto Social passa a ser a seguinte: "Art. 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário: a) dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse; b) que o candidato, na data da eleição, tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto na letra "b" deste Artigo não se aplica ao Diretor Geral e Diretores Gerentes da Sociedade em exercício na data de 28.2.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos e de 65 (sessenta e cinco) anos, respectivamente, na data da eleição.";

- 2) aprovada a alteração da redação da Cláusula Primeira e do Parágrafo Sétimo da Cláusula Terceira da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, excluindo as Sociedades Alvorada Vida S.A. e Atlântica Capitalização S.A. A mencionada Convenção consolidada será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e ficará arquivada na sede da Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Assembleia Geral Ordinária:

- 1) tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, das Demonstrações Contábeis e do Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012;
- 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 28.2.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



170 OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firma
 Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2209-1111
 (Pag. 1) - Livro V. II - F. 204/204A
 Certifico e dou fé que a presente nota é a reprodução fiel
 original que foi apresentado(ada) sob nº 680230052997, Conf. nº 2
 Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2013.

Setenta e um
 30x 10x40005
 Total: R\$ 4,10

Bruno Tordini
 Tabelião Escrivão
 Matr. nº 11.114

CA-PTORIO DO IT
SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Competência: 2013
 Valor: R\$ 4,10
 Nº de Controle: 620029497



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 27.3.2013 - CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541 .3.

31.12.2012 no valor de R\$127.455.136,81, conforme segue: R\$6.372.756,84 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; e, após adicionar o efeito positivo referente à realização da "Reserva de Reavaliação", no montante de R\$3.227,52, R\$21.085.607,49 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$100.000.000,00 para pagamento de Dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2013;

- 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: *Diretor Geral: Tarcísio José Massote de Godoy*, brasileiro, casado, securitário, RG 554.548/SSP-DF, CPF 316.688.601/04; *Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior*, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87; ~~ambos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP;~~ *Carlos Eduardo Corrêa do Lago*, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-RJ nº 1981105637, CPF 664.290.307/25; *Marco Antônio Gonçalves*, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP-SP, CPF 721.646.117/72, ambos com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Diretores: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa*, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Isair Paulo Lazzarotto*, brasileiro, casado, securitário, RG 26.948.565-7/SSP-RJ, CPF 251.276.759/00; *Humberto Marques Siqueira da Silva*, brasileiro, divorciado, securitário, RG 04.905.048-7/IFP-RJ, CPF 729.385.527/34, ambos com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Enrique Adan Y Coello*, espanhol, casado, securitário, RNE-W 491.929-4-SE/DPMAF/DPF, CPF 037.520.188-28; e eleito o senhor *Vinicius José de Almeida Albernaz*, brasileiro, casado, economista, RG 08.191.044-0/SSP-RJ, CPF 013.908.097/06; ambos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 27.3.2014, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no

(h)

(j)



L'VO OFICINA DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firman (OAB RJ 10.110)
 Rua do Carmo 62 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2101-1111
 C.A.L.J.T. - Serviço de cópia e reprodução de documentos
 Original e sua fotocópia a ser entregue em 30 dias úteis.
 Original que foi entregue em 30 dias úteis.
 Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2018.

Valor	Descrição	Valor
1,40	70x100mm	1,40
5,56	30x100mm	5,56
	Total	6,96

Banco Soluta, Valim (banco) ant.

CARTÃO DO 17º
 BIRU
 Boleto
 175 - 001
 6028498
 175 - 001
 6028498



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 27.3.2013 - CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541 .4.

ano de 2014, e os nomes serão levados à aprovação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Diretores reeleitos e o eleito declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal;

- 4) fixadas, para o exercício de 2013, as verbas: a) global anual destinadas à remuneração dos Administradores no valor de até R\$10.300.000,00, a ser distribuída em reunião da Diretoria, conforme determina a letra “g” do Artigo 9º do Estatuto Social; b) para custear Plano de Previdência Complementar Aberta aos Administradores da Sociedade no valor de até R\$10.300.000,00;

- 5) ratificadas, perante à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, as seguintes designações de Diretor:

- senhor *Carlos Eduardo Corrêa do Lago* - responsável pela Área Técnica de Seguros; pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos; e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes;
- senhor *Tarcísio José Massote de Godoy* - Relações com a SUSEP;
- senhor *Marco Antônio Gonçalves* - responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados;
- senhor *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa* - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e responsável administrativo-financeiro;

(assinatura)

(assinatura)

(assinatura)



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 27.3.2013 - CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541 .5.

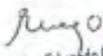
- 6) designado, perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em substituição ao senhor Tarcísio José Massote de Godoy, o senhor *Ivan Luiz Gontijo Júnior*, como Diretor responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade.

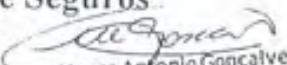
Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Tarcísio José Massote de Godoy; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Administrador: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionistas: Bradesco Seguros S.A. e Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representadas por seus procuradores, senhor Carlos Roberto Mendonça da Silva e senhora Yara Piauilino; Auditora: Luciene Teixeira Magalhães.

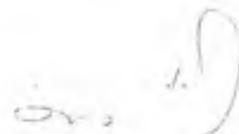
Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros


Carlos Eduardo C. do Lago
Diretor Gerente


Marco Antonio Gonçalves
Diretor Gerente







1ºº OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firme DINIZ
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tels: 2107-4000
CARTÃO DE NOTAS Nº 11
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: FISC032303030E. Cart.º por: 4,10
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2015. Serventia : 1,06
30X 1349005 : 5,96
Total

Bruno F. do Prado
Bruno F. do Prado
Bruno F. do Prado

CARTÃO DE NOTAS Nº 11
Bruno F. do Prado
C.º E.º
01530
SELA DE FISCALIZAÇÃO
1410
C20225000



EDIÇÃO Nº 10.100
10 DE ABRIL DE 2018
18h 30min

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIR

80

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RS 2,50

IMPRESSÃO EM PAPEL
CIRCULAR Nº 10.100

ATAZ, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações Financeiras	1
Associações, Sociedades e Empresas	1
Atas, Certidões e Demonstrações Financeiras	1
Associações, Sociedades e Empresas	1
Atas, Certidões e Demonstrações Financeiras	1
Associações, Sociedades e Empresas	1

Associações, Sociedades e Empresas

BRANCO AUTORES COMPANHIA DE SERVIÇOS CNPJ Nº 08.000.000/0001-00 Nº 08.000.000/0001-00

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRA-ORDINÁRIAS REALIZADAS CONFORMANTE EM 20.03.2018 (18h 30min)

Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de março de 2018, às 18h30min, no local de sua sede, Rua...
1. Abertura e leitura do processo-verbal da reunião anterior.
2. Aprovação do relatório de administração e do balanço.
3. Aprovação das demonstrações financeiras.
4. Eleição dos membros do Conselho de Administração.
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
6. Eleição dos membros do Conselho de Supervisão.
7. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização.
8. Eleição dos membros do Conselho de Auditoria.
9. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
10. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
11. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
12. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
13. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
14. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
15. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
16. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
17. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
18. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
19. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
20. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRA-ORDINÁRIAS REALIZADAS EM 22 DE ABRIL DE 2018

Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de abril de 2018, às 18h30min, no local de sua sede, Rua...
1. Abertura e leitura do processo-verbal da reunião anterior.
2. Aprovação do relatório de administração e do balanço.
3. Aprovação das demonstrações financeiras.
4. Eleição dos membros do Conselho de Administração.
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
6. Eleição dos membros do Conselho de Supervisão.
7. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização.
8. Eleição dos membros do Conselho de Auditoria.
9. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
10. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
11. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
12. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
13. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
14. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
15. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
16. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
17. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
18. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
19. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
20. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRA-ORDINÁRIAS REALIZADAS EM 23 DE ABRIL DE 2018
Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 2018, às 18h30min, no local de sua sede, Rua...
1. Abertura e leitura do processo-verbal da reunião anterior.
2. Aprovação do relatório de administração e do balanço.
3. Aprovação das demonstrações financeiras.
4. Eleição dos membros do Conselho de Administração.
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
6. Eleição dos membros do Conselho de Supervisão.
7. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização.
8. Eleição dos membros do Conselho de Auditoria.
9. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
10. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
11. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
12. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
13. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
14. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
15. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
16. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
17. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
18. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
19. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
20. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRA-ORDINÁRIAS REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2018

Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2018, às 18h30min, no local de sua sede, Rua...
1. Abertura e leitura do processo-verbal da reunião anterior.
2. Aprovação do relatório de administração e do balanço.
3. Aprovação das demonstrações financeiras.
4. Eleição dos membros do Conselho de Administração.
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
6. Eleição dos membros do Conselho de Supervisão.
7. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização.
8. Eleição dos membros do Conselho de Auditoria.
9. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
10. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
11. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
12. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
13. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
14. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
15. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
16. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
17. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
18. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
19. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
20. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.

ODEBRECHT

Constituição Interimista Odebrecht Brasil S.A.

Constituição Interimista Odebrecht Brasil S.A.
1. Abertura e leitura do processo-verbal da reunião anterior.
2. Aprovação do relatório de administração e do balanço.
3. Aprovação das demonstrações financeiras.
4. Eleição dos membros do Conselho de Administração.
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
6. Eleição dos membros do Conselho de Supervisão.
7. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização.
8. Eleição dos membros do Conselho de Auditoria.
9. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
10. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
11. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
12. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
13. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
14. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
15. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
16. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
17. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
18. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
19. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
20. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRA-ORDINÁRIAS REALIZADAS EM 25 DE ABRIL DE 2018

Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2018, às 18h30min, no local de sua sede, Rua...
1. Abertura e leitura do processo-verbal da reunião anterior.
2. Aprovação do relatório de administração e do balanço.
3. Aprovação das demonstrações financeiras.
4. Eleição dos membros do Conselho de Administração.
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
6. Eleição dos membros do Conselho de Supervisão.
7. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização.
8. Eleição dos membros do Conselho de Auditoria.
9. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
10. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
11. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
12. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
13. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
14. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
15. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
16. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
17. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
18. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
19. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.
20. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização e Auditoria.



17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo
 Rua do Carmo 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, Tel: 2072-2202
 O A. L. B. T. E. I. J. - (F. G. - 2004)
 Certifico e dou fé que a Vendedora de cópias e a reprodução
 original que foi apresentada, Cnpj: 081123463/0002, Conf. por
 Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2017.

Bruno Rodrigo Baldo Gaspar - Aut.

Serventia
 362.749.1805
 Total : 5,56

CARTÓRIO DO 17º
 Bruno Firmo
 Tabelião
 Rua do Carmo 65
 Centro - Rio de Janeiro - RJ
 Cnpj: 081123463/0002

OFÍCIO DE FISCALIZAÇÃO
 Receita Federal do Brasil
 Cnpj: 07.093.888/0001-90
 Inscrição Estadual: 150.950.110-00
 Inscrição Municipal: 150.950.110-00
 Cnpj: 07028493






Art. 1º Alterar a Tabela atualizadora de alimentos...

Art. 4º A abação de quantidade elétrica, conforme o de...

Parágrafo único. Dos estudos realizados a cada grupo...

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

MARCUS FERREIRA ACCIARI

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL...

Portaria Nº 134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL...

I - data de publicação das propostas a de lotes; II - horário para recebimento das propostas...

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 3.485, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

Abre prazos estabelecidos em Carta-Circular Nº 3.485 e Nº 3.487...

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

INSTRUÇÃO Nº 462, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS...

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor no dia de sua publicação...

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 807, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

I - data de publicação das propostas a de lotes; II - horário para recebimento das propostas...

I - data de publicação das propostas a de lotes; II - horário para recebimento das propostas...

Table with 7 columns: Data, Cod. Selo, Sim, Desc, Obs, Vig. (R\$), Vig. (R\$)

Table with 7 columns: Data, Cod. Selo, Sim, Desc, Obs, Vig. (R\$), Vig. (R\$)

Art. 2º Na formalização das propostas deverá ser utilizado grupo máximo três...

Art. 2º Na formalização das propostas deverá ser utilizado grupo máximo três...

Table with 7 columns: Data, Cod. Selo, Sim, Desc, Obs, Vig. (R\$), Vig. (R\$)

Table with 7 columns: Data, Cod. Selo, Sim, Desc, Obs, Vig. (R\$), Vig. (R\$)



L'VO OFFICIO DE NEIROS - Tabelião Carlos Alberto Firmo
 Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 216-2400000
 Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 216-2400000
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
 original que foi apresentado. Cod. 0502/24052051. Cert. por: 4,10
 Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2017. Serventia : 1,46
 SCS TJFURJ003 : 5,56
 Total





realizada concomitantemente em 26 de março de 2010 e nos 40...
sócios da Genis Empreendimentos realizados em 28 de dezembro de 2009...

I - a redução do capital social em R\$ 1.000.000,00, com o cancelamento de 108.279 ações ordinárias, nominativas-ocultadas...

II - a alteração do capital social em R\$ 435.137.431,73, elevando de R\$ 435.522.562,27 para R\$ 1.870.700.000,00, dividido em 180.733 ações ordinárias, nominativas-ocultadas...

III - a alteração do artigo 9º e 7º do Estatuto Social. Art. 9º Homologar e transcrever o conteúdo aprovado...

DAULO DOS SANTOS

BANCO DO BRASIL S/A
BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A
CNPJ: 06.043.850/0001-32

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2010
RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Constituição, implantação e desenvolvimento da Empresa
A BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. iniciou suas atividades em 2004, fundada em 16/11/2004...

A BB Controladora, ao final do ano de 2010, consolidou-se entre as empresas administradoras de consórcio do mercado, registrando 208.845 participantes ativos em dezembro de 2010...

No segmento de administração, a BB Controladora registrou, em 2010 (última posição), 142.082 participações ativas, em posicionamento acima a 2ª melhor administradora do mercado neste segmento.

No segmento de liquidação, a BB Controladora registrou mais de 11 mil ordens consolidadas em dezembro de 2010, que totalizaram R\$ 594 milhões em caixa de liquidação.

O lucro da empresa apresentou crescimento de 41% em relação ao mesmo período do ano anterior, registrado em R\$ 51 milhões em dezembro de 2010.

Condição e Mercado
O mercado de consórcios, ao final do ano de 2010, apresentou crescimento em alguns segmentos, particularmente de liquidação e administração, demandando maior capacidade operacional e profissional.

Perspectivas
A perspectiva para o ano de 2011 é de continuidade de crescimento no segmento de liquidação e administração, além do crescimento também no segmento de administração.

Para a BB Controladora, a perspectiva é dar continuidade às ações desenvolvidas para todos os segmentos, com especial ênfase na classe social, buscando ampliar sua participação no mercado e oferecer as melhores condições para a aquisição e compra de bens e serviços.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em milhares de Reais. Exercício encerrado em 31.12.2010
Balancete Patrimonial

Table with columns: Ativo, Passivo, and sub-categories like Circulante, Disponibilidades, Aplicações financeiras, etc.

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-categories like Reserva de Lucros, Reserva Legal, Reserva estatutária.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado

Em milhares de Reais. Exercício Encerrado em 2010

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-categories like Receita da Intermediação de Recursos Financeiros, Despesas com Intermediação de Recursos Financeiros.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado da Administração

Em milhares de Reais. Exercício Encerrado em 2010

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-categories like Receita de Serviços, Despesas com Serviços.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das Fluxos de Caixa

Em milhares de Reais. Exercício Encerrado em 2010

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-categories like Fluxo de Caixa Operacional, Fluxo de Caixa de Investimentos, Fluxo de Caixa de Financiamento.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado da Administração

Em milhares de Reais. Exercício Encerrado em 2010

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-categories like Receita de Serviços, Despesas com Serviços.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das Fluxos de Caixa

Em milhares de Reais. Exercício Encerrado em 2010

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-categories like Fluxo de Caixa Operacional, Fluxo de Caixa de Investimentos, Fluxo de Caixa de Financiamento.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das Mudanças do Patrimônio Líquido

Em milhares de Reais. Exercício Encerrado em 2010

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-categories like Saldo em 31.12.2009, Emissão de Ações, Retorno de Ações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos Resultados da Contabilidade Consolidada

Em milhares de Reais. Exercício Encerrado em 2010

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-categories like Circulante, Disponibilidades, Aplicações Financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado

Em milhares de Reais. Exercício Encerrado em 2010

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-categories like Receita da Intermediação de Recursos Financeiros, Despesas com Intermediação de Recursos Financeiros.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado da Administração

Em milhares de Reais. Exercício Encerrado em 2010

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-categories like Receita de Serviços, Despesas com Serviços.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das Fluxos de Caixa

Em milhares de Reais. Exercício Encerrado em 2010

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-categories like Fluxo de Caixa Operacional, Fluxo de Caixa de Investimentos, Fluxo de Caixa de Financiamento.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado da Administração

Em milhares de Reais. Exercício Encerrado em 2010

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-categories like Receita de Serviços, Despesas com Serviços.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das Fluxos de Caixa

Em milhares de Reais. Exercício Encerrado em 2010

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-categories like Fluxo de Caixa Operacional, Fluxo de Caixa de Investimentos, Fluxo de Caixa de Financiamento.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - ADMINISTRAÇÃO

1 - ADMINISTRAÇÃO
1 - A BB Controladora e suas Controladas
A BB Administradora de Consórcios S.A. (Instituída integralmente, registrada em 12 de dezembro de 2004, tendo por objetivo a formação e administração de grupos de consórcio de bens móveis e imóveis, em todas as modalidades permitidas pelo Banco Central do Brasil, e pelo presente grupo de consórcios foi formado em abril de 2004.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e emitidas de acordo com as normas contábeis brasileiras em vigor, aplicadas às circunstâncias de cada empresa, requer que a Administração use de julgamento na elaboração e preparo das demonstrações contábeis, quando for o caso.

3 - A elaboração das demonstrações contábeis da atuação inclui os períodos contábeis adotados no Brasil, aplicadas as normas contábeis de cada empresa, requer que a Administração use de julgamento na elaboração e preparo das demonstrações contábeis, quando for o caso. Adivos e passivos significativos relativos a essas demonstrações e períodos incluem os ativos financeiros, investimentos e outras provisões, realização de investimentos financeiros, derivativos e outras provisões. Os valores declarados das transações referidas acima estimados somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Ferraz
Rua do Curato 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, Tel: 210-250-1100
M. 25011111
Cartão e dou fe que apresenta copia a reprodução fiel do
original que foi apresentada. Conf. 058/2016/STJ, Conf. por:
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2016.

Senvenha : 4,10
Taxa TORNUELOS : 1,46
Total : 5,56

Bruno Rodrigues Belém Sasser - MCL

CARTÓRIO DO 17º
Bruno Rodrigues
Belém, RJ

SELLO DE FISCALIZAÇÃO
Selo de Fiscalização
1400

62028495



OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Figueira Oliveira
Rua do Carmo 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9600
CNPJ nº 07.003.000/0001-99
Verifico e dou fé que presente copia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Dat: 29/05/2018, Dom, por: [assinatura]
Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2013. Serventia : 4,10
302 734918005 : 1,46
Total : 5,56

Breno Rodrigo Figueira Figueira - Adv -



020294196



CONSTITUINDO-SE, assim, uma Comissão de Inquirição, composta por membros do Conselho Municipal de Educação, para apurar as causas e consequências da situação descrita no relatório...

CONSTITUINDO-SE, assim, uma Comissão de Inquirição, composta por membros do Conselho Municipal de Educação, para apurar as causas e consequências da situação descrita no relatório...

CONSTITUINDO-SE, assim, uma Comissão de Inquirição, composta por membros do Conselho Municipal de Educação, para apurar as causas e consequências da situação descrita no relatório...

CONSTITUINDO-SE, assim, uma Comissão de Inquirição, composta por membros do Conselho Municipal de Educação, para apurar as causas e consequências da situação descrita no relatório...

CONSTITUINDO-SE, assim, uma Comissão de Inquirição, composta por membros do Conselho Municipal de Educação, para apurar as causas e consequências da situação descrita no relatório...

CONSTITUINDO-SE, assim, uma Comissão de Inquirição, composta por membros do Conselho Municipal de Educação, para apurar as causas e consequências da situação descrita no relatório...

CONSTITUINDO-SE, assim, uma Comissão de Inquirição, composta por membros do Conselho Municipal de Educação, para apurar as causas e consequências da situação descrita no relatório...

CONSTITUINDO-SE, assim, uma Comissão de Inquirição, composta por membros do Conselho Municipal de Educação, para apurar as causas e consequências da situação descrita no relatório...

CONSTITUINDO-SE, assim, uma Comissão de Inquirição, composta por membros do Conselho Municipal de Educação, para apurar as causas e consequências da situação descrita no relatório...

CONSTITUINDO-SE, assim, uma Comissão de Inquirição, composta por membros do Conselho Municipal de Educação, para apurar as causas e consequências da situação descrita no relatório...

CONSTITUINDO-SE, assim, uma Comissão de Inquirição, composta por membros do Conselho Municipal de Educação, para apurar as causas e consequências da situação descrita no relatório...

CONSTITUINDO-SE, assim, uma Comissão de Inquirição, composta por membros do Conselho Municipal de Educação, para apurar as causas e consequências da situação descrita no relatório...

Imprensa Oficial logo and contact information for the official newspaper.

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO. Table listing various publications and their costs.

170 OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmeiro
 Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro RJ. Tel: 210-250001
 M. 8111

Cartifico e dou fé que a presente copia é a reprodução
 original que foi apresentada. Cod: 050079/2013. Conf. por:
 Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2013.

Serventia : 4,10
 TAX TABELIÃO : 1,46
 Total : 5,56

Assinado eletronicamente por: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE - 29/05/2018 13:44:30



17º OFÍCIO DE NÍMIS - Tabelião Carlos Alberto Ferraio Filho
 Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 210-3022111
 E-mail: taferr@oficiodenimis.com.br

Certifico e dou fé que a presente é cópia e a reprodução fiel do
 original que foi apresentado. Cod: 000029000020201. Conf. por:
 Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2013.

Senzenia
 : 4,11
 362 TJFHN025 : 1,46
 : 5,56
 Total

Rodrigo Rodrigues Gesser - Part.



DIÁRIO OFICIAL

IMPRESSÃO OFICIAL

R\$ 2,50

PARTE V PUBLICAÇÕES A PEDIDO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1903-0008 - 1º F. 20

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmas

BRASINDO AUTORES COMPANHIA DE SECURIDADE

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18.12.2018... (transcrição do texto da ata)

BRASINDO AUTORES COMPANHIA DE SECURIDADE

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28.12.2018... (transcrição do texto da ata)

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações Financeiras... Associações, Sociedades e Firmas... (índice)

Conteúdo principal do artigo, transcrições de atas e demonstrações financeiras de diversas empresas.

Transcrições de atas e demonstrações financeiras de empresas, incluindo detalhes de reuniões e balanços.



...de acordo com o art. 170 do Estatuto Municipal, o qual estabelece que a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul...

...de acordo com o art. 170 do Estatuto Municipal, o qual estabelece que a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul...

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes FUNDOADOR, FUNDADOR, and FUNDOADOR.

...de acordo com o art. 170 do Estatuto Municipal, o qual estabelece que a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul...

...de acordo com o art. 170 do Estatuto Municipal, o qual estabelece que a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul...

...de acordo com o art. 170 do Estatuto Municipal, o qual estabelece que a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul...

...de acordo com o art. 170 do Estatuto Municipal, o qual estabelece que a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul...

...de acordo com o art. 170 do Estatuto Municipal, o qual estabelece que a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul...

...de acordo com o art. 170 do Estatuto Municipal, o qual estabelece que a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul...

...de acordo com o art. 170 do Estatuto Municipal, o qual estabelece que a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul...

...de acordo com o art. 170 do Estatuto Municipal, o qual estabelece que a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul...

...de acordo com o art. 170 do Estatuto Municipal, o qual estabelece que a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul...

...de acordo com o art. 170 do Estatuto Municipal, o qual estabelece que a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul...

Imprensa Oficial logo and contact information for the printing house.

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO. Includes a table of subscription rates and a list of publication types.

176 UFRJ DE MINAS - Tabelião Carlos Alberto Figueiredo
 Rua do Carmo 63 - Centro - Pto de Minas - RJ. Tel: 210-2500000
 O original e das 76 que o presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, Dat: 08/20/2018. Conf. por:
 Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2018.

Serviça	R\$ 4,10
S&T (T)HUNDOS	R\$ 1,45
Total	R\$ 5,55

CARTÓRIO DO L
 Bruno Rodrigo
 Roberto Gaspar
 Responsável



... (transcrição de texto jurídico ou administrativo)

... (transcrição de texto jurídico ou administrativo)

... (transcrição de texto jurídico ou administrativo)

DECRETO Nº 32.202/2018

DECRETO Nº 32.202/2018 - DE 11 DE MAIO DE 2018. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve...

... (transcrição de texto jurídico ou administrativo)

BRASILEIRO ANTIRESERVA COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ Nº 06.942.020/01-01

DECRETO Nº 32.202/2018 - DE 11 DE MAIO DE 2018. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve...

DECRETO Nº 32.202/2018 - DE 11 DE MAIO DE 2018. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve...

... (transcrição de texto jurídico ou administrativo)

170 OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firino Oliveira
Rua do Carmo 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tels: 2107-9530
CARTÃO DE NOTAS - 074 029813
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Tels: 0602330002857. Cart. port.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2013. Serventia : 4,10
36X 1344UNOS : 1,46
Penon Boalirino Inacio Firino - Cart. Inicial : 5,56



BRANCOZINHO ASSIMILADO COMPANHIA DE SEGUROS

BRANCOZINHO ASSIMILADO COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ 07.381.888/0001-02
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22/02/2016...

Alunos Condições: De Curso Técnico em Telemarketing
Aluno: Ana Carolina de Souza...

Alunos Condições: De Curso Técnico em Telemarketing
Aluno: Ana Carolina de Souza...

EDUCADORA MISIONÉRIA

EDUCADORA MISIONÉRIA
CNPJ 07.381.888/0001-02
Ata da Assembleia Geral Extraordinária...

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmsas

ESCOLA TÉCNICA SAGRADA E SILVA LTDA S/C

ESCOLA TÉCNICA SAGRADA E SILVA LTDA S/C
CNPJ 07.381.888/0001-02
Alunos Condições: De Curso Técnico em Telemarketing...

ESCOLA TÉCNICA SAGRADA E SILVA LTDA S/C

ESCOLA TÉCNICA SAGRADA E SILVA LTDA S/C
CNPJ 07.381.888/0001-02
Alunos Condições: De Curso Técnico em Telemarketing...

ESCOLA TÉCNICA SAGRADA E SILVA LTDA S/C

ESCOLA TÉCNICA SAGRADA E SILVA LTDA S/C
CNPJ 07.381.888/0001-02
Alunos Condições: De Curso Técnico em Telemarketing...

Alunos Condições: De Curso Técnico em Telemarketing
Aluno: Ana Carolina de Souza...

Alunos Condições: De Curso Técnico em Telemarketing
Aluno: Ana Carolina de Souza...

Alunos Condições: De Curso Técnico em Telemarketing
Aluno: Ana Carolina de Souza...



Parte V
Publicações a Pedido
www.imprensaoficial.rj.gov.br

D.O.

ANO XLXIV - Nº 173
CAMPODEPORA, 24 DE SETEMBRO DE 2010 - 10:30

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 23 de janeiro de 2009

ATA, CERTIDÕES E
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações Financeiras
Associações, Sociedades e Firms

Associações, Sociedades e Firms

PRIMEIRO ANUÁRIO COMARCIAL DE SERVIDORES (CIVIL) DE BARRIO DO ANIL - RJ
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.09.2010. Data: Nova e Local: Anil - RJ. Presidente: ...



170 OFFICINHA DE NOTAS - Talociano Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Fica de 19997-7 RJ. Tel: 2107-4983
CERTIFICADO DE ORIGINALIDADE
Este documento é uma cópia autêntica da obra original que foi apresentada. Foi produzido em
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2013.
Serenidade : 4,10

Bruno Rodrigo Feltes Gaspar - Aut. : 1.46
Total : 5,56



CARTÃO DO 17º
Bruno Rodrigo
Gaspar RI



IMPRESSA PLANARIENSE S.A.
CNPJ Nº 07.042.444/0001-11
RUA 23 DE MARÇO, 111

IMPRESSA PLANARIENSE S.A. - CNPJ Nº 07.042.444/0001-11 - RUA 23 DE MARÇO, 111 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22251-900 - FONE (21) 2507-1111 - FAX (21) 2507-1112 - E-MAIL: imprensa@planariense.com.br

IMPRESSA PLANARIENSE S.A.
CNPJ Nº 07.042.444/0001-11
RUA 23 DE MARÇO, 111

IMPRESSA PLANARIENSE S.A. - CNPJ Nº 07.042.444/0001-11 - RUA 23 DE MARÇO, 111 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22251-900 - FONE (21) 2507-1111 - FAX (21) 2507-1112 - E-MAIL: imprensa@planariense.com.br

IMPRESSA PLANARIENSE S.A.
CNPJ Nº 07.042.444/0001-11
RUA 23 DE MARÇO, 111

IMPRESSA PLANARIENSE S.A. - CNPJ Nº 07.042.444/0001-11 - RUA 23 DE MARÇO, 111 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22251-900 - FONE (21) 2507-1111 - FAX (21) 2507-1112 - E-MAIL: imprensa@planariense.com.br

IMPRESSA PLANARIENSE S.A. - CNPJ Nº 07.042.444/0001-11 - RUA 23 DE MARÇO, 111 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22251-900 - FONE (21) 2507-1111 - FAX (21) 2507-1112 - E-MAIL: imprensa@planariense.com.br

IMPRESSA PLANARIENSE S.A.
CNPJ Nº 07.042.444/0001-11
RUA 23 DE MARÇO, 111

IMPRESSA PLANARIENSE S.A. - CNPJ Nº 07.042.444/0001-11 - RUA 23 DE MARÇO, 111 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22251-900 - FONE (21) 2507-1111 - FAX (21) 2507-1112 - E-MAIL: imprensa@planariense.com.br

IMPRESSA PLANARIENSE S.A.
CNPJ Nº 07.042.444/0001-11
RUA 23 DE MARÇO, 111

IMPRESSA PLANARIENSE S.A. - CNPJ Nº 07.042.444/0001-11 - RUA 23 DE MARÇO, 111 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22251-900 - FONE (21) 2507-1111 - FAX (21) 2507-1112 - E-MAIL: imprensa@planariense.com.br

IMPRESSA PLANARIENSE S.A. - CNPJ Nº 07.042.444/0001-11 - RUA 23 DE MARÇO, 111 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22251-900 - FONE (21) 2507-1111 - FAX (21) 2507-1112 - E-MAIL: imprensa@planariense.com.br

IMPRESSA PLANARIENSE S.A.
CNPJ Nº 07.042.444/0001-11
RUA 23 DE MARÇO, 111

IMPRESSA PLANARIENSE S.A. - CNPJ Nº 07.042.444/0001-11 - RUA 23 DE MARÇO, 111 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22251-900 - FONE (21) 2507-1111 - FAX (21) 2507-1112 - E-MAIL: imprensa@planariense.com.br

IMPRESSA PLANARIENSE S.A.
CNPJ Nº 07.042.444/0001-11
RUA 23 DE MARÇO, 111

IMPRESSA PLANARIENSE S.A. - CNPJ Nº 07.042.444/0001-11 - RUA 23 DE MARÇO, 111 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22251-900 - FONE (21) 2507-1111 - FAX (21) 2507-1112 - E-MAIL: imprensa@planariense.com.br

DIÁRIO OFICIAL - PUBLICAÇÕES

COMPANHIA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parte V - Publicações à Pedido

ASSINATURAS BIMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL	R\$ 200,00
ASSINATURAS ADICIONAIS	R\$ 100,00
PUBLICAÇÕES ADICIONAIS	R\$ 100,00
ASSINATURA PARA OS MEMBROS DO RIO DE JANEIRO	R\$ 100,00

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RUA 23 DE MARÇO, 111 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22251-900 - FONE (21) 2507-1111 - FAX (21) 2507-1112 - E-MAIL: imprensa@planariense.com.br

17º OFÍCIO DE NITRIS - Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira
 Rua do Carne 63 - Centro - Pq. de Japirã - RJ, Tel: 2107-9900
 E-mail: carlos@nitris.com.br
 Certificado e dou. fe que a presente copia é a reprodução fiel do
 original que foi autenticado. Cod. 010103003205C, Dom. por:
 Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2013. Serventia : 4,10
 Bruno Rodrigo Belem Caspar : 1,46
 Total : 5,56
 Bruno Rodrigo Belem Caspar - Aut.

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NITRIS
 Bruno Rodrigo Belem Caspar
 Esc. 1º andar - Rua do Carne 63 - Centro - Pq. de Japirã - RJ
 Tel: 2107-9900
 E-mail: carlos@nitris.com.br

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
 JUC
 1103
 02029488




... (transcrição de texto jurídico) ...

... (transcrição de texto jurídico) ...

... (transcrição de texto jurídico) ...

BRASILEIRO ENGENHEIRO DE SANEAMENTO
CNPJ nº 02.883.020/01-00
RUE 133, 273-34
Cidade São Paulo, São Paulo - SP

INDIANHA ENGENHARIA S.A.
CNPJ nº 12.471.020/01-00
RUE 133, 273-34
Cidade São Paulo, São Paulo - SP

... (transcrição de texto jurídico) ...



17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firino Dillwiler
 Rua do Carmo 63 - Centro - São de Janeiro - RJ. Tels: 2107-98
 CALTE: 011-2500
 Certifico e dou fé que presente copia é a reprodução fiel do
 original que foi apresentado, Cnt: 040728903358, Conf.gov: 2
 Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2017. Serventia : 4,10

Bruno Rodrigues Belas Gaspar - Aut. Total : 5,36

Sax TRFUNDOS : 1,46

Total : 5,36

CARTÓRIO DO 17º
 Bruno Rodrigo
 Bruno Gaspar



17º PRECIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmeiro
 Rua do Carmo 61 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 210-999-9999
 (11) 9 7 8 2 6 4 8 7 9

Certificação e dos te que apresenta copias e a reprodução fiel
 original que foi apresentado. Cert. 09202306032356. Cert. por:

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2013.

Vagner Vieira de Sousa Escobar - Adv.

	CARTÃO DO 17º Buro Ror - 70 Belém Escritório Km 8 - 8 66060-000
Serventia R\$ 1,00	R\$ 4,00
Total R\$ 5,00	

62028182



170 FICHA DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9900
A. L. T. E. (Art. 250C II)
Certifico e dou fé que presente copia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado, sob o nº 0020290000360, Conf. por:
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2015. Serventia : 4.10
36X 774UN005 : 1.40
Fornem Serventium Publica Fidei - M. T. Inicial : 5.50

CARTÓRIO DO
Bruno Rodrigo
Belem Gaspar
Escritórios
CURCO
M. T. nº 1



Ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia S/A, realizada em 15 de agosto de 2009...

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia S/A, realizada em 15 de agosto de 2009...

Ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia S/A, realizada em 15 de agosto de 2009...



SOUZA CRUZ

Souza Cruz S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 07.000.000/0001-00

www.souzacruz.com.br

Av. 15 de Novembro, 150 - Centro

20090-000 - Rio de Janeiro, RJ

Ata de reunião do Conselho de Administração

de 15 de agosto de 2009

do Conselho de Administração

da Companhia S/A

realizada em 15 de agosto de 2009

às 14h00min, no local

de reunião do Conselho

de Administração

da Companhia S/A

realizada em 15 de agosto de 2009

às 14h00min, no local

de reunião do Conselho

de Administração

da Companhia S/A

realizada em 15 de agosto de 2009

às 14h00min, no local

de reunião do Conselho

de Administração

da Companhia S/A

realizada em 15 de agosto de 2009

às 14h00min, no local

de reunião do Conselho

de Administração

da Companhia S/A

realizada em 15 de agosto de 2009

às 14h00min, no local

de reunião do Conselho

de Administração

da Companhia S/A

realizada em 15 de agosto de 2009

às 14h00min, no local

de reunião do Conselho

de Administração

da Companhia S/A

realizada em 15 de agosto de 2009

às 14h00min, no local

de reunião do Conselho

de Administração

da Companhia S/A

realizada em 15 de agosto de 2009

às 14h00min, no local

de reunião do Conselho

de Administração

da Companhia S/A

realizada em 15 de agosto de 2009

às 14h00min, no local

de reunião do Conselho

de Administração

da Companhia S/A

ROCK STREET EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº 07.000.000/0001-00

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Salário Mensal Encargado em Faltas, Despesas, etc.



170 OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
 Rua do Carmo 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-8000

Em 19 de dezembro de 2017, o Tabelião de Notas Carlos Alberto Firmo Oliveira, inscrita no Conselho de Notários do RJ nº 1.000, em seu escritório, situado na Rua do Carmo nº 65, no Centro, na cidade de Rio de Janeiro, RJ, recebeu de Sr. Samuel Marques Custodio de Albuquerque, brasileiro, portador do CPF nº 03022340532059, a seguinte minuta de escritura pública:

Declaro e dou fe que, presente copia e a reprodução fiel original que foi apresentado, sob nº 03022340532059, Conf-por? Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2017.

30% TAXAS : 4,10
 30% TAXAS : 1,46
 Total : 5,56

Emiro Escrituras/Declaro Escriv - Aut.

ATÓRIO DO L
 Bruno Rodrigo
 Escrivão
 CACOU 311
 M 211



CONSTITUÍ-SE, para o presente, em Comissão, a partir de 04 de março de 2011, a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Projeto de Lei nº 13.509/2011, de autoria do Senador Carlos Mariani, que trata da criação de uma nova modalidade de ensino superior...

RESOLUÇÃO Nº 13.509/2011 - CONJAM: A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Projeto de Lei nº 13.509/2011, de autoria do Senador Carlos Mariani, que trata da criação de uma nova modalidade de ensino superior...

CONSTITUÍ-SE, para o presente, em Comissão, a partir de 04 de março de 2011, a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Projeto de Lei nº 13.509/2011, de autoria do Senador Carlos Mariani...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2011. OAB, Rua de Lacerda, 100, Sala 100, Centro, Curitiba - PR.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2011. OAB, Rua de Lacerda, 100, Sala 100, Centro, Curitiba - PR.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2011. OAB, Rua de Lacerda, 100, Sala 100, Centro, Curitiba - PR.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2011. OAB, Rua de Lacerda, 100, Sala 100, Centro, Curitiba - PR.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2011. OAB, Rua de Lacerda, 100, Sala 100, Centro, Curitiba - PR.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2011. OAB, Rua de Lacerda, 100, Sala 100, Centro, Curitiba - PR.

Imprensa Oficial logo and contact information.

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO. Table listing publication fees for various categories like Agriculture, Health, etc.

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firma Oliveira
 Rua do Curro 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-8333

ATA DE FÉRMEN

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cdt: 05002305328E. Conf. por: _____
 Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2013. Serventia : 4,10

 Bruno Rodrigo Farias Soares - Aut. : 1,46
 Tabela) : 5,56

CARTÓRIO DO 17º
 Bruno Rodrigo
 Esc. Car. 36





Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Comarca de TAUÁ

Relatório de Migração

Relatório de migração do processo eletrônico com origem no Sistema CNJ (Projudi) para o Sistema PJe utilizando as ferramentas de conversão e migração de dados IP3 e Interop.

Dados do Processo

Número do Processo: 3932876-44.2009.8.06.0172

Data de Distribuição: 23/09/2009

Prioridade:

Órgão Julgador: JECC DE TAUÁ

Classe: Cumprimento de sentença

Assunto(s): Obrigação de Fazer / Não Fazer

Valor: R\$ 21.457,61

Partes do Processo

Polo: Ativo
Nome: LUIS NEULANDIO DE SOUSA
CPF: 254.725.378-00

Representante(s):

Nome: AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS **OAB:** 16100/A-CE
CPF: 905.644.483-20

Endereço

Logradouro: Rua JOAO RUFINO DE LUCENA **N°:** 65

Complemento:

Bairro: Não Informado

Cidade: TAUÁ

Estado: CEARÁ **Cep:** Não Cadastrado

Polo: Passivo
Nome: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ: 92.682.038/0001-00

Endereço

Logradouro: AV. DESEMBARGADOR MOREIRA **N°:** 1250

Complemento:



Logradouro: AV. DESEMBARGADOR MOREIRA N°: 1250
Complemento:
Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA
Estado: CEARÁ Cep: 60.170-001

Audiências

Eventos do Processo

Data Movimentação: 27/09/2010 17:13:12 **Tipo:** Petição
Descrição: Juntada de Petição de Outros Tipos de Petição
Responsável: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE

Documento(s):

Nome:	Assinado Por:
279606 mel bradesco luis neulandio de souza	C=BR
Subs SM.pdf.p7s	C=BR
279606 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE	C=BR
PROCURAçAO E SUBS BRADESCO AUTO RE.pdf.p7s	C=BR

Data Movimentação: 09/02/2018 16:47:22 **Tipo:** Expedição de documento
Descrição: Expedição de Intimação
Complemento: (Para LUIS NEULANDIO DE SOUSA)
Responsável: FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA FILHA

Data Movimentação: 02/10/2009 17:11:45 **Tipo:** Documento
Descrição: Juntada de Outros Tipos de Documentos
Responsável: JANNAINA FERNANDES LOIOLA

Documento(s):

Nome:	Assinado Por:
PROTOCOLO DE PENHORA ON-LINE LU.pdf.p7z	C=BR

Data Movimentação: 29/05/2018 13:45:34 **Tipo:** Petição
Descrição: Juntada de Petição de Requisição de Habilitação
Responsável: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE



Documento(s):

Nome:

Assinado Por:

279606 SUBSTABELECIMENTO E ATOS CONSTITUTIVOS.

SAMUEL MARQUES CUSTODI
ALBUQUERQUE

279606 PETIÇÃO DE HABILITACAO.pdf.p7s

SAMUEL MARQUES CUSTODI
ALBUQUERQUE

Data Movimentação: 02/12/2009 11:30:34 **Tipo:** Conclusão
Descrição: Conclusos para Decisão

Responsável: FRANCISCA INEZ VITAL MOTA

Data Movimentação: 23/09/2009 14:32:48 **Tipo:** Expedição de documento
Descrição: Expedição de Intimação
Complemento: (Para BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS)
Responsável: MICHEL PINHEIRO

Data Movimentação: 23/09/2009 13:39:19 **Tipo:** Distribuição
Descrição: Distribuído por Sorteio
Complemento: JECC DE TAUÁ
Responsável: SISTEMA CNJ

Data Movimentação: 12/11/2009 12:51:14 **Tipo:** Documento
Descrição: Juntada de Comprovante Intimação
Responsável: HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO

Documento(s):

Nome:

Assinado Por:

COMPROVANTE DE INTIMAçAO 876.pdf.p7z

C=BR

Data Movimentação: 08/10/2009 17:18:51 **Tipo:** Documento
Descrição: Juntada de Outros Tipos de Documentos

Responsável: JANNAINA FERNANDES LOIOLA
Observação: REALIZADA INTEGRAL

Documento(s):

Nome:

Assinado Por:

PENHORA REALIZADA INTEGRAL.pdf.p7z

C=BR



Data Movimentação: 08/10/2009 22:34:32 **Tipo:** Expedição de documento
Descrição: Expedição de Intimação
Complemento: (Para BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS)
Responsável: MICHEL PINHEIRO

Data Movimentação: 14/02/2018 17:25:02 **Tipo:** Documento expedido
Descrição: Intimação expedido(a)
Complemento: Para BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS *Referente ao evento Intimação expedido(a)(09/02/18)
Responsável: MARIA NUBIA TOMAS RICARTE

Documento(s):

Nome: Assinado Por:
online.html.p7z MARIA NUBIA TOMAS RICART

Data Movimentação: 27/11/2009 11:16:49 **Tipo:** Documento
Descrição: Juntada de Certidão
Responsável: FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA FILHA

Documento(s):

Nome: Assinado Por:
online.html.p7s C=BR

Data Movimentação: 23/05/2018 11:22:54 **Tipo:** Conclusão
Descrição: Conclusos para \$TIPO_CONCLUSAO
Responsável: MARIA NUBIA TOMAS RICARTE

Data Movimentação: 09/02/2018 16:47:22 **Tipo:** Remessa
Descrição: Remetidos os Autos para Secretaria
Complemento: Para Aguardar prazo
Responsável: FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA FILHA

Data Movimentação: 23/09/2009 13:39:19 **Tipo:** Recebimento
Descrição: Recebido pelo Distribuidor
Complemento: Origem: OAB16100NCE
Responsável: AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS

Documento(s):

Nome: Assinado Por:
LUIS NEULANDIO DE SOSUA.pdf.p7z C=BR



Documento(s):

Nome:

Assinado Por:

EXECUCÃO DE SENTENÇA - TAU - LUIS NEULANDIO -

C=BR

CÍLCULO - LUIZ NEULANDIO.pdf.p7z

C=BR

Data Movimentação: 09/02/2018 16:47:22 **Tipo:** Documento expedido
Descrição: Intimação expedido(a)
Complemento: (P/ Advgs. de LUIS NEULANDIO DE SOUSA)
Responsável: FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA FILHA

Data Movimentação: 09/02/2018 14:26:21 **Tipo:** Extinção
Descrição: Extinto o processo sem resolução do mérito por
Responsável: PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS

Documento(s):

Nome:

Assinado Por:

online.html.p7z

PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA D

Data Movimentação: 02/12/2009 11:30:34 **Tipo:** Documento expedido
Descrição: Alvará expedido(a)
Responsável: FRANCISCA INEZ VITAL MOTA
Observação:

Documento(s):

Nome:

Assinado Por:

ALVARA.pdf.p7z

C=BR

Data Movimentação: 02/10/2009 16:19:36 **Tipo:** Documento
Descrição: Juntada de Certidão
Responsável: HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO

Data Movimentação: 09/02/2018 16:47:21 **Tipo:** Documento expedido
Descrição: Intimação expedido(a)
Responsável: FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA FILHA
Observação: Acerca da sentença (evento 20)



Data Movimentação: 15/10/2009 13:30:05 **Tipo:** Documento expedido
Descrição: Intimação expedido(a)
Complemento: Para BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS *Referente ao evento Decisão ou Despacho(08/10/09)
Responsável: HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO

Documento(s):

Nome: Assinado Por:

online.html.p7s C=BR

Data Movimentação: 08/10/2009 17:18:51 **Tipo:** Conclusão
Descrição: Conclusos para Despacho
Responsável: JANNAINA FERNANDES LOIOLA

Data Movimentação: 09/02/2018 16:47:22 **Tipo:** Expedição de documento
Descrição: Expedição de Intimação
Complemento: (Para BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS)
Responsável: FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA FILHA

Data Movimentação: 08/10/2009 22:34:32 **Tipo:** Decisão ou Despacho
Descrição: Decisão ou Despacho
Responsável: MICHEL PINHEIRO
Observação:

Documento(s):

Nome: Assinado Por:

online.html.p7s C=BR

Data Movimentação: 23/05/2018 11:22:54 **Tipo:** Conclusão
Descrição: Conclusos para Despacho
Responsável: MARIA NUBIA TOMAS RICARTE

Data Movimentação: 23/05/2018 08:19:06 **Tipo:** Petição
Descrição: Juntada de Petição de Requisição de Habilitação
Responsável: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE

Documento(s):

Nome: Assinado Por:

279606 PETICAO REQUERENDO DESARQUIVAMENTO E

SAMUEL MARQUES CUSTODI
ALBUQUERQUE



Documento(s):

Nome:

Assinado Por:

279606 - EXTRATO BANCARIO DEMONSTRANDO

SAMUEL MARQUES CUSTODI
ALBUQUERQUE**Data Movimentação:** 23/09/2009 13:39:19 **Tipo:** Conclusão**Descrição:** Conclusos para Despacho**Responsável:** SISTEMA CNJ**Data Movimentação:** 14/06/2016 17:27:07 **Tipo:** Remessa**Descrição:** Remetidos os Autos para Corregedoria**Responsável:** RICARDO BRUNO FONTENELLE**Documento(s):**

Nome:

Assinado Por:

online.html.p7z

RICARDO BRUNO FONTENELI

Data Movimentação: 23/09/2009 14:32:47 **Tipo:** Decisão ou Despacho**Descrição:** Decisão ou Despacho**Responsável:** MICHEL PINHEIRO**Observação:****Documento(s):**

Nome:

Assinado Por:

online.html.p7s

C=BR

Data Movimentação: 19/10/2009 14:56:35 **Tipo:** Documento**Descrição:** Juntada de Outros Tipos de Documentos**Responsável:** JANNAINA FERNANDES LOIOLA**Documento(s):**

Nome:

Assinado Por:

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES.pdf.p7z

C=BR



CITAÇÃO



PRECIDIUFR, CONVULTEIRA DE MORRIA DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE PROCESSO Nº 048.2009.932.876-6 CARTA DE CITAÇÃO Destinatário: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, Nº 1250, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE, CEP:60.170-801		AR 08.06.18 15
DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO, SUJEITO A VERIFICAÇÃO DISCRIMINADA JF: FMS / PAYS VALORES DO CNPJ / NOME DE L. SERVIÇO <input type="checkbox"/> PRESCRITÁRIA / PRESCRIPTION <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALLEUR OSCLAIRE		DATA DE RECEBIMENTO DATA DE ENVIO Nº DE CANCELAMENTO Nº DE CITAÇÃO
ASSINATURA DO REQUERENTE Assinatura de Francisca Gonçalves de Almeida Filha RG: 2084010229896 Nº DE LEGISLAÇÃO DO REQUERENTE Nº DE LEGISLAÇÃO DO REQUERENTE		2008/04/08 2008/04/08 2008/04/08 2008/04/08
Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO / CHAMADO EXISTENTE Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO / CHAMADO EXISTENTE		2008/04/08 2008/04/08
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNAGE LE VERSO ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNAGE LE VERSO		2008/04/08 2008/04/08





Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JT 58686157 8 BR

DATA DE POSTAGEM: 18/06/2018
HORARIO DE POSTAGEM: 16:00:00
AC TAUÁ

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
Nº	DIA	HORA	STATUS	CAUSA	RELAÇÃO
1	18/06	16:00	1	RECEBIDO	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETORNO

Nome do Paz: _____

Endereço PA: _____

Cidade/UF: _____

Juizado Especial Cível e Criminal
Fórum Dr. Fábio Augusto Moreira de Aguiar
 Rua Abigail Cidrão de Oliveira, S/N ...
 Colibris ... Tauá/Ce - CEP: 63.660-000
 (88) 3437-3054
 E-mail: taua.jecc@tjce.jus.br

UF: _____ BRASIL
 BRASIL



SEGUE EM ANEXO.



**EXMO. SR. JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE
TAUÁ/CE.**

PROCESSO Nº 3932876-44.2009.8.06.0172

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS S/A, já devidamente qualificada nos autos da Ação de Cobrança Securitária - DPVAT, que lhe promove **LUIS NEULANDIO DE SOUSA**, também igualmente qualificado, por intermédio dos seus advogados ao final assinados, vem à presença de Vossa Excelência, **requerer a habilitação do patrono da Ré, Dr. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, OAB/CE 20.873-A.**

REQUER, ainda, sejam, doravante, todas as intimações, **EXCLUSIVAMENTE**, feitas em nome de **SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, OAB/CE 20.873-A**, para fins do art. 272, parágrafo 2º, do Novo Código de Processo Civil e demais finalidades de lei e de estilo, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tauá/CE, 02 de julho de 2018.

**SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
OAB/CE 20.873-A**

**PAULO HENRIQUE MAGALHÃES BARROS
OAB/PE 15.131**

**PAULA BORGES FALCÃO
OAB/PE 38.339**



Documento 01
Procuração, Atos Constitutivos e Substabelecimento



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da Seguradora ACE SEGURADORA S/A; ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS; ARGO SEGUROS BRASIL S/A; ARUANÁ SEGUROS S/A; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; AUSTRAL SEGURADORA S/A; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; BANESTES SEGUROS S/A; BCS SEGUROS S/A; BMG SEGURADORA S/A; BRADESCO AUTOVEHÍCULO COMPANHIA DE SEGUROS; BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; CAIXA SEGURADORA S/A; CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A; CHARTIS SEGUROS BRASIL S/A; CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; CIA MUTUAL DE SEGUROS; COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA; COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS; DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A; FATOR SEGURADORA S/A; FEDERAL DE SEGUROS S/A; FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; GENTE SEGURADORA S/A; ICATU SEGUROS S/A; INVESTPREV SEGURADORA S/A; ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A; ITAÚ SEGUROS S/A; ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; J. MALUCELLI SEGUROS S/A; JAVA NORDESTE SEGUROS S/A; MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; MAPFRE VERA CRUZ PREVIDÊNCIA S/A; MAPFRE VIDA S/A; MARÍTIMA SEGUROS S/A; MBM SEGURADORA S/A; MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A; PANAMERICANA DE SEGUROS S/A; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; PO SEGUROS S/A; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; QBE BRASIL SEGUROS S/A; SABEMI SEGURADORA S/A; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; SINAF PREVIDENCIAL CIA DE SEGUROS; SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS; SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A; TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; USEBENS SEGUROS S/A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; VIDA SEGURADORA S/A; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ZURICH VIDA



E PREVIDÊNCIA S/A, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa do Dr. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, casado, inscrito na OAB/PE 20.111; e Dra. GABRIELLE ARCOVERDE CUNHA, casada, inscrita na OAB/PE nº 21.721; com o escritório no endereço Av. João Machado, nº 553, Sala 312 - Ed. Empresarial Plaza Center - Centro - João Pessoa - CEP: 58.013-520, PB. Os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1789-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2013.

Maristella de Farias Melo Santos

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Figueira Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel. 2107-9800
Reconheço por semelhança a Firma de MARISTELLA DE FARIAS MELO
SANTOS (Cod. 08889866187)
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2013. Com
Eu Testemunho _____ da verdade
Deuamir Alves Cunha - Bul.



Cartório de Notas - Tabelião Carlos Alberto Figueira Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel. 2107-9800
Reconheço por semelhança a Firma de MARISTELLA DE FARIAS MELO
SANTOS (Cod. 08889866187)
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2013. Com
Eu Testemunho _____ da verdade
Deuamir Alves Cunha - Bul.





25º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO GUIDO MACIEL
ARY SUCENA FILHO - TAB. EM EXERCÍCIO
JOSÉ SALMAZO - SUBSTITUTO

AV. NILD PEÇANHA, 28 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ TEL. 2533-8808 / 2533-8744

ATO Nº 006 PROCURAÇÃO bastante que faz, BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA
LIVRE Nº 9473 DE SEGUROS, na forma abaixo:
FOLHA Nº 007

F A I R A M quantos esta virem que aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (05/06/2012), na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, LUCY DUARTE GUIMARÃES, Escrivão, CTPS nº 39850/743-RJ, compareceu com a OUTORGANTE - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe, nº 225 - Rio Comprido, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.882.038/0001-00, neste ato representada por seus Diretores Gerentes: CARLOS EDUARDO CORRÊA DO LAGO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI/CREA-RJ n.º 81-1-05632-7, expedida em 14/07/1988, inscrito no C.P.F. sob o nº 664.290.307-25, e MARCO ANTÔNIO GONÇALVES, brasileiro, casado, secundário, portador do RG nº 10.426.758, inscrito no C.P.F. sob o nº 721.645.117-72, ambos domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Rua Barão de Itapagipe nº 225 - Rio Comprido; por mim identificados conforme documentos mencionados, do que dou fé e perante mim, pela OUTORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores, MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132-870-808-06; MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.567.197-26; GUSTAVO CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 110.459, inscrito no CPF/MF sob o número 053.004.067-08, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, em Município do Rio de Janeiro, RJ, sob quem independentemente da ordem de nomeação, possuem plenos poderes, incluindo a Cláusula Ad Litem et Extra, para atuar no foro em geral, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em instituições financeiras, ser liberado mediante Documento da Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Obrigatória (TEO), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, em identificação do depositante, na Banca do Brasil, Agência 1765-8, Conta nº 841000-2, em nome da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos termos da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007. A presente levoga a procuração lavrada nestas notas, livro nº 5157, fls. 115, ato nº 114, de 08/01/2010. Lavrada sob minuta foram expedidas 2 certidões a pedido da OUTORGANTE. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$ 18,03 a que se refere a Tabela VII, nº 2, letra "b"; R\$ 6,82 a que se refere a Tabela I item 9; R\$ 5,23 a que se refere a comunicações; R\$ 6,01 a que se refere a Lei 3.217/99; R\$ 10,25 a que se refere a Mutua dos Magistrados/ ACOTERJ; R\$ 1,50 a que se refere ao FUNDPERJ; R\$ 1,50 a que se refere ao FUNPERJ; R\$ 24,51 a que se refere a distribuição. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse a presente que li, assente e



assina declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. Eu, (LUCY DUARTE GUIMARÃES), Escrevente, CTPS nº 39850/243-87, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. (ASS.) REP. DA OUTORGANTE – CÂRLOS EDUARDO CORRÊA DO LAGO// REP. DA OUTORGANTE – MARCO ANTONIO GONÇALVES. EXTRAIDA NA MESMA DATA. Eu, Lucy Duarte Guimarães a digitei. E eu, Lucy Duarte Guimarães Tabelião Substituto a subscrevo e assino.



1º OFÍCIO DE NOTAS Tabelião Carlos Alberto Firme - RJ - Tel: 210-25001111
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20010-000
Cartório e do Tabelião Tabelião Carlos Alberto Firme - RJ - Tel: 210-25001111
original que foi apresentado em 06/07/2018 às 14h00min. Cota 0592270532699.
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2018.

Cartório do 1º Tabelião Tabelião Carlos Alberto Firme - RJ - Tel: 210-25001111
Escritório: Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20010-000
Cópia a: Carlos Alberto Firme - Tabelião Substituto
Assentada em: 06/07/2018 às 14h00min. Cota 0592270532699.
Selo Tabelião Substituto
Total

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
CERTIDÃO
DYE
LML50844



Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros
CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e
Ordinária realizadas cumulativamente em 27.3.2013

Data, Hora e Local: Em 27.3.2013, às 11h, na sede social, Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901.

Mesa: Presidente: Tarcisio José Massote de Godoy; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa.

Quorum de Instalação: Totalidade do Capital Social.

Presença Legal: Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes.

Publicações Prévias: Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, as Demonstrações Contábeis e o Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012, foram publicados em 28.2.2013, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", páginas 152 a 161, e "Jornal do Commercio", páginas A-25 a A-31.

Edital de Convocação: Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Art.124 da Lei nº 6.404/76.

Deliberações:

Assembleia Geral Extraordinária:

- 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a Proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 26.3.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social, no Artigo 12, reduzindo o limite de idade para o exercício do cargo de Diretor Geral, de 62 (sessenta e dois) para 60 (sessenta) anos, na data da eleição, com a consequente alteração da redação do Parágrafo Único

A

— — — — —



170 OFICIO DE NOTAS - Tabelado
 Rua do Carmo 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel:
 (21) 251-1111 - I.E. nº 000.000.000.000
 Certifica-se de que a presente cópia é a reprodução fiel do
 original que foi apresentado. Data: 05/07/2018. Conf. por:
 Rito de Janeiro, 19 de dezembro de 2018.

Bravo Destilado Palom Faveira - Art.
 352 TITULINDOS
 Total : 4,16
 : 1,46
 : 5,5%

CARTÓRIO DO 17º
 Bruno Rodolfo
 Belem Gaspar
 Escrivão
 K. 1611711111111
 OFICIO DE NOTAS



**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da
Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Grupo Bradesco de
Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 27.3.2013 -
CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541** 2.

do referido Artigo, estabelecendo a prevalência dos limites de idade atuais aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 28.2.2013.

Em consequência, a redação do Artigo 12 do Estatuto Social passa a ser a seguinte: "Art. 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário: a) dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse; b) que o candidato, na data da eleição, tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto na letra "b" deste Artigo não se aplica ao Diretor Geral e Diretores Gerentes da Sociedade em exercício na data de 28.2.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos e de 65 (sessenta e cinco) anos, respectivamente, na data da eleição.";

- 2) aprovada a alteração da redação da Cláusula Primeira e do Parágrafo Sétimo da Cláusula Terceira da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, excluindo as Sociedades Alvorada Vida S.A. e Atlântica Capitalização S.A. A mencionada Convenção consolidada será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e ficará arquivada na sede da Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Assembleia Geral Ordinária:

- 1) tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, das Demonstrações Contábeis e do Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012;
- 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 28.2.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



170 OFFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firma
 Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, Tel: 2209-1111
 (11) 1111-1111 - (11) 1111-1111
 Certificação e dou. télex, grelhado, foto & a reprodução fiel
 original que foi apresentado. Cod. 150220052997, Conf. por:
 Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2017.

Setenta e sete
 368 TRINTA E OITO
 Total) 1 4,10
 + 1,46
 + 5,56

Bruno Escrivão Bastian Soares - Adv.

CA-PTÓRIO DO IT
 Bruno Escrivão
 Escrivão
 Ladeira nº 9
 M. 28 11.1a
SÉCULO DE

SELLO DE FISCALIZAÇÃO
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 DA JUSTIÇA Nº
 AUTENTICADO
 1 ATO
 420
 620020497



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da
Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Grupo Bradesco de
Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 27.3.2013 -
CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541 .3.

31.12.2012 no valor de R\$127.455.136,81, conforme segue: R\$6.372.756,84 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; e, após adicionar o efeito positivo referente à realização da "Reserva de Reavaliação", no montante de R\$3.227,52, R\$21.085.607,49 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$100.000.000,00 para pagamento de Dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2013;

- 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: *Diretor Geral: Tarelsio José Massote de Godoy*, brasileiro, casado, securitário, RG 554.548/SSP-DF, CPF 316.688.601/04; *Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior*, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87; ambos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Carlos Eduardo Corrêa do Lago*, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-RJ nº 1981105637, CPF 664.290.307/25; *Marco Antônio Gonçalves*, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP-SP, CPF 721.646.117/72, ambos com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Diretores: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa*, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Isair Paulo Lazzarotto*, brasileiro, casado, securitário, RG 26.948.365-7/SSP-RJ, CPF 251.276.759/00; *Humberto Marques Siqueira da Silva*, brasileiro, divorciado, securitário, RG 04.905.048-7/IFP-RJ, CPF 729.385.527/34, ambos com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Enrique Adan Y Coello*, espanhol, casado, securitário, RNE-W 491.929-4-SE/DPMAF/DPF, CPF 037.520.188-28; e eleito o senhor *Vinicius José de Almeida Albernaz*, brasileiro, casado, economista, RG 08.191.044-0/SSP-RJ, CPF 013.908.097/06, ambos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 27.3.2014, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no



V/O OFICINA DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Fuxano (OAB RJ 101.100)
 Rua do Carmo 62 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2101-2400
 C.A.L.J.T. - Serviço de cópia e reprodução de documentos
 Original e sua fotocópia. Cont: 5002200520052005. Cont.fax: 2101-2400
 Original que foi reproduzido. Cont: 5002200520052005. Cont.fax: 2101-2400
 Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2018. SCS TUPRANIS
 Total: 1.400
 5,54



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 27.3.2013 - CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541 .4.

ano de 2014, e os nomes serão levados à aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Diretores reelitos e o eleito declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal;

- 4) fixadas, para o exercício de 2013, as verbas: a) global anual destinadas à remuneração dos Administradores no valor de até R\$10.300.000,00, a ser distribuída em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social; b) para custear Plano de Previdência Complementar Aberta aos Administradores da Sociedade no valor de até R\$10.300.000,00;
- 5) ratificadas, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as seguintes designações de Diretor:
 - senhor *Carlos Eduardo Corrêa do Lago* - responsável pela Área Técnica de Seguros; pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos; e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes;
 - senhor *Tarcísio José Massote de Godoy* - Relações com a SUSEP;
 - senhor *Marcos Antônio Gonçalves* - responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados;
 - senhor *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa* - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e responsável administrativo-financeiro;

12

13



17o OFFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmino
 Rua do Carmo 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 210-25613

Original e duas cópias a presente e a reprodução fis
 original que foi apresentado, com 06/02/2018. Conf. por:
 de dezembro de 2017.

Despesa com
 Serventia : 1,06
 30X 1480005 : 5,36
 Total) :

Receita Prefeitura Rio de Janeiro - RJ.

CASTORIO DO I
 BRUNO Rua 199
 Belem G.
 Escrivão
 C.O.C. 14.211.11
 14.211.11

SECRETARIA DE FISCALIZACAO
 SUPERINTENDENCIA GERAL
 SGA AUSTRIA - 1
 ZIE
 1400
 02829499



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 27.3.2013 - CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541 .5.

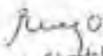
- 6) designado, perante à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em substituição ao senhor Tarcísio José Massote de Godoy, o senhor *Ivan Luiz Gontijo Júnior*, como Diretor responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade.

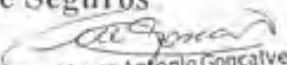
Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Tarcísio José Massote de Godoy; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Administrador: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionistas: Bradesco Seguros S.A. e Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representadas por seus procuradores, senhor Carlos Roberto Mendonça da Silva e senhora Yara Piauilino; Auditora: Luciene Teixeira Magalhães.

Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros


Carlos Eduardo C. do Lago
Diretor Gerente


Marco Antonio Gonçalves
Diretor Gerente







Dr. OFFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Figueira Diniz
 Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tels: 2107-9100
 2107-9101
 2107-9102
 2107-9103
 2107-9104
 2107-9105
 2107-9106
 2107-9107
 2107-9108
 2107-9109
 2107-9110
 2107-9111
 2107-9112
 2107-9113
 2107-9114
 2107-9115
 2107-9116
 2107-9117
 2107-9118
 2107-9119
 2107-9120
 2107-9121
 2107-9122
 2107-9123
 2107-9124
 2107-9125
 2107-9126
 2107-9127
 2107-9128
 2107-9129
 2107-9130
 2107-9131
 2107-9132
 2107-9133
 2107-9134
 2107-9135
 2107-9136
 2107-9137
 2107-9138
 2107-9139
 2107-9140
 2107-9141
 2107-9142
 2107-9143
 2107-9144
 2107-9145
 2107-9146
 2107-9147
 2107-9148
 2107-9149
 2107-9150

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: FISC0220030208E. Carif.ppt
 Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2015.

Serventuário

30X 13440035 : 1,06
 Total : 5,36



170 DETALHAMENTO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firino
Rua do Carmo, 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, Tel: 2472-2900
O tabelião Tabelião Carlos Alberto Firino
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
original que foi apresentada. Cód. 05012/20052012. Conf. por:
Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2017.

Bruno Rodrigo Pelaez Casar - Adv.
Total

CAIXA DE PAGAMENTOS

Serviço	: 1,46
S&C TAFRANCO	: 3,56
Total	: 5,02

CARTEIRA DE PAGAMENTO Nº 20228493

CAIXA DE PAGAMENTOS

BRUNO RODRIGO PELAEZ CASAR

BRUNO RODRIGO PELAEZ CASAR

BRUNO RODRIGO PELAEZ CASAR

BRUNO RODRIGO PELAEZ CASAR



17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmino
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 210-
24111111

Original e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod. 0507-29052851. Cert. por: 4,10
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2017. Serventia : 1,06
S22 104FU003 : 5,56
Total

Senhor Tabelião Tabelião Tabelião



02029494





Constituição em 2010, de acordo com o art. 2º do art. 159 da Constituição Federal...

1 - a redução do capital social do R\$ 1.000.000,00 para R\$ 100.000,00...

2 - a redução do capital social do R\$ 433.171.603,70 para R\$ 100.000,00...

3 - a redução do capital social do R\$ 1.000.000,00 para R\$ 100.000,00...

4 - a redução do capital social do R\$ 1.000.000,00 para R\$ 100.000,00...

5 - a redução do capital social do R\$ 1.000.000,00 para R\$ 100.000,00...

6 - a redução do capital social do R\$ 1.000.000,00 para R\$ 100.000,00...

7 - a redução do capital social do R\$ 1.000.000,00 para R\$ 100.000,00...

8 - a redução do capital social do R\$ 1.000.000,00 para R\$ 100.000,00...

9 - a redução do capital social do R\$ 1.000.000,00 para R\$ 100.000,00...

10 - a redução do capital social do R\$ 1.000.000,00 para R\$ 100.000,00...

11 - a redução do capital social do R\$ 1.000.000,00 para R\$ 100.000,00...

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco do Brasil S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco Bradesco S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco Bradesco S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco Bradesco S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco Bradesco S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco Bradesco S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco Bradesco S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco Bradesco S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco Bradesco S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco Bradesco S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco Bradesco S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco Bradesco S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco do Brasil S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco do Brasil S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco do Brasil S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco do Brasil S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco do Brasil S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco do Brasil S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco do Brasil S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco do Brasil S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco do Brasil S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco do Brasil S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco do Brasil S.A. and Banco Bradesco S.A.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Unidade. Rows include Banco do Brasil S.A. and Banco Bradesco S.A.

BANCO DO BRASIL S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2010 RESULTADO DE CONSOLIDADO

Constituição, incorporação e transformação de empresas...

A BB Administradora de Consórcios S.A. tem como objetivo...

A BB Consórcios ao final do ano de 2010, realizou...

No exercício de 2010, a BB Consórcios realizou...

Em 2010, a BB Consórcios realizou...

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2010 RESULTADO DE CONSOLIDADO

Constituição, incorporação e transformação de empresas...

A BB Administradora de Consórcios S.A. tem como objetivo...

A BB Consórcios ao final do ano de 2010, realizou...

No exercício de 2010, a BB Consórcios realizou...

Em 2010, a BB Consórcios realizou...



17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Ferraz
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 210-2411000
SERVIDOR PÚBLICO
Certifico e dou fé que apresenta aqui a reprodução fiel do
original que foi apresentado. CPF: 0307394052850. Conf.porf.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2017.
Serventia : 9,10
ZEX TORQUADOS : 1,46
Total : 5,36
Bruno Rodrigues Belém Sacer - MRL



PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Tabajara Carlos Alberto Pinna Oliveira
Rua do Carmo 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9828
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 2581211
Certifico e dou fé que presente copia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Data: 08/07/2018, Cont. por: Serventia
Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2018.
CAX T34914005 : 1,46
Total : 5,56

Prisco Rodrigo Felipe Bissar - Adv - Total

CARTÓRIO DO ITA
Rua Rio Negro, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 07.000.000/0001-90
M. 81.111-11

SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECEBIMOS DE RECEITAS DE IMPOSTOS DE RENDA - IR

1410
KDU

020289496



...a partir de 15 de março de 2017, o Conselho Municipal de Educação...

...a partir de 15 de março de 2017, o Conselho Municipal de Educação...

...a partir de 15 de março de 2017, o Conselho Municipal de Educação...

...a partir de 15 de março de 2017, o Conselho Municipal de Educação...

...a partir de 15 de março de 2017, o Conselho Municipal de Educação...

...a partir de 15 de março de 2017, o Conselho Municipal de Educação...

...a partir de 15 de março de 2017, o Conselho Municipal de Educação...

...a partir de 15 de março de 2017, o Conselho Municipal de Educação...

...a partir de 15 de março de 2017, o Conselho Municipal de Educação...

Imprensa Oficial logo and contact information.

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO. Includes a table with columns for 'PUBLICAÇÃO', 'VALOR', and 'PRAZO'. Lists various publications and their associated costs and delivery times.

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Ferra da Travençolo
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro RJ. Tel: 210-250001
Cartório do 17º Ofício de Notas - RJ
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Conf. por: _____
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2013. Serventia : 4,10

30X 13+RUBROS : 1,40
Total : 5,50

Forma Padrão Tabelião Assinar - Aut.

CARTÓRIO DO 17º
Carlos Alberto Ferra da Travençolo
M. 811



DIÁRIO OFICIAL

R\$ 2,00

Edição Especial
Quarta-feira, 07 de Junho de 2018

PARTE V
RELAÇÕES A PENSO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1993/2018 - 2ª Edição
Código de Classificação: 00000000000000000000

AVIAS, UBERIDADES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Fidejussões

SUMÁRIO

Associações e Demonstrações

Mobilização (Interiores e Exterios)	1
Associação de Profissionais	2
Associação de Pais e Mestres	3
Associação de Professores	4
Associação de Pais e Mestres	5
Associação de Pais e Mestres	6
Associação de Pais e Mestres	7
Associação de Pais e Mestres	8
Associação de Pais e Mestres	9
Associação de Pais e Mestres	10
Associação de Pais e Mestres	11
Associação de Pais e Mestres	12
Associação de Pais e Mestres	13
Associação de Pais e Mestres	14
Associação de Pais e Mestres	15
Associação de Pais e Mestres	16
Associação de Pais e Mestres	17
Associação de Pais e Mestres	18
Associação de Pais e Mestres	19
Associação de Pais e Mestres	20
Associação de Pais e Mestres	21
Associação de Pais e Mestres	22
Associação de Pais e Mestres	23
Associação de Pais e Mestres	24
Associação de Pais e Mestres	25
Associação de Pais e Mestres	26
Associação de Pais e Mestres	27
Associação de Pais e Mestres	28
Associação de Pais e Mestres	29
Associação de Pais e Mestres	30
Associação de Pais e Mestres	31
Associação de Pais e Mestres	32
Associação de Pais e Mestres	33
Associação de Pais e Mestres	34
Associação de Pais e Mestres	35
Associação de Pais e Mestres	36
Associação de Pais e Mestres	37
Associação de Pais e Mestres	38
Associação de Pais e Mestres	39
Associação de Pais e Mestres	40
Associação de Pais e Mestres	41
Associação de Pais e Mestres	42
Associação de Pais e Mestres	43
Associação de Pais e Mestres	44
Associação de Pais e Mestres	45
Associação de Pais e Mestres	46
Associação de Pais e Mestres	47
Associação de Pais e Mestres	48
Associação de Pais e Mestres	49
Associação de Pais e Mestres	50
Associação de Pais e Mestres	51
Associação de Pais e Mestres	52
Associação de Pais e Mestres	53
Associação de Pais e Mestres	54
Associação de Pais e Mestres	55
Associação de Pais e Mestres	56
Associação de Pais e Mestres	57
Associação de Pais e Mestres	58
Associação de Pais e Mestres	59
Associação de Pais e Mestres	60
Associação de Pais e Mestres	61
Associação de Pais e Mestres	62
Associação de Pais e Mestres	63
Associação de Pais e Mestres	64
Associação de Pais e Mestres	65
Associação de Pais e Mestres	66
Associação de Pais e Mestres	67
Associação de Pais e Mestres	68
Associação de Pais e Mestres	69
Associação de Pais e Mestres	70
Associação de Pais e Mestres	71
Associação de Pais e Mestres	72
Associação de Pais e Mestres	73
Associação de Pais e Mestres	74
Associação de Pais e Mestres	75
Associação de Pais e Mestres	76
Associação de Pais e Mestres	77
Associação de Pais e Mestres	78
Associação de Pais e Mestres	79
Associação de Pais e Mestres	80
Associação de Pais e Mestres	81
Associação de Pais e Mestres	82
Associação de Pais e Mestres	83
Associação de Pais e Mestres	84
Associação de Pais e Mestres	85
Associação de Pais e Mestres	86
Associação de Pais e Mestres	87
Associação de Pais e Mestres	88
Associação de Pais e Mestres	89
Associação de Pais e Mestres	90
Associação de Pais e Mestres	91
Associação de Pais e Mestres	92
Associação de Pais e Mestres	93
Associação de Pais e Mestres	94
Associação de Pais e Mestres	95
Associação de Pais e Mestres	96
Associação de Pais e Mestres	97
Associação de Pais e Mestres	98
Associação de Pais e Mestres	99
Associação de Pais e Mestres	100

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar

O Conselho de Administração da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar, em reunião ordinária realizada em 07 de maio de 2018, deliberou sobre o processo de licitação nº 001/2018 para a contratação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas da referida escola.

Concluiu-se que a proposta de preço mais vantajosa foi a apresentada pela empresa **CONSTRUTORA NOROESTE S/A**, inscrita no CNPJ nº 06.692.068/0001-00, com o valor global de R\$ 1.200.000,00.

De acordo com o Edital nº 001/2018, a licitação será realizada em 18 de junho de 2018, às 10h00min, no local e sob as condições estabelecidas no referido Edital.

Esta decisão foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar.

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar

O Conselho de Administração da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar, em reunião ordinária realizada em 07 de maio de 2018, deliberou sobre o processo de licitação nº 001/2018 para a contratação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas da referida escola.

Concluiu-se que a proposta de preço mais vantajosa foi a apresentada pela empresa **CONSTRUTORA NOROESTE S/A**, inscrita no CNPJ nº 06.692.068/0001-00, com o valor global de R\$ 1.200.000,00.

De acordo com o Edital nº 001/2018, a licitação será realizada em 18 de junho de 2018, às 10h00min, no local e sob as condições estabelecidas no referido Edital.

Esta decisão foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar.

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar

O Conselho de Administração da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar, em reunião ordinária realizada em 07 de maio de 2018, deliberou sobre o processo de licitação nº 001/2018 para a contratação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas da referida escola.

Concluiu-se que a proposta de preço mais vantajosa foi a apresentada pela empresa **CONSTRUTORA NOROESTE S/A**, inscrita no CNPJ nº 06.692.068/0001-00, com o valor global de R\$ 1.200.000,00.

De acordo com o Edital nº 001/2018, a licitação será realizada em 18 de junho de 2018, às 10h00min, no local e sob as condições estabelecidas no referido Edital.

Esta decisão foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar.

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar

O Conselho de Administração da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar, em reunião ordinária realizada em 07 de maio de 2018, deliberou sobre o processo de licitação nº 001/2018 para a contratação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas da referida escola.

Concluiu-se que a proposta de preço mais vantajosa foi a apresentada pela empresa **CONSTRUTORA NOROESTE S/A**, inscrita no CNPJ nº 06.692.068/0001-00, com o valor global de R\$ 1.200.000,00.

De acordo com o Edital nº 001/2018, a licitação será realizada em 18 de junho de 2018, às 10h00min, no local e sob as condições estabelecidas no referido Edital.

Esta decisão foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar.

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar

O Conselho de Administração da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar, em reunião ordinária realizada em 07 de maio de 2018, deliberou sobre o processo de licitação nº 001/2018 para a contratação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas da referida escola.

Concluiu-se que a proposta de preço mais vantajosa foi a apresentada pela empresa **CONSTRUTORA NOROESTE S/A**, inscrita no CNPJ nº 06.692.068/0001-00, com o valor global de R\$ 1.200.000,00.

De acordo com o Edital nº 001/2018, a licitação será realizada em 18 de junho de 2018, às 10h00min, no local e sob as condições estabelecidas no referido Edital.

Esta decisão foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar.

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar

O Conselho de Administração da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar, em reunião ordinária realizada em 07 de maio de 2018, deliberou sobre o processo de licitação nº 001/2018 para a contratação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas da referida escola.

Concluiu-se que a proposta de preço mais vantajosa foi a apresentada pela empresa **CONSTRUTORA NOROESTE S/A**, inscrita no CNPJ nº 06.692.068/0001-00, com o valor global de R\$ 1.200.000,00.

De acordo com o Edital nº 001/2018, a licitação será realizada em 18 de junho de 2018, às 10h00min, no local e sob as condições estabelecidas no referido Edital.

Esta decisão foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 100 - Vila Militar.



170 FEICID DE NING - Tabelado Carlos Alberto Firmo
Rua do Carmo 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 24770895
CNPJ: 06.822.905/0001-91
Certifico e dou fé que o presente objeto é a reprodução
original que foi desenvolvido, sob: 06.822.905/0001-91. Conf. por: [assinatura]
Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2015.

Barron Bastiani Balboa Figueira - Aut.

Valor
Servente
322 TRAFUNDOS : 1,40
Total : 5,54

CARTORIO DO ATº
Barron Bastiani Balboa Figueira
Rua do Carmo 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 06.822.905/0001-91
M.º de [assinatura]

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 06.822.905/0001-91
LSD
1410
62028491



...a realização de uma reunião com o objetivo de discutir as ações a serem tomadas para a realização das eleições municipais de 2020. A reunião foi realizada no dia 07 de julho de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Administração (CMA) e dos membros do Conselho Municipal de Planejamento (CMP).

RESOLUÇÃO Nº 001/2018
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

...a realização de uma reunião com o objetivo de discutir as ações a serem tomadas para a realização das eleições municipais de 2020. A reunião foi realizada no dia 07 de julho de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Administração (CMA) e dos membros do Conselho Municipal de Planejamento (CMP).

...a realização de uma reunião com o objetivo de discutir as ações a serem tomadas para a realização das eleições municipais de 2020. A reunião foi realizada no dia 07 de julho de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Administração (CMA) e dos membros do Conselho Municipal de Planejamento (CMP).

...a realização de uma reunião com o objetivo de discutir as ações a serem tomadas para a realização das eleições municipais de 2020. A reunião foi realizada no dia 07 de julho de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Administração (CMA) e dos membros do Conselho Municipal de Planejamento (CMP).

...a realização de uma reunião com o objetivo de discutir as ações a serem tomadas para a realização das eleições municipais de 2020. A reunião foi realizada no dia 07 de julho de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Administração (CMA) e dos membros do Conselho Municipal de Planejamento (CMP).

...a realização de uma reunião com o objetivo de discutir as ações a serem tomadas para a realização das eleições municipais de 2020. A reunião foi realizada no dia 07 de julho de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Administração (CMA) e dos membros do Conselho Municipal de Planejamento (CMP).

...a realização de uma reunião com o objetivo de discutir as ações a serem tomadas para a realização das eleições municipais de 2020. A reunião foi realizada no dia 07 de julho de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Administração (CMA) e dos membros do Conselho Municipal de Planejamento (CMP).

IMPRESA OFICIAL
 Rua: ...
 Fone: ...

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO
 PUBLICAÇÕES
 ...

ABERTURA DE EMPREGOS DO DIÁRIO OFICIAL
 ...

17o UFFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Furtado
 Rua do Carmo 63 - Centro - Pto de Jurema - RJ. Tel: 210-2291131

Original e das 7x que se apresentam, copia e a reprodução fiel do original que foi apresentado. Dat: 08/02/2018. Carr. por: 4,10

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2018. Serventia

Primo Rodrigo Bastian Fischer - Art. 362 TJ/RJ

Total : 5,50

CARTÓRIO DO 1o
 Bruno Rodrigo
 Ribeiro Gaspar
 Tabelião

RECEBIMOS DE PAGAMENTO
 M. 811

RECEBIMOS DE FISCALIZAÇÃO
 COPIAS
 DA DISTICA Nº
 1410

02029492




... (transcription of the first column of text) ...

... (transcription of the second column of text) ...

... (transcription of the third column of text) ...

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DE

... (transcription of the middle column of text) ...

... (transcription of the right column of text) ...

... (transcription of the bottom left column of text) ...

... (transcription of the bottom middle column of text) ...

... (transcription of the bottom right column of text) ...



L'VO OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firme O.1
 Rua do Carmo 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tels: 2107-9800
 (021) 2107-9800 - 021) 2107-9800
 Certificado e dou fe qm a presente copia é a reprodução fiel
 original que foi apresentado. Idi: 0602390002557. Cont. por:
 Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2013. Serventia : 4,10
 368 TRAFUNOS : 1,46
 Total : 5,56
 Renon Pedreira Mendes Figueira - Leit.



EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C

CNPJ 07.811.888/01-02

Com o intuito de promover a integração
das atividades técnicas e administrativas
da empresa, a partir de 01/07/2010, a
empresa passa a ser denominada
EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA
S/C, inscrita no CNPJ nº 07.811.888/01-02,
com sede em São Paulo, SP, Rua do
Comércio, nº 200-201, CEP 01013-000,
Bairro do Comércio, São Paulo, SP.
Esta alteração não afeta a validade das
contratações em curso, nem a responsabilidade
da empresa perante terceiros.
São Paulo, 01 de Julho de 2010.
Barbosa e Silva, S/C

Aviões, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C

CNPJ 07.811.888/01-02

EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C
CNPJ 07.811.888/01-02

EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C

CNPJ 07.811.888/01-02

EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C
CNPJ 07.811.888/01-02

EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C
CNPJ 07.811.888/01-02

EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C

CNPJ 07.811.888/01-02

EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C
CNPJ 07.811.888/01-02

EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C

CNPJ 07.811.888/01-02

EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C
CNPJ 07.811.888/01-02

EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C
CNPJ 07.811.888/01-02

EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C

CNPJ 07.811.888/01-02

EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C
CNPJ 07.811.888/01-02

EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C

CNPJ 07.811.888/01-02

EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C
CNPJ 07.811.888/01-02

EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C

CNPJ 07.811.888/01-02

EMPRESA TECNICA BARBOSA E SILVA LTDA S/C
CNPJ 07.811.888/01-02



17º OFFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firino Oliveira
 Rua do Carmo 63 - Centro - Fone de 2107-7979 - RJ. Tel: 2107-7979
 ESCRITÓRIO DE NOTAS
 Rua do Carmo 63 - Centro - Fone de 2107-7979 - RJ. Tel: 2107-7979
 M. R. N. 25673

Certifico e dou fé que presente copia a reprodução fiel do original que foi apresentado, D. O. 0002/2013. Conf. por: 25673
 Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2013. Serventia : 4,10

Bruno Rodrigo Reizes Gaspar - Aut. SXX T14F114005 : 1,46
 Total : 5,56

CARTÓRIO DO 17º
 Bruno Rodrigo Reizes Gaspar
 O. R. N. 25673



PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018

PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018

PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018

PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018

PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018

PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018

PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018

PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018

PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018

PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018

PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018
PROPOSTA DE LEI Nº 10.558/2018

DIÁRIO OFICIAL
Publicações e Petições
Tercer V - Publicações e Petições

ASSOCIACAO SUPERVISORA DO TRABAHO SOCIAL	ASSOCIACAO SUPERVISORA DO TRABAHO SOCIAL
ASSOCIACAO SUPERVISORA DO TRABAHO SOCIAL	ASSOCIACAO SUPERVISORA DO TRABAHO SOCIAL
ASSOCIACAO SUPERVISORA DO TRABAHO SOCIAL	ASSOCIACAO SUPERVISORA DO TRABAHO SOCIAL
ASSOCIACAO SUPERVISORA DO TRABAHO SOCIAL	ASSOCIACAO SUPERVISORA DO TRABAHO SOCIAL

www.imprensaoficial.sp.gov.br



17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira
 Rua do Carne 63 - Centro - Pq. de Japirã - RJ, Tel: 2107-9900
SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE
 Definição e dou. de que a presente copia é a reprodução fiel do
 original que foi apresentado. Cod. 010470032350, Conf. por:
 Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2013. Serventia: _____

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
 Bruno Rodrigo
 Belem Caspar
 Esc. J. J. de Albuquerque
 C. P. 10000
 M. J. J. de Albuquerque

362 TRFUNDOS R\$ 1,46
 Total R\$ 5,14





170 OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firino D'Almeida
 Rua do Carmo 63 - Centro - São de Janeiro - RJ. Tels: 2107-98
 Certifico e dou fé que presente copia é a reprodução fiel do
 original que foi apresentado. Cota: 000/20083358. Conf. por:
 Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2017. Serventia : 4,10

[Handwritten Signature]

Bruno Rodrigo Belas Gaspar - Aut. Total : 5,35

Sax TRAFUNOS : 1,46

Total : 5,35

CARTÓRIO DO 17º
Bruno Rodrigo
 Belas Gaspar



17º PREGÃO ELETRÔNICO - Tabelião Carlos Alberto Firma
 Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 210-254011
 Cnpj: 06.918.711/0001-11
 Certificação e das cópias impressas, originais e a reprodução final
 original que foi aprovada. Cnpj: 09.023.003/0001-01. Conf. por:
 Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2013.

Serventia: R\$ 4,160000
 SCS: 1344R003: R\$ 1,00
 Total: R\$ 5,16

Vendedor: Tabelião Carlos Alberto Firma



Ata de reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Saneamento de Natal S.A. realizada em 05 de junho de 2018...

Ata de reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Saneamento de Natal S.A. realizada em 05 de junho de 2018...

Ata de reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Saneamento de Natal S.A. realizada em 05 de junho de 2018...



Ata de reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Saneamento de Natal S.A. realizada em 05 de junho de 2018...

Ata de reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Saneamento de Natal S.A. realizada em 05 de junho de 2018...

Ata de reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Saneamento de Natal S.A. realizada em 05 de junho de 2018...

Table with financial data for ROCK STREET EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Includes sections for Relação da Direção, Demonstração da Situação Financeira Consolidada, Demonstração da Situação Financeira Consolidada.

Publicações E.O. advertisement featuring various publications and contact information for Agência E.O. Natal and Agência E.O. São Paulo.



176 OFÍCIO DE HONRAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
 Rua do Carmo 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800

Original e dou fe que pressa e copia é a reprodução fiel original que foi apresentado. Caus: 030228453285F. Conf.-por: Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2017.

Emiro Escrivão/Deleiro Escrivão - Art. 240

COPIAS : 4,10
 SERVENTIA : 1,06
 TAXA TABELIAR : 3,94
 Total : 9,10

ATÓRIO DO L
 Bruno Rodrigo
 Escrivão
 CACOU : 3111
 M 2111



... (transcrição de texto jurídico ou administrativo)

... (transcrição de texto jurídico ou administrativo)

... (transcrição de texto jurídico ou administrativo)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
 ... (transcrição de ata)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
 ... (transcrição de ata)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
 ... (transcrição de ata)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
 ... (transcrição de ata)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
 ... (transcrição de ata)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
 ... (transcrição de ata)

Imprensa Oficial
 ... (informações de contato e endereço)

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
- ALICATORIA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

EDITAIS

- EDITAL Nº 001/2018
- EDITAL Nº 002/2018
- EDITAL Nº 003/2018
- EDITAL Nº 004/2018
- EDITAL Nº 005/2018
- EDITAL Nº 006/2018
- EDITAL Nº 007/2018
- EDITAL Nº 008/2018
- EDITAL Nº 009/2018
- EDITAL Nº 010/2018
- EDITAL Nº 011/2018
- EDITAL Nº 012/2018
- EDITAL Nº 013/2018
- EDITAL Nº 014/2018
- EDITAL Nº 015/2018
- EDITAL Nº 016/2018
- EDITAL Nº 017/2018
- EDITAL Nº 018/2018
- EDITAL Nº 019/2018
- EDITAL Nº 020/2018

17o OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firino (11) 207-8333
 Rua do Curro 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-8333

PAUL TIEBOUTO CUSTODIO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
 original que foi apresentado. CNJ: 050023005328E. Conf. por:
 Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2013. Serventia : 4,10
 Biron Bonifon Paula Senad - aut. : 1,46
 Total : 5,56



CARTÓRIO DO 17o
 Bruno Rodrigo
 Esc. Car. 17o



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A, **ALFA SEGURADORA S/A**, ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; ANGELUS SEGUROS S/A; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; ARUANA SEGUROS S.A.; **ASSURANT SEGURADORA S.A.**; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A, **AXA SEGUROS S/A**; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **BANESTES SEGUROS S/A**; BMG SEGUROS S/A; **BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CAIXA SEGURADORA S/A; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; COMPREV SEGURADORA S/A; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; ESSOR SEGUROS S/A; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; FATOR SEGURADORA S/A; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; GENTE SEGURADORA S/A; **ICATU SEGUROS S/A**; INVESTPREV SEGURADORA S/A; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; ITAUSEG SEGURADORA S/A; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A; **MAPFRE VIDA S/A**; MBM SEGURADORA S/A; **MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; OMINT SEGUROS S/A; **PAN SEGUROS S/A**; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; POTTENCIAL SEGURADORA S/A; **PQ SEGUROS S/A**; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **SABEMI SEGURADORA S/A**; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; SOMPO SEGUROS S/A, **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; SUHAI SEGUROS S/A; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; **USEBENS SEGUROS S/A**; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A; **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reserva de



iguais, nas pessoas dos **Drs. JOÃO VICENTE JUNGSMANN DE GOUVEIA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.427; **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES BARROS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 15.131; **GEORGE CLÁUDIO CAVALCANTI MARIANO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 14.825; **PAULO EDUARDO MOURY FERNANDES DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 17.868; **GABRIELLE ARCOVERDE CUNHA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE sob o nº 21.721, OAB/AL 8.904; **SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrita na OAB/PB sob o nº 20.111-A, OAB/RN 562-A; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA GOUVEIA, MAGALHÃES, MARIANO E MOURY FERNANDES ADVOGADOS**, inscrita na OAB Seccional Pernambuco sob o número 1.329, no livro "B" de nº 8, em 09/12/2010, com escritório situado na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 4779, salas 2201/2202, Edf. Empresarial Isaac Newton, Ilha do Leite, nesta cidade do Recife, Pernambuco, CEP nº 50.070-160, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.**

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2017.

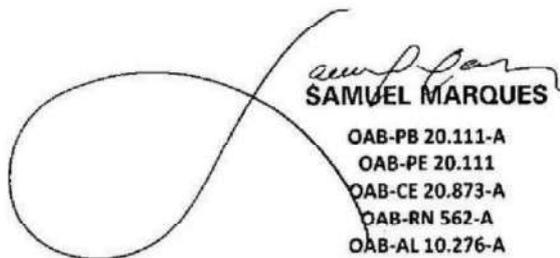

JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
OAB/SP 111.807



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram conferidos pela **BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido – Rio de Janeiro, CNPJ/MF sob nº 92.682.038/0001-00, na pessoa do (a) Bel(a). **SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE** OAB/CE 20.873-A, ambos com endereço para intimações à Av. Agamenon Magalhaes, nº 4779, 22º andar – Ed. Empresarial Issac newton – Ilha do Leite – Recife – CEP: 50070-160 PE, para deles usar quando me convier.

Ceará/CE, 02 de Julho de 2018.


SAMUEL MARQUES
OAB-PB 20.111-A
OAB-PE 20.111
OAB-CE 20.873-A
OAB-RN 562-A
OAB-AL 10.276-A



SEGUE EM ANEXO.



EXMO. SR. JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ/CE.

PROCESSO Nº 3932876-44.2009.8.06.0172

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS S/A, já devidamente qualificada nos autos da Ação de Cobrança Securitária - DPVAT, que lhe promove **LUIS NEULANDIO DE SOUSA**, também igualmente qualificado, por intermédio dos seus advogados ao final assinados, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Compulsando-se os autos, verifica-se que o MM. Juiz determinou bloqueio nas contas da Ré, para garantia do pagamento de condenação, no valor de R\$ 21.547,61 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), valor este, que foi levantado pelo autor, integralmente, em 01.12.2009.

Em 17.09.2010 a demandada, equivocadamente, efetuou depósito judicial a título de pagamento de condenação, no valor de R\$ 24.689,81 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), **configurando pagamento de condenação em duplicidade.**

O referido depósito, posteriormente, migrou do Banco do Brasil para uma conta do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, existente no Banco do Nordeste do Brasil S/A, devidamente corrigido, no montante de R\$ 26.704,82 (vinte e seis mil e setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), e, até a presente data, não foi devolvido à Ré, conforme extrato bancário anexado.

Em 09.02.2018, conforme **Id: 7377929**, o MM. Juiz determinou a expedição de alvará para liberação do numerário depositado e respectivos rendimentos, se houverem, em nome da parte executada, ora Ré, reconhecendo, assim, saldo a ser devolvido à Ré.



Ocorre que, a demandada, em sua procuração, veda o levantamento de alvarás através de pessoas físicas. Além disso, o valor a ser devolvido é bastante alto, o que dificulta o cumprimento pelas instituições bancárias que exige procuração original e autenticada, onde a mesma apresenta tal vedação.

Diante do exposto, REQUER o cancelamento de expedição de alvará para determinar a expedição de ofício ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, determinando a transferência do valor de R\$ 26.704,82 (vinte e seis mil e setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), mais acréscimos, que se encontra depositada na Agência: 152, Dígito: 7, Conta: 11298, para a conta da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04, constante no Banco do Brasil S/A, Agência 1912-7, Conta Corrente nº 644.000-2.

REQUER, ainda, que o Banco do Nordeste do Brasil S/A responda o referido ofício, no prazo de 10 (dez) dias, para que seja possível a obtenção de cópia do comprovante de transferência realizado pela instituição bancária.

Após a resposta do ofício, caso o Banco do Nordeste do Brasil S/A comprove, através de extratos bancários, que tal saldo remanescente migrou para uma conta judicial na Caixa Econômica Federal, como geralmente acontece, REQUER, desde já, seja expedido ofício à Caixa Econômica Federal determinando a transferência de todo saldo remanescente, devidamente atualizado, para a conta da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04, constante no Banco do Brasil S/A, Agência 1912-7, Conta Corrente nº 644.000-2.

Em oportuno, **vem a demandada informar a relação jurídica existente entre a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A e a demandada, ora Ré, sendo indubitável a legitimidade da Seguradora Líder para ser a beneficiária do crédito, em questão**, uma vez que, em decorrência da conversão dos convênios de seguros em consórcios, por força da Resolução SUSEP/CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) nº 154, de 08.12.2006, foi criada a Seguradora Líder do Consórcio DPVAT de Seguro S/A, entidade essa que, a partir de então, passou a ser a responsável não apenas pela arrecadação, gestão e aplicação dos recursos concernentes ao “ Seguros DPVAT”, mas também pela garantia do pagamento das indenizações decorrentes de tal seguro, o que autoriza



a substituição processual da **BRDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS S/A** pela Seguradora Líder do Consórcio DPVAT de Seguro S/A no pólo passivo da demanda.

REQUER, ainda, sejam, doravante, todas as intimações, EXCLUSIVAMENTE, feitas em nome de **SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, OAB/CE 20.873-A**, para fins do art. 272, parágrafo 2º, do Novo Código de Processo Civil e demais finalidades de lei e de estilo, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tauá/CE, 28 de junho de 2018.

SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
OAB/CE 20.873-A

GABRIELLE ARCOVERDE CUNHA
OAB/PE 21.721

PAULA BORGES FALCÃO
OAB/PE 38.339



----- Listagem de Parcelas - Justiça Estadual -----
 Agência pagadora : 3234 S.PUBLICO RECIFE Conta Judicial: 4500119488389
 Agência captadora: 4020 MANAIRA SHOPPING Código no FGC: Outros
 Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA CE
 Comarca : TAUA Orgão: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIM
 Processo : 2008000234660 Natureza ação: ACAO DE COBRANCA
 Réu : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO CPF/CNPJ: 9248608000104
 Autor : LUIS NEULANDIO DE SOUSA CPF/CNPJ: 25472537800
 Total aplicado : 24.689,81
 Saldo capital : 0,00 Projetado p/hoje: 0,00
 ----- Agência -----
 Parcela detentora Data depósito Saldo de capital Guia Data

 01 0008 17.09.2010 0,00 3 17.09.2010

----- Protocolo de Resgate -----
 Liberado por : F8712752 Data/Hora : 25.10.2011 10:14:38
 Nr. Ordem Judicial : 318/2011-017 Finalizado por: F4842791
 Protocolo DJO : 00000000005619222
 Observação protoco.:
 Ag. resp. mandado : 8 Situação : RESGATADO/PAGO
 Beneficiário : TRIBUNAL DE JUSTICA Data do Alvará: 06.06.2011
 Tipo Pessoa : Jurídica CPF/CNPJ : 9.444.530/0001-01
 Finalidade: : Transf. entre Bancos
 Capital resgatado : 24.689,81
 Juros projetado : 1.707,10
 Corr. monetária : 315,91
 Valor bruto : 26.712,82
 Tarifa de serviço : 8,00
 Imposto de renda : 0,00
 Valor líquido : 26.704,82
 Just. Isenção IR :

 S Cta Judicial Parc. Dt. Dep.
 - -----
 - 4500119488389 1 17.09.2010

 F7 Pág.Ant. F8 Próx.Pág.

----- Protocolo de Resgate - Crédito em Conta -----
 Nr.Seql.Pgto : 1
 Ordem Judicial: 318/2011-017 Data Agendamento : 24.10.2011
 Finalidade : Transf. entre Bancos Protocolo : 5619222
 Banco de Destino : 4 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 Tipo Conta Destino : 1
 Agencia de Destino : 152
 Nr. Conta Destino : 11298 Dígito: 7
 Titular C/C Destino : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
 Tipo Pessoa Destino : Jurídica CPF/CNPJ : 9444530000101
 Vl.Tarifa de Serviço: 8,00



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A, **ALFA SEGURADORA S/A**, ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; ANGELUS SEGUROS S/A; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; ARUANA SEGUROS S.A.; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A, **AXA SEGUROS S/A**; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **BANESTES SEGUROS S/A**; BMG SEGUROS S/A; **BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CAIXA SEGURADORA S/A; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; COMPREV SEGURADORA S/A; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; ESSOR SEGUROS S/A; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; FATOR SEGURADORA S/A; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; GENTE SEGURADORA S/A; **ICATU SEGUROS S/A**; INVESTPREV SEGURADORA S/A; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; ITAUSEG SEGURADORA S/A; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A; **MAPFRE VIDA S/A**; MBM SEGURADORA S/A; **MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; OMINT SEGUROS S/A; **PAN SEGUROS S/A**; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; POTTENCIAL SEGURADORA S/A; **PQ SEGUROS S/A**; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **SABEMI SEGURADORA S/A**; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; SOMPO SEGUROS S/A, **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; SUHAI SEGUROS S/A; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; **USEBENS SEGUROS S/A**; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A; **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reserva de



iguais, nas pessoas dos **Drs. JOÃO VICENTE JUNGSMANN DE GOUVEIA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.427; **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES BARROS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 15.131; **GEORGE CLÁUDIO CAVALCANTI MARIANO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 14.825; **PAULO EDUARDO MOURY FERNANDES DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 17.868; **GABRIELLE ARCOVERDE CUNHA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE sob o nº 21.721, OAB/AL 8.904; **SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrita na OAB/PB sob o nº 20.111-A, OAB/RN 562-A; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA GOUVEIA, MAGALHÃES, MARIANO E MOURY FERNANDES ADVOGADOS**, inscrita na OAB Seccional Pernambuco sob o número 1.329, no livro "B" de nº 8, em 09/12/2010, com escritório situado na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 4779, salas 2201/2202, Edf. Empresarial Isaac Newton, Ilha do Leite, nesta cidade do Recife, Pernambuco, CEP nº 50.070-160, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.**

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2017.

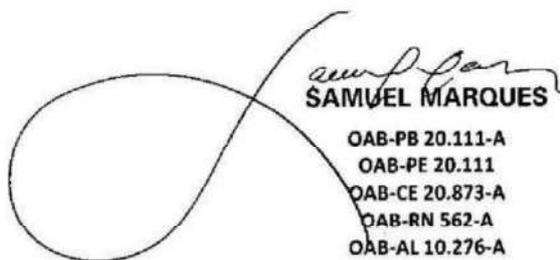

JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
OAB/SP 111.807



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram conferidos pela **BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido – Rio de Janeiro, CNPJ/MF sob nº 92.682.038/0001-00, na pessoa do (a) Bel(a). **SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE** OAB/CE 20.873-A, ambos com endereço para intimações à Av. Agamenon Magalhaes, nº 4779, 22º andar – Ed. Empresarial Issac newton – Ilha do Leite – Recife – CEP: 50070-160 PE, para deles usar quando me convier.

Ceará/CE, 02 de Julho de 2018.


SAMUEL MARQUES
OAB-PB 20.111-A
OAB-PE 20.111
OAB-CE 20.873-A
OAB-RN 562-A
OAB-AL 10.276-A





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAUÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Colibris, Tauá(CE)
–CEP 63660-000 – Telefax (0xx88) 3437-3054

Processo nº 3932876-44.2009.8.06.0172

D E S P A C H O

Vistos.

Nos termos do artigo 494, inciso I do CPC: “Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la: I - para corrigir-lhe, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais ou erros de cálculo”.

Pois bem. Consta da sentença de mérito de Id 7377929 que a obrigação já foi satisfeita e que a parte executada depositou a quantia devida, após a penhora *online*, mas, por mero equívoco do juiz da causa, nas disposições finais da decisão, foi determinada a expedição de alvará, o que não poderia ter sido feito, por razões óbvias, sob pena de enriquecimento sem causa do credor, que receberia em duplicidade.

Ante o exposto, de ofício, altero a sentença de Id 7377929, para, corrigindo erro material, determinar que onde se lê:

“Com o trânsito em julgado, expeça-se alvará para liberação do numerário depositado e respectivos rendimentos, se houverem, em nome da parte executada.”

Leia-se:

“Com o trânsito em julgado, providencie-se a devolução do valor depositado judicialmente (Id 7377924), mediante transferência para a conta bancária informada pelo executado no Id 7805065.

Intimem-se.

Após, archive-se com as cautelas de praxe.

Tauá (CE), data da assinatura digital.

Juiz Substituto **PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS**
Titular, matrícula 23776





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Juizado Especial Cível e Criminal de Tauá

Fica a parte intimada do inteiro teor do despacho proferido pelo MM Juiz nos autos em epígrafe ID 11457713.



CERTIDÃO

Certifico que a sentença prolatada nos presentes autos, transitou em julgado, haja vista que não houve interposição de recursos contra a mesma.
Tauá/CE, data da assinatura digital.





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAUÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Colibris, Tauá(CE)
–CEP 63660-000 – Telefax (0xx88) 3437-3054

Processo nº 3932876-44.2009.8.06.0172

DESPACHO

Existe determinação judicial a cumprir no id 11457713 .

À Secretaria para cumprimento.

Tauá (CE), data da assinatura digital.

Juiz de Direito **PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS**

Titular, matrícula 23776





**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAUÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Colibris, Tauá(CE); CEP 63660-000 – Telefax (0xx88) 3437-3054

Of nº _____/2019

Tauá/CE., 21 de junho de 2019.

À
Agência Da Caixa Econômica Federal
Tauá/CE

Autos nº: 3932876-44.2009.8.06.0172
Exequente: Luis Neulandio de Sousa
Executado: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros

Sr(a). Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, determino a transferência da quantia garantida em juízo no valor de R\$ 24.689,81 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), com respectivos rendimentos, cujas cópias seguem anexas, para a conta corrente nº 644-000-2, agência 1912-7, Banco do Brasil S/A, de titularidade da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04. Solicito, no prazo de cinco (05) dias, resposta sobre o cumprimento da referida determinação, sob pena de aplicação das medidas cabíveis.

Atenciosamente,



OFÍCIO EXPEDIDO





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAUÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Colômbia, Tauá(CE); CEP 63660-000 – Telefax (0xx88) 3437-3054

Of nº 346 /2019

Tauá/CE., 21 de junho de 2019.

À

Agência Da Caixa Econômica Federal

Tauá/CE

Autos nº: 3932876-44.2009.8.06.0172

Exequente: Luis Neulandio de Sousa

Executado: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros

Sr(a). Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, determino a transferência da quantia garantida em juízo no valor de R\$ 24.689,81 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), com respectivos rendimentos, cujas cópias seguem anexas, para a conta corrente nº 644-000-2, agência 1912-7, Banco do Brasil S/A, de titularidade da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04. Solicito, no prazo de cinco (05) dias, resposta sobre o cumprimento da referida determinação, sob pena de aplicação das medidas cabíveis.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por: PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS
<http://pje.tjce.jus.br:80/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 16507997



19062121105271700000016231656

*Recebido
25/09/2019
Luis Neulandio de Sousa*

02/09/2019 12:05





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAUÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Colibris, Tauá(CE); CEP 63660-000 – Telefax (0xx88) 3437-3054

Número dos Autos: 3932876-44.2009.8.06.0172
Parte Exequente: LUIS NEULANDIO DE SOUSA
Parte Executada: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data esta Secretaria não recebeu informações sobre o cumprimento da determinação contida no ofício expedido de id 17741229.

Tauá, 7 de setembro de 2020.





**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAUÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Colibris, Tauá(CE)
– CEP 63660-000 – Telefax (0xx88) 3437-3054

Número dos Autos: **3932876-44.2009.8.06.0172**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)**

Parte Exequente: **LUIS NEULANDIO DE SOUSA**

Parte Executada: **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**

DESPACHO

Vistos.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, a resposta do cumprimento da transferência da quantia garantida em juízo, conforme solicitado no ofício de id 17741229.

Advirta-se o gerente, que o transcurso do prazo sem resposta poderá acarretar crime de desobediência e demais sanções cabíveis.

Expedientes necessários.

Tauá (CE), data da assinatura digital.



PETICAO INTERLOCUTORIA PROTO
COLADA



Assinado eletronicamente por: FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR - 17/11/2020 12:52:57

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111712525775300000021047207>

Número do documento: 20111712525775300000021047207



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE TAUA/CE

Processo: 3932876-44.2009.8.06.0172

BRDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIS NEULANDIO DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que **seja determinada a juntada do substabelecimento para o fim de regularizar a representação processual da Seguradora**. Requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do **patrono FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR inscrito sob o nº 14752 - OAB/CE** sob pena de nulidade das mesmas.

Conforme consta nos autos, existem valores a serem restituídos à Ré, tendo sido a ordem de transferência determinada por esse d. Juízo. Ocorre que, ainda que expedido ofício ao gerente da instituição financeira depositante, para que fosse realizada transferência de valores em favor da seguradora Ré, **não houve resposta do mesmo**, com apresentação nos autos do respectivo comprovante.

Assim, vem a Ré requerer a V. Exa., seja reiterado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia determinada em ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada. **Caso permaneça sem resposta, pugna pela aplicação das medidas cabíveis, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

TAUA, 17/11/2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE



SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**, inscrito na 14752 - OAB/CE, os poderes que lhes foram conferidos por **BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **LUIS NEULANDIO DE SOUSA**, em curso perante a **ÚNICO JEC** da comarca de **TAUA**, nos autos do Processo nº 00004387520088060172.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/CE 27954-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

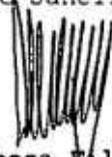
Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Substabelecimento

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 134.307, HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 113.815 e FABIO JOÃO DA SILVA SOITO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 114.089, substabelecem, com reserva de iguais, nas pessoas dos Advogados JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819, JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/ RJ sob n.º 140.522, NICOLE VIANNA VIENTE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 162.543 e FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 152.629, os poderes que lhe foram conferidos pelas Sociedades Seguradoras integrantes dos consórcios do seguro DPVAT, para o foro em geral, com a cláusula Ad Judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os recursos legais para defesa dos interesses das Outorgantes, em especial os poderes para substabelecer e nomear prepostos.

Rio de Janeiro, 29 de Fevereiro de 2012.


João Alves Barbosa Filho

OAB/RJ 134.307


Henrique Alberto Faria Motta

OAB/RJ 113.815


Fabio João da Silva Soito

OAB/RJ 114.089

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tebátio Carlos Alberto Faria Junior
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel. 2187.5888
Reconheço por asseclhãncia as firmas de HENRIQUE ALBERTO FARIA
MOTTA, JOÃO ALVES BARBOSA FILHO e FABIO JOÃO DA SILVA SOITO
(Cod. 887EB27CC481)
Rio de Janeiro, 29 de março de 2012 Conf. por
Em Lozalacunho da verdade
Alencar Gomes Junior - Aut.

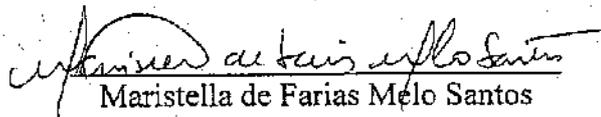
Conf. por
Serventia 12 98
38X T.J.+FUNDOS 9-84
Total 16 83



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procuradores da **BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandado anexo, substabelecemos, com reservas de iguais, na pessoa dos Drs. **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE n.º 4.246, **HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ n.º 113.815, **FABIO JOAO DA SILVA SOITO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ n.º 114.089, com escritório na Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2009


Maristella de Farias Melo Santos

179 OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro. 2107-9800. Recontado
por semelhança a firma de: MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS

Cod: 18044E518B4D

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2009. Conf. por:

Em testemunho	da verdade.	Serventia	:	3,00
		30% TJ4FLMDS	:	1,09
		Total	:	4,09

Bruno Rodrigo Helen Gaspar - Autorizador





Bradesco

Auto/RE Companhia de Seguros

PROCURAÇÃO

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe nº 225 – parte, Rio Comprido, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.682.038/0001-00, por seus representantes legais infra-assinados, pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores Drs. **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 143.370, e no C.P.F. nº 132.870.808-06; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.132, e no C.P.F. 082.587.197-26; **GUSTAVO CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na OAB/RJ sob o nº 110.459, e no C.P.F. 053.004.067-08, todos com escritório profissional à Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-205, às quais concede, em conjunto ou separadamente, poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, especificamente nos procedimentos de natureza administrativa ou fiscalizadora relacionados a seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – DPVAT, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento para os efeitos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, transigir e acordar, em juízo ou fora dele, desistir, bem como representar e requerer perante quaisquer repartições públicas, autarquias e empresas públicas, federais, estaduais e municipais, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, PROCON, DECON, órgãos do Ministério Público, praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2008.

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

[Handwritten Signature]
 Ricardo Saad Affonso
 Diretor Geral

[Handwritten Signature]
 Carlos Eduardo C. do Lago
 Diretor Gerente

23. Ofício de Notas-MATRIZ - Notário: GUIDO MACIEL
 Av. Nilo Pecanha, 28 - LOJA A - RJ - Tel: 2344-7474

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
 RICARDO SAAD AFFONSO.....
 CARLOS EDUARDO CORREA DO LAGO.....

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2008 às 10:13:17
 Em Testemunho da Verdade.

VERA LUCIA BORELLI MATTOS-ESCREVENTE
 Usuário do sistema: ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Tota l - R\$ 9,00

23. Ofício de Notas - Matrizes
Escritório de Notas
CTPS 72267103 - RJ

COLEGIADO GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
QNS
IXY81577

RECONHECIMENTO DE FIRMA ETN
IXY81593

JURIDICO - BRADESCO SEGUROS



FENASEG - DPVAT



GUIDO MACIEL - TABELIÃO

ARY LUCENA FILHO - SUBSTITUTO

MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL TIJUCA: RUA SANTA SOFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ



ATO Nº 101
LIVRO Nº 8687
FOLHA Nº 115
diurriodejaneiro-pautorematrizpublico2007(1)

PROCURAÇÃO bastante que faz, BRADESCO AUTO/RE
COMPANHIA DE SEGUROS, na forma abaixo

S A I B A M quantos esta virem que no ano de dois mil e sete (2007), aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril, nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, MARIA TERESA A. DE ALMEIDA, Escrevente Autorizada, CTPS nº 55177/117-RJ, compareceu como OUTORGANTE - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe n.º 225 - Rio Comprido, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.682.038/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Geral de Auto e Ramos Elementares: RICARDO SAAD AFFONSO, brasileiro, casado, advogado, portador da CV/FP:RJ nº 04.388.031-9, expedida em 12.05.77, inscrito no C.P.F. sob o nº 531.032.627-87, e seu Diretor Gerente: CARLOS EDUARDO CORRÊA DO LAGO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CV/CREA-RJ nº 81-1-05637-7, expedida em 14/07/1988, inscrito no C.P.F. sob o nº 664.290.307-25, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Rua Barão de Itapagipe nº 225 - Rio Comprido; por mim identificados, conforme documentos mencionados, do que dou fé e perante mim, pela OUTORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados: 1) IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 44.902 e no C.P.F. nº 770.025.397-87; 2) MARIA CECILIA DE LIMA AUILO, divorciada, inscrita na OAB/SP nº 75.446 e no C.P.F. nº 050.970.698-38; 3) MURILO AZAMBUJA RIBEIRO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 42.876 e no C.P.F. sob o nº 315.486.957-34; 4) MARCO AURÉLIO SAMPAIO SÉRGIO, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 71.999 e no C.P.F. nº 540.829.517-68; 5) MARCO AURÉLIO MACHADO RODRIGUES, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 28.902 e no C.P.F. nº 105.992.907-49; 6) CLÁUDIA HECK MACHADO OLIVEIRA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 118.080 e no C.P.F. nº 533.731.700-87; 7) ANDRÉ LUIS RHEIN DA SILVA CORDEIRO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 64.389 e no C.P.F. nº 741.708.997-68; 8) JANAÍNA ALEXANDRE NUNES, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 181.570-B e no C.P.F. nº 018.653.177-06; 9) MANUELA LEITE CARDOSO, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 95.223 e no C.P.F. nº 037.657.437-20; 10) HELOISA MONTEIRO DE PAULA DIAS, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 103.408 e no C.P.F. nº 103.493.348-54; 11) RENATO DELEUSE VENNA, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 94.463 e no C.P.F. nº 080.269.188-94; 12) CESAR AUGUSTO CASSONI, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 67.325 e no C.P.F. nº 012.197.558-42; 13) ARMINDA MACIEL ALBARELLI, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 58.059 e no C.P.F. nº 754.806.467-53; 14) HERNANI DIAS TORRES, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 48.799 e no C.P.F. nº 600.476.587-20; 15) MARCIA DE ABREU SILVA BONATTÓ, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 65.108 e no C.P.F. nº 486.913.487-04; 16) ROSEMARY ROSA DE ALMEIDA PEBA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 58.627 e no C.P.F. nº 751.666.517-20; 17) ROSÂNGELA DE SOUZA FERREIRA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 63.467 e no C.P.F. nº 813.582.707-59; 18) JOÃO BATISTA DA SILVEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 65.643 e no C.P.F. nº 336.905.377-20; 19) JORGE LUIZ COSTA SOARES, divorciado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 76.835 e no C.P.F. nº 000.290.027-02; 20) SUZANA DA SILVA BASTOS, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 79.200 e no C.P.F. nº 694.555.467-87; 21) ALEXANDER RODRIGO DA SILVA VIEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 82.806 e no C.P.F. nº 020.457.747-08; 22) VÍTOR AUGUSTO DE SOUZA BAPTISTA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 56.214, e no C.P.F. nº 766.462.207-78; 23) DANIELLY CHRISTINE GOMES CALDAS, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 101.519 e no C.P.F. nº 003.603.017-11; 24) ROGERIO DE SÁ FERREIRA, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 65.925 e no C.P.F. nº 408.794.887-00; 25) JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DO AMARAL, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.827 e no C.P.F. nº 032.938.037-09; 26) ANTONIO LUIZ PEREIRA TEIXEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 63.906 e no C.P.F. nº 742.077.177-49; 27) VANESSA MOTTA RUST, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 74.954 e no C.P.F. nº 013.500.167-64; 28) MARIÂNGELA DE MENEZES NUNES VIEIRA DE SOUSA, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 73.441 e no C.P.F. nº 773.614.907-00; 29) ERIKA GRESS DE SOUZA NICOLAY, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 86.374 e no C.P.F. nº

PRO-RJ 007
Koscielski 1/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
23º OFÍCIO DE NOTAS

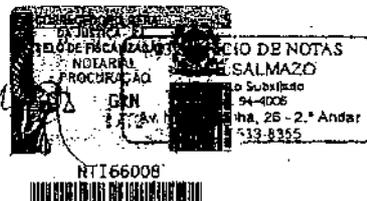


GUIDO MACIEL - TABELIÃO

ARY SUCENA FILHO - SUBSTITUÍDO

MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 25 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL TIJUCA: RUA SANTA SOFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ

960.449.267-53; 30) RALPH GOMES DOS SANTOS, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 107.261 e no C.P.F. n.º 035.746.817-12; 31) SHEILA RIBEIRO MONTEIRO, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 103.042 e no C.P.F. 075.570.737-03; 32) ANA ROSA VIANA LOPES, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 127.712 e no C.P.F. n.º 966.558.017-53; 33) JÚLIA AGUIAR E SILVA, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 14.065 e no C.P.F. n.º 004.605.949-07; 34) ANTONIO TADEU NOVAES CERQUEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 38.143 e no C.P.F. n.º 375.831.317-15; 35) IVAN SANTOS LEAL FILHO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 95.791 e no C.P.F. n.º 025.877.027-98; 36) RODRIGO FARAH GOULART, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 103.462 e no C.P.F. n.º 071.294.337-44; 37) CRISTIANE MARTINS DA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 113.073 e no C.P.F. n.º 016.289.997-13; 38) SIMONE GONÇALVES BITTENCOURT, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 134.799 e no C.P.F. n.º 087.832.757-62; 39) RODRIGO BARROS MEIRELES, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 128.112 e no C.P.F. 081.279.367-66; 40) ANA PAULA DE SOUZA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 126.857 e no C.P.F. n.º 080.669.317-78; 41) CAROLINE STAVIS DE CASTRO, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 32.435 e no C.P.F. n.º 022.104.619-44; 42) CINTIA MARIA FRUTUOSO RAFAEL DA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 123.805 e no C.P.F. n.º 084.336.867-55; 43) LILIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 82.704 e no C.P.F. n.º 000.440.377-08, todos com escritório na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe n.º 234, Rio Comprido, aos quais concedê, em conjunto ou separadamente, os poderes "Ad Judicia" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor e variar de ações, contestar, postular o que necessário for em defesa dos direitos da OUTORGANTE, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento para os efeitos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo transigir e acordar em juízo ou fora dele, desistir, receber e dar quitação, receber citações iniciais e notificações, bem como representar e requerer perante quaisquer repartições públicas, autarquias e empresas públicas, federais, estaduais e municipais, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, IRB - Brasil Resseguros S.A. e Banco Central do Brasil, podendo ainda, qualquer um entre os onze primeiros nomeados acima, representar a OUTORGANTE em processos Licitatórios praticando todos os atos necessários, inclusive solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, cartas de credenciamento, documentos pertinentes, assinar contratos e documentos de seguro bem como declarações que venham a ser exigidas pelos licitantes, interpor impugnações, recursos e desistir dos mesmos, firmar compromissos, celebrar acordos e transações extrajudiciais, assinar termos de penhora, bem como substabelecer, e ainda, em conjunto de dois entre os onze primeiros, ficam também concedidos os poderes para nomear preposto para ações de qualquer natureza. Lavrada sob minuta. Certifico que pelo presente são devidas custas no valor de R\$ 13,88 a que se refere a Tabela VII, nº 2, letra "b"; R\$ 2,62 a que se refere a Tabela I item 9; R\$ 3,29 a que se refere a Lei 3.217/99; R\$ 7,82 a que se refere a Mútua dos Magistrados/ACOTERJ; R\$ 0,82 a que se refere ao FUNPERJ; R\$ 0,82 a que se refere ao FUNPERJ e R\$ 12,68 a que se refere a certidões. Assim o disse do que dou fé e me pediu lhe lavrasse a presente que lhe li em voz alta, aceita e assina, declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. Eu, (MARIA TERESA A. DE ALMEIDA), Escrevente Autorizada, CTPS nº 55177/117-RJ, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ass.) REP. DA OUTORGANTE - RICARDO SAAD AFFONSO// REP. DA OUTORGANTE - CARLOS EDUARDO CORRÊA DO LAGO, E X T R A I D A NA MESMA DATA Eu, Jose Salmazo, Tabelião Substituto, a digitei e conferi. E eu, Jose Salmazo, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino em público e raso.



selho de Administração. I - fixar a orientação geral das atividades da Cia. II - nomear e destituir os Diretores da Cia. III - fixar as atribuições, observando o que a respeito dispuser este Estatuto. III - fiscalizar a atuação dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Cia. IV - solicitar informações sobre controles elaborados ou em via de elaboração, quaisquer outros atos. V - convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias. VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas dos Diretores. VII - manifestar-se previamente sobre atos dos conselheiros, quando o Estatuto assim o exigir. VIII - autorizar, quando o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de bens-usos e a prestação de garantias e obrigações de terceiros. O VIII - assinar e destituir os auditores independentes. Seção II - Diretoria. Art. 231 - A Cia. terá 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor-Superintendente e 1 (um) Diretor. § 1º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o Conselho de Administração nomeará um outro para substituí-lo nas suas funções. § 2º - Em caso de vacância de cargo de Diretor, competirá ao Conselho de Administração eleger o substituto, que completará o mandato do substituído. § 3º - Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até que seus substitutos sejam empossados. Art. 232 - A Cia. só estará obrigada para com terceiros mediante a assinatura do Diretor Superintendente em conjunto com outro Diretor ou do Diretor Superintendente em conjunto com um procurador especialmente nomeado para este fim. Art. 233 - Na constituição de procuradores não independentes das atividades de ambos os Diretores. § 1º - Exceto em casos de poderes outorgados para representação em Juízo, de competência exclusiva do Diretor-Superintendente, as procurações concedidas pela Cia. serão por tempo determinado. § 2º - A Cia. manterá um livro especial onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas. Art. 234 - É de competência exclusiva do Diretor-Superintendente: I - representar a Cia. ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele; II - orientar, administrar, supervisionar e fiscalizar as atividades da Cia., tendo em vista os objetivos previstos em seu Estatuto e os interesses da Cia.; estabelecer a organização dos trabalhos da Cia., a cargo, método e prazo, observados os meios e programas definidos pelo Conselho de Administração; III - coordenar os trabalhos dos funcionários da Cia., zelando pelo fiel cumprimento das atribuições dos Diretores e demais titulares de funções de confiança; IV - admitir, transferir ou dispensar qualquer empregado da Cia., bem como praticar quaisquer atos de gestão de pessoal; V - nomear e destituir gerentes; VI - assinar, conjuntamente com o Diretor, ou com um procurador especialmente nomeado para este fim, todos os contratos, obrigações e acordos que sejam obrigatórios para a Cia., bem como cheques, notas, promissórias, ações e cambiais; VII - representar ao Conselho de Administração o relatório anual, o balanço e as contas da Administração, com os pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; VIII - promover o controle da Cia. perante o público; através de atividades de relações públicas e comunicação social; X - resolver os litígios passivos; e XI - exercer competência. Art. 235 - O Diretor-Superintendente ficará, após relatório do Conselho de Administração, sob a supervisão dos demais membros do Conselho Fiscal, cujo funcionamento terminará na primeira AGO que ocorrer após a sua instalação. § 1º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não. Art. 236 - As atribuições e as funções do Conselho Fiscal são as seguintes em lei. Capítulo VII - Exercício Social. Balanço. Seção I - Balanço. Art. 237 - O exercício social da Cia. terá duração de um ano, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro do mesmo ano. Art. 238 - As demonstrações financeiras serão levantadas com observância das prescrições legais. Art. 239 - Os balanços, zaps, balanços e demonstrações financeiras, quando apresentados ao Conselho de Administração, terão validade de 20% (vinte por cento) do capital social, na forma da lei. O saldo terá o destino determinado pela Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração e, se estiver em funcionamento, o Conselho Fiscal. § 1º - A Cia. poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais. A Diretoria autorizada pelo Conselho de Administração, poderá declarar dividendo à conta de lucro durante a gestão. Art. 240 - As ações emitidas terão direito a um líquido mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor líquido apurado na forma da lei. Art. 241 - O pagamento de dividendos e a distribuição de ações provenientes do aumento de capital serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que foram declarados, sempre dentro do exercício social. Art. 242 - Os dividendos não reclamados durante o exercício social serão pagos em nome do titular legal da ação. Capítulo VIII - Liquidação. Art. 243 - A Cia. entra em liquidação no prazo previsto na lei, competindo à Assembleia Geral deliberar sobre o processo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação. Capítulo VIII - Das Disposições Finais. Art. 244 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelas disposições legais. RJ, 24/02/06. João da Costa Abranches - Presidente da AGO/AGE de 24/02/06. Carlos Otávio de

Souza Abranches - Secretário da AGO/AGE de 24/02/06. JUCERJA, nº 0001621898 em 14/07/06. Arlene G. M. Sá - Secretária Geral.

ATA SOMARIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22/06/06. (01) Hora: 14h e Local: Av. 111 de 29/04/06, na sede social da Cia. na Praça XV de Novembro, 21 - sobrado, no Cidade e Estado do RJ. (02) Local: Assembleia. Dispensada a presença de todos os membros da Cia. (03) Publicação da Ata: 24/06/06. (04) Publicação da Ata: 24/06/06. (05) Publicação da Ata: 24/06/06. (06) Publicação da Ata: 24/06/06. (07) Publicação da Ata: 24/06/06. (08) Publicação da Ata: 24/06/06. (09) Publicação da Ata: 24/06/06. (10) Publicação da Ata: 24/06/06. (11) Publicação da Ata: 24/06/06. (12) Publicação da Ata: 24/06/06. (13) Publicação da Ata: 24/06/06. (14) Publicação da Ata: 24/06/06. (15) Publicação da Ata: 24/06/06. (16) Publicação da Ata: 24/06/06. (17) Publicação da Ata: 24/06/06. (18) Publicação da Ata: 24/06/06. (19) Publicação da Ata: 24/06/06. (20) Publicação da Ata: 24/06/06. (21) Publicação da Ata: 24/06/06. (22) Publicação da Ata: 24/06/06. (23) Publicação da Ata: 24/06/06. (24) Publicação da Ata: 24/06/06. (25) Publicação da Ata: 24/06/06. (26) Publicação da Ata: 24/06/06. (27) Publicação da Ata: 24/06/06. (28) Publicação da Ata: 24/06/06. (29) Publicação da Ata: 24/06/06. (30) Publicação da Ata: 24/06/06. (31) Publicação da Ata: 24/06/06. (32) Publicação da Ata: 24/06/06. (33) Publicação da Ata: 24/06/06. (34) Publicação da Ata: 24/06/06. (35) Publicação da Ata: 24/06/06. (36) Publicação da Ata: 24/06/06. (37) Publicação da Ata: 24/06/06. (38) Publicação da Ata: 24/06/06. (39) Publicação da Ata: 24/06/06. (40) Publicação da Ata: 24/06/06. (41) Publicação da Ata: 24/06/06. (42) Publicação da Ata: 24/06/06. (43) Publicação da Ata: 24/06/06. (44) Publicação da Ata: 24/06/06. (45) Publicação da Ata: 24/06/06. (46) Publicação da Ata: 24/06/06. (47) Publicação da Ata: 24/06/06. (48) Publicação da Ata: 24/06/06. (49) Publicação da Ata: 24/06/06. (50) Publicação da Ata: 24/06/06. (51) Publicação da Ata: 24/06/06. (52) Publicação da Ata: 24/06/06. (53) Publicação da Ata: 24/06/06. (54) Publicação da Ata: 24/06/06. (55) Publicação da Ata: 24/06/06. (56) Publicação da Ata: 24/06/06. (57) Publicação da Ata: 24/06/06. (58) Publicação da Ata: 24/06/06. (59) Publicação da Ata: 24/06/06. (60) Publicação da Ata: 24/06/06. (61) Publicação da Ata: 24/06/06. (62) Publicação da Ata: 24/06/06. (63) Publicação da Ata: 24/06/06. (64) Publicação da Ata: 24/06/06. (65) Publicação da Ata: 24/06/06. (66) Publicação da Ata: 24/06/06. (67) Publicação da Ata: 24/06/06. (68) Publicação da Ata: 24/06/06. (69) Publicação da Ata: 24/06/06. (70) Publicação da Ata: 24/06/06. (71) Publicação da Ata: 24/06/06. (72) Publicação da Ata: 24/06/06. (73) Publicação da Ata: 24/06/06. (74) Publicação da Ata: 24/06/06. (75) Publicação da Ata: 24/06/06. (76) Publicação da Ata: 24/06/06. (77) Publicação da Ata: 24/06/06. (78) Publicação da Ata: 24/06/06. (79) Publicação da Ata: 24/06/06. (80) Publicação da Ata: 24/06/06. (81) Publicação da Ata: 24/06/06. (82) Publicação da Ata: 24/06/06. (83) Publicação da Ata: 24/06/06. (84) Publicação da Ata: 24/06/06. (85) Publicação da Ata: 24/06/06. (86) Publicação da Ata: 24/06/06. (87) Publicação da Ata: 24/06/06. (88) Publicação da Ata: 24/06/06. (89) Publicação da Ata: 24/06/06. (90) Publicação da Ata: 24/06/06. (91) Publicação da Ata: 24/06/06. (92) Publicação da Ata: 24/06/06. (93) Publicação da Ata: 24/06/06. (94) Publicação da Ata: 24/06/06. (95) Publicação da Ata: 24/06/06. (96) Publicação da Ata: 24/06/06. (97) Publicação da Ata: 24/06/06. (98) Publicação da Ata: 24/06/06. (99) Publicação da Ata: 24/06/06. (100) Publicação da Ata: 24/06/06. (101) Publicação da Ata: 24/06/06. (102) Publicação da Ata: 24/06/06. (103) Publicação da Ata: 24/06/06. (104) Publicação da Ata: 24/06/06. (105) Publicação da Ata: 24/06/06. (106) Publicação da Ata: 24/06/06. (107) Publicação da Ata: 24/06/06. (108) Publicação da Ata: 24/06/06. (109) Publicação da Ata: 24/06/06. (110) Publicação da Ata: 24/06/06. (111) Publicação da Ata: 24/06/06. (112) Publicação da Ata: 24/06/06. (113) Publicação da Ata: 24/06/06. (114) Publicação da Ata: 24/06/06. (115) Publicação da Ata: 24/06/06. (116) Publicação da Ata: 24/06/06. (117) Publicação da Ata: 24/06/06. (118) Publicação da Ata: 24/06/06. (119) Publicação da Ata: 24/06/06. (120) Publicação da Ata: 24/06/06. (121) Publicação da Ata: 24/06/06. (122) Publicação da Ata: 24/06/06. (123) Publicação da Ata: 24/06/06. (124) Publicação da Ata: 24/06/06. (125) Publicação da Ata: 24/06/06. (126) Publicação da Ata: 24/06/06. (127) Publicação da Ata: 24/06/06. (128) Publicação da Ata: 24/06/06. (129) Publicação da Ata: 24/06/06. (130) Publicação da Ata: 24/06/06. (131) Publicação da Ata: 24/06/06. (132) Publicação da Ata: 24/06/06. (133) Publicação da Ata: 24/06/06. (134) Publicação da Ata: 24/06/06. (135) Publicação da Ata: 24/06/06. (136) Publicação da Ata: 24/06/06. (137) Publicação da Ata: 24/06/06. (138) Publicação da Ata: 24/06/06. (139) Publicação da Ata: 24/06/06. (140) Publicação da Ata: 24/06/06. (141) Publicação da Ata: 24/06/06. (142) Publicação da Ata: 24/06/06. (143) Publicação da Ata: 24/06/06. (144) Publicação da Ata: 24/06/06. (145) Publicação da Ata: 24/06/06. (146) Publicação da Ata: 24/06/06. (147) Publicação da Ata: 24/06/06. (148) Publicação da Ata: 24/06/06. (149) Publicação da Ata: 24/06/06. (150) Publicação da Ata: 24/06/06. (151) Publicação da Ata: 24/06/06. (152) Publicação da Ata: 24/06/06. (153) Publicação da Ata: 24/06/06. (154) Publicação da Ata: 24/06/06. (155) Publicação da Ata: 24/06/06. (156) Publicação da Ata: 24/06/06. (157) Publicação da Ata: 24/06/06. (158) Publicação da Ata: 24/06/06. (159) Publicação da Ata: 24/06/06. (160) Publicação da Ata: 24/06/06. (161) Publicação da Ata: 24/06/06. (162) Publicação da Ata: 24/06/06. (163) Publicação da Ata: 24/06/06. (164) Publicação da Ata: 24/06/06. (165) Publicação da Ata: 24/06/06. (166) Publicação da Ata: 24/06/06. (167) Publicação da Ata: 24/06/06. (168) Publicação da Ata: 24/06/06. (169) Publicação da Ata: 24/06/06. (170) Publicação da Ata: 24/06/06. (171) Publicação da Ata: 24/06/06. (172) Publicação da Ata: 24/06/06. (173) Publicação da Ata: 24/06/06. (174) Publicação da Ata: 24/06/06. (175) Publicação da Ata: 24/06/06. (176) Publicação da Ata: 24/06/06. (177) Publicação da Ata: 24/06/06. (178) Publicação da Ata: 24/06/06. (179) Publicação da Ata: 24/06/06. (180) Publicação da Ata: 24/06/06. (181) Publicação da Ata: 24/06/06. (182) Publicação da Ata: 24/06/06. (183) Publicação da Ata: 24/06/06. (184) Publicação da Ata: 24/06/06. (185) Publicação da Ata: 24/06/06. (186) Publicação da Ata: 24/06/06. (187) Publicação da Ata: 24/06/06. (188) Publicação da Ata: 24/06/06. (189) Publicação da Ata: 24/06/06. (190) Publicação da Ata: 24/06/06. (191) Publicação da Ata: 24/06/06. (192) Publicação da Ata: 24/06/06. (193) Publicação da Ata: 24/06/06. (194) Publicação da Ata: 24/06/06. (195) Publicação da Ata: 24/06/06. (196) Publicação da Ata: 24/06/06. (197) Publicação da Ata: 24/06/06. (198) Publicação da Ata: 24/06/06. (199) Publicação da Ata: 24/06/06. (200) Publicação da Ata: 24/06/06. (201) Publicação da Ata: 24/06/06. (202) Publicação da Ata: 24/06/06. (203) Publicação da Ata: 24/06/06. (204) Publicação da Ata: 24/06/06. (205) Publicação da Ata: 24/06/06. (206) Publicação da Ata: 24/06/06. (207) Publicação da Ata: 24/06/06. (208) Publicação da Ata: 24/06/06. (209) Publicação da Ata: 24/06/06. (210) Publicação da Ata: 24/06/06. (211) Publicação da Ata: 24/06/06. (212) Publicação da Ata: 24/06/06. (213) Publicação da Ata: 24/06/06. (214) Publicação da Ata: 24/06/06. (215) Publicação da Ata: 24/06/06. (216) Publicação da Ata: 24/06/06. (217) Publicação da Ata: 24/06/06. (218) Publicação da Ata: 24/06/06. (219) Publicação da Ata: 24/06/06. (220) Publicação da Ata: 24/06/06. (221) Publicação da Ata: 24/06/06. (222) Publicação da Ata: 24/06/06. (223) Publicação da Ata: 24/06/06. (224) Publicação da Ata: 24/06/06. (225) Publicação da Ata: 24/06/06. (226) Publicação da Ata: 24/06/06. (227) Publicação da Ata: 24/06/06. (228) Publicação da Ata: 24/06/06. (229) Publicação da Ata: 24/06/06. (230) Publicação da Ata: 24/06/06. (231) Publicação da Ata: 24/06/06. (232) Publicação da Ata: 24/06/06. (233) Publicação da Ata: 24/06/06. (234) Publicação da Ata: 24/06/06. (235) Publicação da Ata: 24/06/06. (236) Publicação da Ata: 24/06/06. (237) Publicação da Ata: 24/06/06. (238) Publicação da Ata: 24/06/06. (239) Publicação da Ata: 24/06/06. (240) Publicação da Ata: 24/06/06. (241) Publicação da Ata: 24/06/06. (242) Publicação da Ata: 24/06/06. (243) Publicação da Ata: 24/06/06. (244) Publicação da Ata: 24/06/06. (245) Publicação da Ata: 24/06/06. (246) Publicação da Ata: 24/06/06. (247) Publicação da Ata: 24/06/06. (248) Publicação da Ata: 24/06/06. (249) Publicação da Ata: 24/06/06. (250) Publicação da Ata: 24/06/06. (251) Publicação da Ata: 24/06/06. (252) Publicação da Ata: 24/06/06. (253) Publicação da Ata: 24/06/06. (254) Publicação da Ata: 24/06/06. (255) Publicação da Ata: 24/06/06. (256) Publicação da Ata: 24/06/06. (257) Publicação da Ata: 24/06/06. (258) Publicação da Ata: 24/06/06. (259) Publicação da Ata: 24/06/06. (260) Publicação da Ata: 24/06/06. (261) Publicação da Ata: 24/06/06. (262) Publicação da Ata: 24/06/06. (263) Publicação da Ata: 24/06/06. (264) Publicação da Ata: 24/06/06. (265) Publicação da Ata: 24/06/06. (266) Publicação da Ata: 24/06/06. (267) Publicação da Ata: 24/06/06. (268) Publicação da Ata: 24/06/06. (269) Publicação da Ata: 24/06/06. (270) Publicação da Ata: 24/06/06. (271) Publicação da Ata: 24/06/06. (272) Publicação da Ata: 24/06/06. (273) Publicação da Ata: 24/06/06. (274) Publicação da Ata: 24/06/06. (275) Publicação da Ata: 24/06/06. (276) Publicação da Ata: 24/06/06. (277) Publicação da Ata: 24/06/06. (278) Publicação da Ata: 24/06/06. (279) Publicação da Ata: 24/06/06. (280) Publicação da Ata: 24/06/06. (281) Publicação da Ata: 24/06/06. (282) Publicação da Ata: 24/06/06. (283) Publicação da Ata: 24/06/06. (284) Publicação da Ata: 24/06/06. (285) Publicação da Ata: 24/06/06. (286) Publicação da Ata: 24/06/06. (287) Publicação da Ata: 24/06/06. (288) Publicação da Ata: 24/06/06. (289) Publicação da Ata: 24/06/06. (290) Publicação da Ata: 24/06/06. (291) Publicação da Ata: 24/06/06. (292) Publicação da Ata: 24/06/06. (293) Publicação da Ata: 24/06/06. (294) Publicação da Ata: 24/06/06. (295) Publicação da Ata: 24/06/06. (296) Publicação da Ata: 24/06/06. (297) Publicação da Ata: 24/06/06. (298) Publicação da Ata: 24/06/06. (299) Publicação da Ata: 24/06/06. (300) Publicação da Ata: 24/06/06. (301) Publicação da Ata: 24/06/06. (302) Publicação da Ata: 24/06/06. (303) Publicação da Ata: 24/06/06. (304) Publicação da Ata: 24/06/06. (305) Publicação da Ata: 24/06/06. (306) Publicação da Ata: 24/06/06. (307) Publicação da Ata: 24/06/06. (308) Publicação da Ata: 24/06/06. (309) Publicação da Ata: 24/06/06. (310) Publicação da Ata: 24/06/06. (311) Publicação da Ata: 24/06/06. (312) Publicação da Ata: 24/06/06. (313) Publicação da Ata: 24/06/06. (314) Publicação da Ata: 24/06/06. (315) Publicação da Ata: 24/06/06. (316) Publicação da Ata: 24/06/06. (317) Publicação da Ata: 24/06/06. (318) Publicação da Ata: 24/06/06. (319) Publicação da Ata: 24/06/06. (320) Publicação da Ata: 24/06/06. (321) Publicação da Ata: 24/06/06. (322) Publicação da Ata: 24/06/06. (323) Publicação da Ata: 24/06/06. (324) Publicação da Ata: 24/06/06. (325) Publicação da Ata: 24/06/06. (326) Publicação da Ata: 24/06/06. (327) Publicação da Ata: 24/06/06. (328) Publicação da Ata: 24/06/06. (329) Publicação da Ata: 24/06/06. (330) Publicação da Ata: 24/06/06. (331) Publicação da Ata: 24/06/06. (332) Publicação da Ata: 24/06/06. (333) Publicação da Ata: 24/06/06. (334) Publicação da Ata: 24/06/06. (335) Publicação da Ata: 24/06/06. (336) Publicação da Ata: 24/06/06. (337) Publicação da Ata: 24/06/06. (338) Publicação da Ata: 24/06/06. (339) Publicação da Ata: 24/06/06. (340) Publicação da Ata: 24/06/06. (341) Publicação da Ata: 24/06/06. (342) Publicação da Ata: 24/06/06. (343) Publicação da Ata: 24/06/06. (344) Publicação da Ata: 24/06/06. (345) Publicação da Ata: 24/06/06. (346) Publicação da Ata: 24/06/06. (347) Publicação da Ata: 24/06/06. (348) Publicação da Ata: 24/06/06. (349) Publicação da Ata: 24/06/06. (350) Publicação da Ata: 24/06/06. (351) Publicação da Ata: 24/06/06. (352) Publicação da Ata: 24/06/06. (353) Publicação da Ata: 24/06/06. (354) Publicação da Ata: 24/06/06. (355) Publicação da Ata: 24/06/06. (356) Publicação da Ata: 24/06/06. (357) Publicação da Ata: 24/06/06. (358) Publicação da Ata: 24/06/06. (359) Publicação da Ata: 24/06/06. (360) Publicação da Ata: 24/06/06. (361) Publicação da Ata: 24/06/06. (362) Publicação da Ata: 24/06/06. (363) Publicação da Ata: 24/06/06. (364) Publicação da Ata: 24/06/06. (365) Publicação da Ata: 24/06/06. (366) Publicação da Ata: 24/06/06. (367) Publicação da Ata: 24/06/06. (368) Publicação da Ata: 24/06/06. (369) Publicação da Ata: 24/06/06. (370) Publicação da Ata: 24/06/06. (371) Publicação da Ata: 24/06/06. (372) Publicação da Ata: 24/06/06. (373) Publicação da Ata: 24/06/06. (374) Publicação da Ata: 24/06/06. (375) Publicação da Ata: 24/06/06. (376) Publicação da Ata: 24/06/06. (377) Publicação da Ata: 24/06/06. (378) Publicação da Ata: 24/06/06. (379) Publicação da Ata: 24/06/06. (380) Publicação da Ata: 24/06/06. (381) Publicação da Ata: 24/06/06. (382) Publicação da Ata: 24/06/06. (383) Publicação da Ata: 24/06/06. (384) Publicação da Ata: 24/06/06. (385) Publicação da Ata: 24/06/06. (386) Publicação da Ata: 24/06/06. (387) Publicação da Ata: 24/06/06. (388) Publicação da Ata: 24/06/06. (389) Publicação da Ata: 24/06/06. (390) Publicação da Ata: 24/06/06. (391) Publicação da Ata: 24/06/06. (392) Publicação da Ata: 24/06/06. (393) Publicação da Ata: 24/06/06. (394) Publicação da Ata: 24/06/06. (395) Publicação da Ata: 24/06/06. (396) Publicação da Ata: 24/06/06. (397) Publicação da Ata: 24/06/06. (398) Publicação da Ata: 24/06/06. (399) Publicação da Ata: 24/06/06. (400) Publicação da Ata: 24/06/06. (401) Publicação da Ata: 24/06/06. (402) Publicação da Ata: 24/06/06. (403) Publicação da Ata: 24/06/06. (404) Publicação da Ata: 24/06/06. (405) Publicação da Ata: 24/06/06. (406) Publicação da Ata: 24/06/06. (407) Publicação da Ata: 24/06/06. (408) Publicação da Ata: 24/06/06. (409) Publicação da Ata: 24/06/06. (410) Publicação da Ata: 24/06/06. (411) Publicação da Ata: 24/06/06. (412) Publicação da Ata: 24/06/06. (413) Publicação da Ata: 24/06/06. (414) Publicação da Ata: 24/06/06. (415) Publicação da Ata: 24/06/06. (416) Publicação da Ata: 24/06/06. (417) Publicação da Ata: 24/06/06. (418) Publicação da Ata: 24/06/06. (419) Publicação da Ata: 24/06/06. (420) Publicação da Ata: 24/06/06. (421) Publicação da Ata: 24/06/06. (422) Publicação da Ata: 24/06/06. (423) Publicação da Ata: 24/06/06. (424) Publicação da Ata: 24/06/06. (425) Publicação da Ata: 24/06/06. (426) Publicação da Ata: 24/06/06. (427) Publicação da Ata: 24/06/06. (428) Publicação da Ata: 24/06/06. (429) Publicação da Ata: 24/06/06. (430) Publicação da Ata: 24/06/06. (431) Publicação da Ata: 24/06/06. (432) Publicação da Ata: 24/06/06. (433) Publicação da Ata: 24/06/06. (434) Publicação da Ata: 24/06/06. (435) Publicação da Ata: 24/06/06. (436) Publicação da Ata: 24/06/06. (437) Publicação da Ata: 24/06/06. (438) Publicação da Ata: 24/06/06. (439) Publicação da Ata: 24/06/06. (440) Publicação da Ata: 24/06/06. (441) Publicação da Ata: 24/06/06. (442) Publicação da Ata: 24/06/06. (443) Publicação da Ata: 24/06/06. (444) Publicação da Ata: 24/06/06. (445) Publicação da Ata: 24/06/06. (446) Publicação da Ata: 24/06/06. (447) Publicação da Ata: 24/06/06. (448) Publicação da Ata: 24/06/06. (449) Publicação da Ata: 24/06/06. (450) Publicação da Ata: 24/06/06. (451) Publicação da Ata: 24/06/06. (452) Publicação da Ata: 24/06/06. (453) Publicação da Ata: 24/06/06. (454) Publicação da Ata: 24/06/06. (455) Publicação da Ata: 24/06/06. (456) Publicação da Ata: 24/06/06. (457) Publicação da Ata: 24/06/06. (458) Publicação da Ata: 24/06/06. (459) Publicação da Ata: 24/06/06. (460) Publicação da Ata: 24/06/06. (461) Publicação da Ata: 24/06/06. (462) Publicação da Ata: 24/06/06. (463) Publicação da Ata: 24/06/06. (464) Publicação da Ata: 24/06/06. (465) Publicação da Ata: 24/06/06. (466) Publicação da Ata: 24/06/06. (467) Publicação da Ata: 24/06/06. (468) Publicação da Ata: 24/06/06. (469) Publicação da Ata: 24/06/06. (470) Publicação da Ata: 24/06/06. (471) Publicação da Ata: 24/06/06. (472) Publicação da Ata: 24/06/06. (473) Publicação da Ata: 24/06/06. (474) Publicação da Ata: 24/06/06. (475) Publicação da Ata: 24/06/06. (476) Publicação da Ata: 24/06/06. (477) Publicação da Ata: 24/06/06. (478) Publicação da Ata: 24/06/06. (479) Publicação da Ata: 24/06/06. (480) Publicação da Ata: 24/06/06. (481) Publicação da Ata: 24/06/06. (482) Publicação da Ata: 24/06/06. (483) Publicação da Ata: 24/06/06. (484) Publicação da Ata: 24/06/06. (485) Publicação da Ata: 24/06/06. (486) Publicação da Ata: 24/06/06. (487) Publicação da Ata: 24/06/06. (488) Publicação da Ata: 24/06/06. (489) Publicação da Ata: 24/06/06. (490) Publicação da Ata: 24/06/06. (491) Publicação da Ata: 24/06/06. (492) Publicação da Ata: 24/06/06. (493) Publicação da Ata: 24/06/06. (494) Publicação da Ata: 24/06/06. (495) Publicação da Ata: 24/06/06. (496) Publicação da Ata: 24/06/06. (497) Publicação da Ata: 24/06/06. (498) Publicação da Ata: 24/06/06. (499) Publicação da Ata: 24/06/06. (500) Publicação da Ata: 24/06/06. (501) Publicação da Ata: 24/06/06. (502) Publicação da Ata: 24/06/06. (503) Publicação da Ata: 24/06/06. (504) Publicação da Ata: 24/06/06. (505) Publicação da Ata: 24/06/06. (506) Publicação da Ata: 24/06/06. (507) Publicação da Ata: 24/06/06. (508) Publicação da Ata: 24/06/06. (509) Publicação da Ata: 24/06/06. (510) Publicação da Ata: 24/06/06. (511) Publicação da Ata: 24/06/06. (512) Publicação da Ata: 24/06/06. (513) Publicação da Ata: 24/06/06. (514) Publicação da Ata: 24/06/06. (515) Publicação da Ata: 24/06/06. (516) Publicação da Ata: 24/06/06. (517) Publicação da Ata: 24/06/06. (518) Publicação da Ata: 24/06/06. (519) Publicação da Ata: 24/06/06. (520) Publicação da Ata: 24/06/06. (521) Publicação da Ata: 24/06/06. (522) Publicação da Ata: 24/06/06. (523) Publicação da Ata: 24/06/06. (524) Publicação da Ata: 24/06/06. (525) Publicação da Ata: 24/06/06. (526) Publicação da Ata: 24/06/06. (527) Publicação da Ata: 24/06/06. (528) Publicação da Ata: 24/06/06. (529) Publicação da Ata: 24/06/06. (530) Publicação da Ata: 24/06/06. (531) Publicação da Ata: 24/06/06. (532) Publicação da Ata: 24/06/06. (533) Publicação da Ata: 24/06/06. (534) Publicação da Ata: 24/06/06. (535) Publicação da Ata: 24/06/06. (536) Publicação da Ata: 24/

- IV - data da emissão: 25.01.2006;
- V - data da liquidação financeira: 25.01.2006;
- VI - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional;
- VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o Sistema Eletrônico Público Eletrônico (SPEPE), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Licitação e de Contratos (SELIC); e
- VIII - características da emissão:

Tipo	Preço (R\$)	Taxa de Juros (%)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data de Vencimento	Arquiteto
NTN-F	1,471	10%	150	1.800.000.000	01.01.2010	98686
NTN-F	2,142	10%	150	1.800.000.000	01.01.2012	98686

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-F poderão ser negociados separadamente do principal, mediante as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário com seis casas decimais, devendo o montante de cada proposta conter um quinhentos e cinquenta dígitos.

- Art. 3º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com o CODIC/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 14, de 20 de março de 2003, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 8, de 04 de agosto de 2003, que consistirá no aquisição de NTN-F com as características apresentadas abaixo, pelo preço médio apurado na licitação pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I - data de operação especial: 24.01.2006;
- II - modo de prestação das propostas: de 15h às 18h30;
- III - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 16h, por intermédio do Banco Central do Brasil;
- IV - data da liquidação financeira: 25.01.2006; e
- V - características da emissão:

Tipo	Preço (R\$)	Taxa de Juros (%)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data de Vencimento
NTN-F	1,432	10%	22,5	1.000.000.000	01.01.2010
NTN-F	2,187	10%	22,5	1.000.000.000	01.01.2012

Parágrafo primeiro. Os cupons de juros das NTN-F poderão ser negociados separadamente do principal, mediante as características da emissão.

Parágrafo segundo. Somente será realizada a operação especial prevista neste artigo, se a totalidade do volume ofertado ao público, nos termos do art. 1º desta Portaria, for vendida.

Art. 4º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial referida no art. 3º, será alterada em conformidade com o disposto no art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 8, de 2003:

- I - 60% (sessenta por cento) às instituições econômicas "dealers" primárias;
- II - 40% (quarenta por cento) às instituições econômicas "dealers" especializadas.

Parágrafo único. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 4º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do Sistema AF-PCB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE KHALL MISKI

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 2365, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministério de Estado do Fuzado, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.00161/2005-06, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelas reuniões da BERKLEY INTERNATIONAL PARTICIPACOES LTDA., CNPJ nº 07.021.544/0001-89, com sede na cidade de São Paulo - SP, que, na Assembleia Geral de Transformação realizada em 13 de dezembro de 2005, deliberaram, em especial:

- I - A transformação do tipo jurídico, de sociedade limitada, para sociedade anônima;
 - II - O aumento de capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;
 - III - A mudança do denominário social para BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.; e
 - IV - A alteração e a consolidação do Estatuto Social.
- Art. 2º Conceder à BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A., autorização para operar com seguros de danos, no 7º (setimo) e no 8º (oitavo) regimes do Instituto Nacional, sob controle econômico da BERKLEY INTERNATIONAL ARGENTINA S.A., mediante mútua constituição sob as leis da Argentina.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ GARCIA JR.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO

PORTARIA Nº 526, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.00161/2005-21, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelas reuniões da FIDASA SEGURADORA S.A., CNPJ nº 13.151.291/0001-78, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, que, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas simultaneamente em 31 de março de 2005, aprovaram, em especial:

- I - A transformação da sede social para a cidade de São Paulo - SP; e
 - II - A alteração do artigo 3º, 7º, 8º e 10 do Estatuto Social.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO MARANHÃO DE MELLO

PORTARIA Nº 527, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.00629/2004-04, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelas reuniões da CENSA SEGURADORA S.A., CNPJ nº 33.061.862/0001-45, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de julho de 2004, aprovaram, em especial:

- I - A composição do capital social de R\$ 58.086.921,99 (cinquenta e oito milhões, oitenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), dividido em 293.648.593,809 (duzentos e noventa e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentas e noventa e três reais, oitocentas e noventa e três centavos) em ações ordinárias, sem valor nominal, sendo 286.204.293,883 (duzentas e oitenta e seis milhões, duzentas e oito mil, oitocentas e noventa e três reais, oitocentas e noventa e três centavos) em ações ordinárias e 7.442.296,726 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e duas mil, oitocentas e noventa e três reais e seis centavos) em ações preferenciais;
 - II - A alteração do artigo 4º do Estatuto Social.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO MARANHÃO DE MELLO

PORTARIA Nº 528, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.00161/2005-37, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelas reuniões da BRASESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 92.822.038/0001-00, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, que, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas simultaneamente em 31 de março de 2005, aprovaram, em especial, a alteração dos artigos 3º, 7º, 8º, 10 e 12 do Estatuto Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO MARANHÃO DE MELLO

PORTARIA Nº 529, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos SUSEP nº 15414.10161/2003-95 e 15414.10166/2003-16, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelas reuniões da SULLINA SEGURADORA S.A., CNPJ nº 88.457.385/0001-95, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de novembro de 2005, aprovaram, em especial:

- I - O aumento do capital social de R\$ 5.939.270,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e setenta e sete reais) para R\$ 6.203.197,60 (seis milhões, duzentos e três mil, cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), representado por 396.396 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentas e noventa e sete ações nominativas, sem valor nominal, das quais 390.036 (trezentas e noventa e seis mil, oitocentas e noventa e sete ações) referenciam;
 - II - A alteração dos artigos 5º, 14, 15 e 16 do Estatuto Social.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO MARANHÃO DE MELLO

Ministério da Justiça

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 39.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão proferida no Processo nº 08215-01701/2005-12-SR/DESP/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa VESEP - VITÓRIA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA., CNPJ nº 06.194.604/0001-24, sediada no Estado de ESPÍRITO SANTO, para aquisição em estabelecimento credenciado pelo Departamento Logístico do Comando de Exército, através do art. 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão proferida no Processo nº 08215-01701/2005-12-SR/DESP/SP, resolve:

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2327, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 39.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão proferida no Processo nº 08215-01701/2005-12-SR/DESP/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa VESEP - VITÓRIA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA., CNPJ nº 06.194.604/0001-24, sediada no Estado de ESPÍRITO SANTO, para aquisição em estabelecimento credenciado pelo Departamento Logístico do Comando de Exército, através do art. 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão proferida no Processo nº 08215-01701/2005-12-SR/DESP/SP, resolve:

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 49, DE 12 DE JANEIRO DE 2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 39.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão proferida no Processo nº 08215-01701/2005-12-SR/DESP/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa VESEP - VITÓRIA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA., CNPJ nº 06.194.604/0001-24, sediada no Estado de ESPÍRITO SANTO, para aquisição em estabelecimento credenciado pelo Departamento Logístico do Comando de Exército, através do art. 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão proferida no Processo nº 08215-01701/2005-12-SR/DESP/SP, resolve:

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE JANEIRO DE 2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 39.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão proferida no Processo nº 08215-01701/2005-12-SR/DESP/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa VESEP - VITÓRIA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA., CNPJ nº 06.194.604/0001-24, sediada no Estado de ESPÍRITO SANTO, para aquisição em estabelecimento credenciado pelo Departamento Logístico do Comando de Exército, através do art. 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão proferida no Processo nº 08215-01701/2005-12-SR/DESP/SP, resolve:

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS



BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. CNPJ nº 06.932.001/44

Table with financial data including 'Patrimônio Líquido', 'Ativo', 'Passivo', and 'Resultado'. Columns include '2005' and '2004' values.

(1) Refletir a receita obtida pela venda de investimentos de longo prazo... (2) Refletir a receita obtida pela venda de investimentos de longo prazo... (3) Refletir a receita obtida pela venda de investimentos de longo prazo...

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco Cooperativo do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após analisar o Relatório Financeiro e Contábil do Banco Cooperativo do Brasil S.A. referente ao exercício de 2005...

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Os Auditores Independentes do Banco Cooperativo do Brasil S.A., BANCOOB, apresentamos este parecer sobre o Relatório Financeiro e Contábil do Banco Cooperativo do Brasil S.A. referente ao exercício de 2005...

COMISSÃO DE AUDITORIA DO BANCO

ANTONIO DE AZEVEDO BENEDETTI - DIRETOR PRESIDENTE, EDUARDO DE FREITAS - DIRETOR, MANOEL JOSÉ DE CARVALHO - DIRETOR, WILSON AUGUSTO DE SOUZA BARROS - DIRETOR

RESOLUÇÃO DO DIRETOR DA COMPANHIA Nº 138/2006, de 15 de fevereiro de 2006. O Diretor da Companhia aprova o Relatório Financeiro e Contábil do Banco Cooperativo do Brasil S.A. referente ao exercício de 2005...

CENTRO SOCIAL ANGÉLICA BARRETO TONALDA DE FREITAS Nº 22/06. A Comissão Fiscalizadora de Licitação do Centro Social Angélica Barreto, por meio do parecer nº 0001/2006, aprovou o Edital nº 002/2006, de 15 de fevereiro de 2006...

3.666/1993 e suas alterações. Local de Realização: Sede do CESAAB, Rua José Angélica Barreto, nº 22, Vila do Brasil, no endereço postal mencionado, Departamento de Licitação, distribuído às 12:00 (Dois) horas. TOMADA DE PREÇOS Nº 22/06. A Comissão Fiscalizadora de Licitação do Centro Social Angélica Barreto, por meio do parecer nº 0001/2006, aprovou o Edital nº 002/2006...

Título	Preço (R\$)	Quantidade	Valor Nominal (R\$)	Data de Vencimento
NTM-F 1.472	102	22,5	1.000.000,00	01/01/2004
NTM-F 2.202	102	22,5	1.000.000,00	01/01/2007

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTM-F poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Parágrafo segundo. Somente será realizada a operação especial prevista neste artigo, se a totalidade do volume ofertado ao público, nos termos do art. 1º desta Portaria, for vendida.

Art. 4º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial referida no art. 3º será informada em conformidade com o disposto no art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 8, de 2005.

I - 60% (sessenta por cento) às instituições denominadas "dealers" primários;

II - 40% (quarenta por cento) às instituições denominadas "dealers" especializados.

Parágrafo único. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 4º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do Sistema OFPUB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ANTONIO GRAZIANI

PORTARIA Nº 876, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de junho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tomar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Letras Financeiras do Tesouro - LFT, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão;

II - horário para recebimento das propostas: de 12h às 13h;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 14h30, pelo Banco Central do Brasil;

IV - data de emissão: 21.12.2005;

V - data da liquidação financeira: 21.12.2005;

VI - data-base da LFT: 01.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação máxima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o Sistema Online Público Formal Eletrônico (OPFPE), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

IX - quantidade para o público: até 300.000 (trezentos mil) títulos, que serão distribuídos, à critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

X - características da emissão:

Título	Preço (R\$)	Quantidade	Valor Nominal (R\$)	Data de Vencimento	Adesões
LFT 1.183	Até 300	100.000,00	1.000.000,00	14/03/2009	fixado
LFT 1.547	Até 300	100.000,00	1.000.000,00	11/03/2010	fixado

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação, com quatro casas decimais, devendo a formulação de cada proposta contemplar quantidades mínimas de títulos, de acordo com o art. 3º.

Art. 3º As instituições credenciadas, de acordo com o DEMAR/MS e com o CODIFSTN, em termos da Portaria Conjunta nº 14, de 20 de março de 2003, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 8, de 04 de agosto de 2005, que consistirá na aquisição de LFT com as especificações apresentadas abaixo, pelas cotações de venda apresentadas na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 20.12.2005;

II - horário para recebimento das propostas: de 12h às 13h30;

III - divulgação do resultado total vendido: na data do leilão, a partir das 14h, pelo Banco Central do Brasil;

IV - data da liquidação financeira: 21.12.2005;

V - características da emissão:

Título	Preço (R\$)	Valor Nominal no ato de emissão (R\$)	Data de Vencimento
LFT 1.183	Até 300	1.000.000,00	14/03/2009
LFT 1.547	Até 300	1.000.000,00	11/03/2010

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial prevista neste artigo, se a totalidade do volume ofertado ao público, nos termos do art. 1º desta Portaria, for vendida.

Art. 4º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial referida no art. 3º consistirá em 5% (cinco por cento) da quantidade máxima de títulos ofertada pública de que trata o art. 1º, excetuando-se as instituições denominadas "dealers" primários e "dealers" especializados.

51. A alocação da quantidade ofertada, conforme o art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 8, de 2005, obedecerá à seguinte proporção:

I - 60% (sessenta por cento) às instituições denominadas "dealers" primários;

II - 40% (quarenta por cento) às instituições denominadas "dealers" especializados.

§2º Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição obedecerá ao critério estabelecido no § 1º do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 8, de 2005, e será informada à instituição pelo Sistema OFPUB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ANTONIO GRAZIANI

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 2.329, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de julho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100161/2003-II, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da UNIMED SEGURADORA S.A., CNPJ nº 07.861.505/0001-06, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 2003, aprovaram, em especial, a alteração do artigo 3º do Estatuto Social.

Art. 2º Cancelar a autorização anteriormente concedida à UNIMED SEGURADORA S.A. para operar com seguros de danos, ficando aquela Sociedade autorizada a operar com seguros de pessoas e com planos de previdência complementar aberta, em todo o território nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ GARCIA JUNIOR

PORTARIA Nº 2.332, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de julho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nº 15414.00324/2004-11, 15414.00324/2004-58, 15414.00472/2004-51, 15414.00474/2004-41, 15414.00475/2004-93 e 15414.00028/2005-79, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da BRADESCO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.055.146/0001-93, da FINASA SEGURADORA S.A., CNPJ nº 31.151.291/0001-74, do BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 01.692.018/0001-00, todas com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, e do BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 51.990.695/0001-37, com sede social na cidade de Caracas - SP, que, nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de julho de 2004 e 29 de novembro de 2004, aprovaram, em especial:

I - A cisão parcial da BRADESCO SEGUROS S.A., com versão da parcela patrimonial cediada para a BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS, que a sucederá em todos os direitos e obrigações (relacionados à parcela patrimonial incorporada);

II - A conversão da FINASA SEGURADORA S.A. e da BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. em subsidiárias integradas da BRADESCO SEGUROS S.A.;

III - O aumento do capital social da BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS, de R\$ 671.990.500,00 (seiscentos e setenta e um milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos reais) para R\$ 672.000.000,00 (seiscentos e setenta e dois milhões de reais), dividido em 107.531 (cento e doze mil, quinhentos e trinta e um) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal;

IV - O aumento do capital social da BRADESCO SEGUROS S.A., de R\$ 1.545.798.792,28 (um bilhão, quinhentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) para R\$ 1.547.024.367,38 (um bilhão, quinhentos e quarenta e sete milhões, vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), dividido em 628.871 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal;

V - A alteração dos artigos 6º e 7º do Estatuto Social da BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS e do artigo 6º da BRADESCO SEGUROS S.A.

Art. 2º A transferência de controle acionário das EMPRESAS BRADESCO SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.100.145/0001-59, com sede social na cidade de São Paulo - SP, passando-o ao BRADESCO SEGUROS S.A., para a BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ GARCIA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO

PORTARIA Nº 517, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 15414.100057/2005-36, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas de SANTANDER BANESA SEGUROS S.A., CNPJ nº 06.136.920/0001-18, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 2005, aprovaram, em especial:

I - O aumento do capital social de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) para R\$ 37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil reais), representado por 29.470.127 (vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentas e vinte e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e

II - A alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEO MARANHÃO DE MELO

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Cancelamento de licenças do FINOR concedidas no projeto de Empresa DIVERSA INDÚSTRIA DE CONCRETOS S.A., aprovado pela Resolução nº 11.197 de 6/12/1999, por infração às disposições constantes da Lei nº 8.187, de 16 de janeiro de 1991 (com as alterações pela Lei nº 9.808/99), da Portaria SUDENE nº 855, de 15 de dezembro de 1994 (6 alterações posteriores).

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, e tendo em vista as disposições dos incisos II e IV do § 5º do art. 21 da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001 e art. 5º, do Decreto nº 4.985, de 12 de fevereiro de 2004.

Considerando a finalidade de resguardar a aplicação dos recursos dos Fundos de Investimentos Regionais (art. 12 da Lei nº 8.187, de 16 de janeiro de 1991, com nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.808, de 16 de janeiro de 1999) e Portaria SUDENE nº 355, de 15 de dezembro de 1994 (6 alterações posteriores);

Considerando que o então Conselho Deliberativo de Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, SUDENE, hoje extinto, estabeleceu que os respectivos projetos deverão ser implantados de acordo com as condições para os quais foram aprovados, mediante cláusulas preventivas estipuladas e observadas pelo projeto desenvolvido nos termos do FINOR, sob pena de cancelamento em caso de descumprimento do que foi pactuado;

Considerando que o projeto da Empresa DIVERSA INDÚSTRIA DE CONCRETOS S.A., foi aprovado pelo então Conselho Deliberativo de SUDENE, por meio da Resolução nº 11.197, de 6 de dezembro de 1999;

Considerando que não foram liberados em favor do referido projeto recursos do FINOR até a presente data, e o dito empreendimento não se iniciou de promover o aporte de recursos próprios, nem deu o efetivo início necessário e condizente ao cumprimento de implantação, originariamente aprovado, nem lançou o encampamento das informações necessárias para habilitação aos recebimentos daqueles recursos;

Considerando que, mediante inspeção realizada no referido projeto, foram constatadas irregularidades produzidas por este, consoante nos relatórios circunstanciados e elaborados pela equipe técnica da extinta Procuradoria Extra-judicial da SUDENE, em 5/07/2003 e 6/07/2003;

Considerando que os administradores do projeto não compareceram às reuniões convocadas para apresentação de defesa e não apresentaram defesa escrita, conforme Proposição nº 25/2005/SMD - UGH/INM, de 14/09/2005, resolve:

CANCELAR, como de fato e de direito, todos os incentivos financeiros concedidos do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, em favor do projeto (Empresa DIVERSA INDÚSTRIA DE CONCRETOS S.A., CNPJ nº 02.812.439/0001-25) com fundamento no inciso I e II, § 4º do art. 12, da Lei nº 8.187, de 16 de janeiro de 1991 e no inciso II e III, do art. 21, da Lei nº 9.808, de 16 de janeiro de 1999, e art. 181, I e II, do Decreto SUSEP nº 83, de 14/12/94 (6 alterações posteriores).

Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ GARCIA JUNIOR



Conselho considerou legítimas e dadas alegações pelo contribuinte para a inclusão a critério, não é motivo para qualquer ab initio como formalmente visado no lançamento da espécie, o qual, portanto, deverá ser julgado sob a ótica de direito tributário, não podendo ser julgado de sim, consequentemente, o lançamento tributário não é considerado extinto em parte ou integralmente. Fls. 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Processo nº: 13654.0007/00-99
Sessão de: 17/2/2004 Recurso nº: 123512 Acórdão nº: 202-15455

Requerente: INDÚSTRIA DE CAL S/N LTDA.
Requerida: DRJ-RJUZ DE FORAMIG
Relator: RAIMAR DA SILVA AGUIAR

ITR - CRÉDITOS BÁSICOS. RESSARCIMENTO. O Princípio da não-cumulatividade aplica-se apenas aos produtos tributados incluídos no campo de incidência desse imposto. Não geram direito a créditos de IPI as aquisições de insumos aplicados em produtos que correspondam à votação NT (Não Tributadas) da tabela de incidência IPI. Recurso não julgado em definitivo.

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Processo nº: 13654.0007/00-51
Sessão de: 17/2/2004 Recurso nº: 123426 Acórdão nº: 202-15444

Requerente: INDÚSTRIA DE CAL S/N LTDA.
Requerida: DRJ-RJUZ DE FORAMIG
Relator: RAIMAR DA SILVA AGUIAR

ITR - CRÉDITOS BÁSICOS. RESSARCIMENTO. O Princípio da não-cumulatividade aplica-se apenas aos produtos tributados incluídos no campo de incidência deste imposto. Não geram direito a créditos de IPI as aquisições de insumos aplicados em produtos que correspondam à votação NT (Não Tributadas) da tabela de incidência IPI. Recurso não julgado em definitivo.

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Processo nº: 13654.0001/00-51
Sessão de: 17/2/2004 Recurso nº: 123517 Acórdão nº: 202-15500

Requerente: COMBINA FRUTAS S/A
Requerida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP
Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

NORMAS PROCESSUAIS. MATÉRIA NÃO APRECIADA PELA INSTÂNCIA A QUO. O fato de no julgamento de primeira instância não haver apreciação de matéria deduzida na peça impugnatória constitui decisão não definitiva e, portanto, não produz efeitos. Deverão o julgador no caso, em sede de julgamento, analisar o processo a partir do ato viciado. Processo que se anula a partir da decisão de primeira instância, inclusive.

Por unanimidade de votos, aprovou-se o processo a partir da decisão de primeira instância, inclusive. Avenite, justificadamente, o Conselho Deliberativo desta Corte de Justiça.

Processo nº: 10822.00139/2001-19
Sessão de: 21/2/2003 Recurso nº: 123868 Acórdão nº: 202-15335

Requerente: PADARIA PRESIDENTE ALTEIRO LTDA.
Requerida: DRJ-CAMPINAS/SP
Relator: RAIMAR DA SILVA AGUIAR

PIS - BASE DE CÁLCULO. A partir de 01 de março de 1996, devem ser consideradas as alterações introduzidas pela MP nº 1212/95, e suas redações, na base de cálculo do PIS. Recurso negado.

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Processo nº: 16707.00221/2003-15
Sessão de: 16/6/2004 Recurso nº: 123906 Acórdão nº: 202-15348

Requerente: VICUNHA TÊXTIL S.A.
Requerida: DRJ-RECIFE/PE
Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

ITR - CRÉDITOS - PRÊMIO - OPÇÃO PELA VIA JUDICIAL. Tendo o sujeito passivo optado pela via judicial, afastada está a competência dos órgãos julgadores administrativos para pronunciarem-se sob qualquer motivo, sob pena de nulidade da decisão. Recurso não conhecido.

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso, por opção pela via judicial. Avenite, justificadamente, o Conselho Deliberativo desta Corte de Justiça.

Processo nº: 13678.00014289-91
Sessão de: 4/11/2003 Recurso nº: 124228 Acórdão nº: 202-15237

Requerente: J E ELETRDOMESTICOS LTDA.
Requerida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG
Relator: RAIMAR DA SILVA AGUIAR

PIS/PASEP - OPÇÃO PELA VIA JUDICIAL. A opção de contribuição pela via judicial impede a rescisão ou desistência da via administrativa. O reconhecimento pelo autódico administrativo de direito compensatório, objeto de controvérsia judicial pelo sujeito passivo, bem como de direito compensatório baseado em inconstitucionalidade de norma questionada pelo sujeito passivo, não constitui ato de trânsito em julgado da respectiva decisão judicial. Recurso negado.

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Processo nº: 10580.01358/99-18
Sessão de: 16/6/2004 Recurso nº: 124315 Acórdão nº: 202-15560

Requerente: POLYSTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA.
Requerida: DRJ-RECIFE/PE
Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

ITR - RESSARCIMENTO - ART. 11 DA LEI Nº 9.779/99. IN SP Nº 25/98, A IN SP Nº 33/98, de 04/03/1999, que regulamentou o artigo 11 da Lei nº 9.779/99, por delegação expressa conferida nesta norma, estabelece como termo a que para aproveitamento de créditos compensatórios, os contribuintes devem apresentar, sob pena de nulidade, a comprovação de que os produtos tributados não foram utilizados em outros produtos tributados.

dos produtos industrializados pelo estabelecimento industrial os insumos recebidos no estabelecimento industrial ou equiparado a partir de primeiro de janeiro de 1999. Recurso não julgado em definitivo.

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Avenite, justificadamente, o Conselho Deliberativo desta Corte de Justiça.

Processo nº: 13688.00046/00-11
Sessão de: 16/6/2004 Recurso nº: 125045 Acórdão nº: 202-15651

Requerente: FUTURAMA SUPERMERCADOS LTDA.
Requerida: DRJ-CURITIBA/PR
Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

NORMAS PROCESSUAIS. REQUISITOS DO ARTIGO 11 DO DECRETO Nº 70.235/1972. INAPLICABILIDADE AO ATO DE INFRAÇÃO. As exigências previstas nesse artigo aplicam-se exclusivamente às notificações de lançamento. Os elementos essenciais do ato de infração estão elencados no artigo 10 deste decreto. AUDITORIA CONTÁBIL-FISCAL. HABILITAÇÃO EXCETO. A competência dos agentes do Fisco para procederem auditorias contábil-fiscais decorre do estatuto legal das funções inerentes ao Cargo de Auditor-Fiscal, e prescinde de habilitação específica em contabilidade ou de inscrição em entidade de Classe representativa de contadores. LOCAL DA LAVRATURA DO ATO DE INFRAÇÃO. O local de verificação da falta não significa sempre o local onde a falta foi praticada, mas sim onde foi constatada, podendo ser o local de repartição ou qualquer outro que não o da sede do contribuinte. PROCEDIMENTO POR AMOSTRAGEM. A expressão "por amostragem", quando do termo de Ementamento de Fiscalização, não significa, não evidencia que o lançamento tenha sido calculado em bases supositivas, principalmente quando existem nos autos elementos que demonstram haver sido o cálculo fiscal baseado na escrituração fiscal e controlada do sujeito passivo. PREMISSAS DE VALIDADE REPLICADAS, E CANCELAMENTO DO ATO DE INFRAÇÃO. As condições de validade não são CDPINS, NÃO-CUMULATIVIDADE, CAPACIDADE CONTRIBUTIVA. O princípio constitucional da capacidade contributiva é dirigido ao legislador infraconstitucional, e quem compete observá-lo quando da fixação dos parâmetros de incidência, alíquotas e base de cálculo. Possível são atos administrativos de julgamento competente para examinar o cumprimento dessa norma constitucional. MULTA DE OFÍCIO. A alíquota de que a multa de 75% é constituída, não pode ser aplicada por esta instância de julgamento, já que passaria por um julgo de constitucionalidade de norma legitimamente expedida no âmbito do Poder Judiciário. JUROS DE MORÇA. As vixitas leis que estipulam taxa de juros de mora diversa de 1%, encontram aplicação no parágrafo primeiro do art. 161 do CTN, sendo que qualquer taxa de mora estabelecida em lei infraconstitucional não produz efeitos. Recurso negado.

Por unanimidade de votos: I) negou-se ao preliminar de nulidade; e II) no mérito, negou-se provimento ao recurso. Avenite, justificadamente, o Conselho Deliberativo desta Corte de Justiça.

Processo nº: 10955.00007400-97
Sessão de: 24/4/2004 Recurso nº: 125103 Acórdão nº: 202-15599

Requerente: MAVESA MATUOKA VEÍCULOS LTDA
Requerida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP
Relator: HAYRA BASTOS MANAJEIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL ARGUMENTOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E IRREGULARIDADE. As instituições administrativas não podem aplicar vícios de irregularidade ou de inconstitucionalidade das normas tributárias, cabendo-lhes apenas dar fim ao cumprimento da legislação vigente. PIS - EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO. As exclusões da base de cálculo devem estar previstas na legislação de origem. Recurso negado.

Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso. Voto do Sr. Conselheiro Gustavo Kelly Alencar, Marcelo Marcondes Meyer-Kelly e Raimar da Silva Aguiar, que deram provimento parcial quanto à nulidade. Avenite, justificadamente, o Conselho Deliberativo desta Corte de Justiça.

LUIZ ALBERTO SANDER
Secretário Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 2317, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSPRE dá ciência de competência delegada pelo Ministério de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 71, do Decreto-Lei nº 71, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSPRE nº 15414.002726/04-24, 15414.002735/04-80, 15414.002736/04-00 e 15414.002810/2004-57, resolve:

Art. 1º Homologar as inscrições, as deliberações tomadas pelas sociedades de UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A., CNPJ nº 02.682.018/0001-00, com sede social na cidade de Novo Hamburgo - RS, de BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ nº 06.225.477/0001-51, e do BRADESCO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.035.146/0001-93, ambas com sede social na cidade de Rio de Janeiro - RJ, que, nos Assentamentos, Geram Extraordinárias realizadas em 29 de junho de 2004 e em 30 de junho de 2004, aprovaram em especial:





I - A conversão da UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A. em subsidiária integral da BRADESCO SEGUROS S.A., e a transferência de sua sede social, da cidade de Novo Hamburgo - RS, para a cidade do Rio de Janeiro - RJ;

II - A incorporação, pela UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A. da totalidade do patrimônio da BRADESCO AUTOMOBIL COMPANHIA DE SEGUROS, nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 29 de junho de 2004;

III - O aumento do capital social da UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A., de R\$ 124.705.175,77 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil e cinco centos e setenta e seis reais) para R\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais) e seis centavos, dividido em mil, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;

IV - O aumento do capital social da BRADESCO SEGUROS S.A., de R\$ 1.540.000.000,00 (um bilhão e quinhentos e quarenta milhões de reais) para R\$ 1.543.795.792,26 (um bilhão, quinhentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos), dividido em 628.692 (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;

V - A mudança da denominação social da UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A. para BRADESCO AUTOMOBIL COMPANHIA DE SEGUROS; e

VI - A alteração dos artigos 1º, 3º, 6º, 7º, 8º e 10 do Estatuto Social da UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A., e do artigo 6º do Estatuto Social da BRADESCO SEGUROS S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNÉ GARCIA JÚNIOR

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 79, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.441, de 26 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 11 do Decreto-Lei nº 4.567, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução ao Código Civil, e o que consta do processo MJ/ST nº 08015.010066/2003-99, resolve:

Art. 1º Autorizar a OPERA FRATELIGNITÀ BAHIANA, organização estrangeira sem fins lucrativos, com sede em Bolonha, Itália, a instalar-se no Brasil, com o objetivo de desenvolver atividades de assistência social a partir da construção de um centro para jovens na cidade de Salvador/BA.

Art. 2º As alterações do Estatuto da mencionada organização, constantes do processo supracitado, pertencentes a esta Portaria, sujeitam-se à aprovação do Governo da República Federativa do Brasil, sob pena de cassação da autorização.

Art. 3º Fica a organização obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços e atividades que houver prestado à comunidade no ano anterior, acompanhado de demonstrativo dos receitas e despesas realizadas no período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMA

PORTARIA Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

O O DIRETOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 44, de 27 de janeiro de 2004, com base o dispositivo no inciso II, do art. 64, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação de dotação orçamentária da Unidade 30909 - Fundo para Aperfeiçoamento e Operacionalização das Atividades-Fun da Polícia Federal - FUNAFUN, constante da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÉLIO CLÁUDIO BASILE MARTINS

ANEXO

JUSTIFICATIVA

A mudança da modalidade de Transferências a União (4420) e Transferências a Estados e ao Distrito Federal (4430) para Aplicações Diretas (4490), justifica-se devido à necessidade de ajuste orçamentário para dar continuidade a modernização de equipamentos do Departamento de Polícia Federal.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REDUÇÃO			ACRÉSCIMO				
		E	MODAL	VALOR	E	MODAL	VALOR		
3090 04 101 1553 1090	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDO PARA APERFEIÇOAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FUN DA POLÍCIA FEDERAL								
3090 04 101 1553 1090 001	APERFEIÇOAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS E DO EQUIPAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO (PROFESSORES-MANUAL)			31.150.500			31.150.500		
	NACIONAL	P	4120	141	100.000	F	4490	149	100.000
		E	4130	149	24.090.500	F	4490	149	24.090.500
	TOTAL			31.150.500					31.150.500

PORTARIA Nº 2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

O DIRETOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria MJ/SE nº 123, de 20 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 64, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 e Portaria SOF/ST nº 3, de 21 de fevereiro de 2003, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação de dotação orçamentária da Unidade 30905 - Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - FDD, constante da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



VALOR TOTAL: R\$ 79.540,00 (setenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais). FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 7.954,00 (sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

CONTRATANTES: Conselho Federal de Administração e HLE Audit & Cia Auditores. OBJETO: Serviços de Auditoria Contábil e de Gestão. PRAZO DE VALIDADE: De 20/04/2005 a 19/04/2006. VALOR TOTAL: R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e doiscentos reais). FORMA DE PAGAMENTO: Em 3 (três) parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$ 52.640,00; 2ª no valor de R\$ 49.960,00 e a 3ª no valor de R\$ 60.600,00.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 14/2005

A Comissão Permanente de Licitação vem a público informar que promoverá licitação para aquisição de aparelhos domésticos e de escritório (Refrigerador, televisão, fogão, ventilador, aparelho telefônico e de fax e reposte de TV), cujo abertura será no dia 24/05/05, às 14:00h, na sede do CREA-MG. Os interessados poderão retirar cópia gratuita da Edital CONV. 014/2005 somente na Sede do CREA-MG, situada na Av. Álvares Cabral, 1600, 4º andar, Setor de Compras, das 08:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à CPL, através dos telef. (31) 3299-8829 e 3299-8824 (fax) ou e-mail licita@crea-mg.org.br, de 08:30h às 18:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2005

A Comissão Permanente de Licitação vem a público informar que promoverá licitação para aquisição de aparelhos domésticos e de escritório (Refrigerador, televisão, fogão, ventilador, aparelho telefônico e de fax e reposte de TV), cujo abertura será no dia 24/05/05, às 14:00h, na sede do CREA-MG. Os interessados poderão retirar cópia gratuita da Edital TP 014/2005 somente na Sede do CREA-MG, situada na Av. Álvares Cabral, 1600, 4º andar, Setor de Compras, das 08:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à CPL, através dos telef. (31) 3299-8829 e 3299-8824 (Fax) ou e-mail licita@crea-mg.org.br, de 08:30h às 18:00h.

Relo Medeiros-MG, 13 de maio de 2005. LUIZ FELIPE CARMO KRAUSS Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1805

1. Contratada: Tórcis Informática Ltda. 2. Espécie: Contrato. 3. Objeto: Fornecimento de 64 (sessenta e quatro) computadores. 4. Modalidade de Licitação: Concorrência - Licit. B, alínea "c" do art. 3º da Lei 8666/93. 5. Valor: R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais). 6. Prazo: 36 (trinta e seis) meses. 7. Data de assinatura: 12/05/2005. 8. Signatários: Pelo CREMERJ: Márcia Rosa de Araújo - Presidente. Pelo Contratada: Denise do Amaral Rêgo - Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2002

1. Contratada: Editora Gráfica e Editora Ltda. 2. Espécie: Termo Aditivo. 3. Objeto: Promoção de concurso por 12 (doze) meses e renovação contratual de 7,2%. 4. Assinatura legal: Art. 65 da Lei 8666/93. 5. Data de assinatura: 01/04/2005. 6. Signatários: Pelo CREMERJ: Márcia Rosa de Araújo - Presidente. Pelo Contratada: Jorge Rodrigues Carneiro - Representante Legal.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 105

1. Objeto: Cobertura estruturada de rede lógica. 2. Empresa vencedora: Fancorn Tecnologia Ltda. 3. Fundamento legal: Art. 22, inciso I, e 1º da Lei 8666/93. 4. Valor Total do Contrato: R\$ 202.656,79. 5. Base: Janeiro/2005. 6. Critério de Julgamento: Menor Preço. 7. Proposta Desclassificada da empresa Rifan Telecomunicações e Informática Ltda por atender o subitem 1.2.5.2 do Edital.

FABIO VAZQUEZ QUEIMADELOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato firmado entre o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo e a empresa A.S.T. Consultoria e Desenvolvimento "Bomfim" Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de obra temporária de instalação para 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feira, pelas

períodos de 29/04/2005 a 29/05/2005 e 30/05/2005 a 29/06/2005. VIGÊNCIA: Realização do cumprimento das obrigações de ambas as partes. MODALIDADE: Processo 1-0032005. VALOR TOTAL: R\$ 3.835,66 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). CRÉDITO: 3132.32.00.00. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2005.

ESPÉCIE: Contrato firmado entre o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo e a empresa Nostromo Informática Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ambiente de informática do CREA-SP e locação de 150 (cento e cinquenta) licenças do Aplicativo Office Profissional VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua assinatura. MODALIDADE: Processo 1-0002005. VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). CRÉDITO: 4290.01.00.00. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2005.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: C-072A/2004-DIEN/SEI. NÚMERO DO CONTRATO: C-022004-DIEN. NÚMERO DO PROCESSO: L-0112/2004. CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo. CONTRATADO: CERG Simuladores e Equipamentos Eletrônicos Ltda. ADITAMENTO: As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do mês "6.º", "5.º" e "4.º" de Christus Sexta, do Fregues e Forma de Pagamento. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2005.

NÚMERO DOS TERMOS ADITIVOS: 46 e 47. NÚMERO DO CONTRATO: J42003-DIEN. NÚMERO DO PROCESSO: L-013/2003. CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo. CONTRATADO: CAMP Engenharia e Manutenção "Dr. Joaquim Lourenço". Centro de Aperfeiçoamento e Manutenção. ADITAMENTO: Conforme artigo 428 § 3º do Regulamento das Leis do Trabalho, resolvem, de comum acordo, prorrogar os Termos Aditivos firmados com os adquirentes, Grazielle Torres de Oliveira Sábato e Gabriel Medeiros Lima. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2005.

NÚMERO DOS TERMOS ADITIVOS: 31A e 32A. NÚMERO DO CONTRATO: J42003-DIEN. NÚMERO DO PROCESSO: L-013/2003. CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo. CONTRATADO: Centro de Engenharia e Manutenção "Dr. Joaquim Lourenço". CAMP - PRETHEROS. ADITAMENTO: Conforme artigo 428 § 3º do Regulamento das Leis do Trabalho, resolvem, de comum acordo, prorrogar os Termos Aditivos firmados com os adquirentes, Grazielle Torres de Oliveira Sábato e Gabriel Medeiros Lima. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2005.

RETIIFICAÇÃO

O CREA-SP comunica que a publicação referente ao Edital de Dispensa de Licitação em nome do Dr. Paulo Sérgio Mendonça Cruz, publicado no DOU, Seção III, página 24, de 05/04/2005, onde se lê "CONTRATADO: Dr. Paulo Sérgio Mendonça Cruz", leia-se "CONTRATADO: Mendonça Cruz Advogados S/C".

INEQUITATIVAS

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS CENTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para início da inscrição para o tratamento do seguinte Processo de Seleção Pública:

Table with 4 columns: Processo Seletivo, Nome, Cargo, Inscrição. Row 1: 2003/007, Professora Maria Maria, Inscrição: 1200202.

Table with 4 columns: Processo Seletivo, Nome, Cargo, Inscrição. Row 1: 01/2002, Maria de Fátima, Inscrição: 01/00204.

Table with 4 columns: Processo Seletivo, Nome, Cargo, Inscrição. Row 1: 2003/007, Maria de Fátima, Inscrição: 1200202.

CARLA BARRA MORRONE Resp.p/ Centro

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a prorrogação da validade do Processo de Seleção Pública abaixo relacionado, realizadas durante o período de validade dos referidos processos, por não haver inscrições.

A partir do dia 17/05/2005

Table with 4 columns: Processo Seletivo, Nome, Cargo, Inscrição. Rows include: 01/2002, Maria de Fátima, Inscrição: 01/00204; 03/2001, Operador de Manutenção e manutenção de equipamentos, Inscrição: 1200201; 07/2001, Oficial de Manutenção e manutenção de equipamentos, Inscrição: 1200201; 12/2001, Técnico de Manutenção e manutenção de equipamentos, Inscrição: 1200201; 13/2001, Técnico de Manutenção e manutenção de equipamentos, Inscrição: 1200201; 13/2001, Técnico de Manutenção e manutenção de equipamentos, Inscrição: 1200201.

CARLA BARRA MORRONE Resp.p/ Centro

SETOR DE RECURSOS HUMANOS SARAÍ SALVADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para início da inscrição para o tratamento do seguinte Processo de Seleção Pública:

Table with 4 columns: Processo Seletivo, Nome, Cargo, Inscrição. Row 1: 11/06/2004, Ana Carolina de Jesus Santos, Inscrição: 1100205; 11/06/2004, Ana Carolina de Jesus Santos, Inscrição: 1100205; 11/06/2004, Ana Carolina de Jesus Santos, Inscrição: 1100205.

TELMA CONCEIÇÃO DE SOUZA SALGADO Resp.p/ Centro

BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS

CERTIDÕES

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001510074, em sessão de 06/04/2005, da folha de DOU, edição de 21/02/2005, com a publicação da Portaria SUSSEP nº 2411 de 17/02/2005, que aprovou as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/08/2004, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001510075, em sessão de 06/04/2005, da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/08/2004 e do Estatuto Social - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Certificamos o arquivamento, respectivamente sob os nºs 00001514058 e 00001515124, em sessões de 29/04/2005 e 18/04/2005, da folha de Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e do Jornal do Comércio, edição de 04/04/2005, com a publicação do edital de arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/08/2004, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra.

BRADESCO SEGUROS SA

CERTIDÕES

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001498100, em sessão de 14/02/2005, da folha de DOU, edição de 02/02/2005, com a publicação da Portaria SUSSEP nº 2.089 de 27/01/2005, que aprovou as deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas simultaneamente em 30/03/2004, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001498231, em sessão de 14/02/2005, da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15/12/2003 e do Estatuto Social, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Certificamos o arquivamento, respectivamente sob os nºs 00001507713 e 00001507672, em sessões de 28/03/2005, da folha de Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e do Jornal do Comércio, edição de 11/03/2005, com a publicação da certidão de arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15/12/2003, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001499369, em sessão de 17/02/2005, da folha de DOU, edição de 15/02/2005, com a publicação da Portaria SUSSEP nº 624 de 11/02/2005, que aprovou as deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas simultaneamente em 30/03/2004, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001499370, em sessão de 17/02/2005, da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas simultaneamente em 30/03/2004 e do Estatuto Social, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.



Conservação e Mão-de-Obra Ltda., Manutenção Serviços Ltda., Imp...

Salvador-BA, 16 de fevereiro de 2006. CARLOS HUMBERTO A. RIBEIRO, FILHO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006

O CRA-MG - Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, torna público que realizará Concurso Público para provimento das vagas existentes...

GILMAR CAMARÃO DE ALMEIDA Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/06

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática (luz, cartucho, fone, CD-R). Data de recebimento e abertura das propostas...

São Paulo-SP, 16 de fevereiro de 2006. JOSÉ TÁBUA DA SILVA Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

Relatório de termos da Sessão do Terço Aditivo nº 02/2005, publicada no DOU de 19/01/2006, página 24, edição especial nº 216 de 18/01/2006, item 24.1, inciso III, alínea c, item 24.1.1, inciso III, alínea c.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 5º REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/06

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 5º Região - CREFITO-5, torna público que em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93...

A entrega do Edital com maiores informações poderão ser obtidas no sede do Conselho RTO 5 Av. Palmira, 27/403, pelo telefone (041.51) 3346586 no horário das 14:00 às 18:00 horas, em atendimento Home page: www.crefito5.com.br a partir da publicação deste.

Foto Alegre-RS, 17 de fevereiro de 2006. DRA. MÁRIA TERESA JURESKI DE SILVEIRA Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/06

O Presidente do CRL de CRM-DF informa o seguinte resultado de certame em compra: Sociedade de Advogados: 1º Desti Lopes Filho & Azevedo Lopes Advogados Associados...

ALEXANDRE RAMOS VERÍSSIMO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS

EXTRATOS DO CONTRATOS

CONTRATANTE: ABIH - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis. CONTRATADA: ECOL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME. CNPJ: 05.211.449/0001-51. Objeto: Prestação de serviços de Gestão e Execução do Projeto 'Hotéis do Brasil Divulgados no Mercado'...

CONTRATANTE: ABIH - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis. CONTRATADA: PDM CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME. CNPJ: 05.211.449/0001-51. Objeto: Prestação de serviços de Gestão e Execução do Programa de Competitividade dos Negócios de Hospedagem...

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COITEAMENTO JARDIM BELA VISTA

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FUNDADAÇÃO E BURELAÇÃO: "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COITEAMENTO JARDIM BELA VISTA, inscrita em 21/11/2004 sob o nº 07401741/0001-23, com prazo indeterminado de duração, podendo ser dissolvida por decisão de seus sócios reunidos em Assembleia Geral Extraordinária..."

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS CENTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação das Pioneiras Sociais, torna pública a convocação dos candidatos para: relacionamento, para início da votação para o preenchimento dos seguintes cargos em Seleção Pública:

Table with 4 columns: Processo Seletivo, Carga, Nome, Inscrição. Includes details for two different selection processes.

CARLA PAULA MORRONE REIS UENARI

BRASESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ 02.582.036/0001-00 NIRE 33.300.175.341

CERTIDÕES

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001575771, em sessão de 27.12.2005, da folha de DOU, edição de 22.12.2005, com a publicação de Portaria SUSEP nº 2.232, de 21.12.2005, que aprovou as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária...

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001582893, em sessão de 26.01.2006, da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30.07.2004 e do Estatuto Social atualizado, aprovada em 30.07.2004...

Certificamos o arquivamento, respectivamente sob os nºs 00001585431 e 00001585433, em sessão de 07.02.2006, da folha do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e do Jornal da Comércio, edição de 23.01.2006, com a publicação da certidão de arquivamento de Ata de Assembleia Geral Extraordinária...

BRASESCO CAPITALIZAÇÃO S/A

CNPJ 33.010.831/0001-74 NIRE 33.300.025.146

CERTIDÕES

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001574234, em sessão de 22.12.2005, da folha de DOU, edição de 11.12.2005, com a publicação de Portaria SUSEP nº 116, de 11.12.2005, que aprovou as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária...

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001578307, em sessão de 08.12.2005, da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09.11.2004 e do Estatuto Social atualizado, aprovada em 09.11.2004...

Certificamos o arquivamento, respectivamente sob os nºs 00001585429 e 00001585431, em sessão de 07.02.2006, da folha do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e do Jornal da Comércio, edição de 13.01.2006, com a publicação da certidão de arquivamento de Ata de Assembleia Geral Extraordinária...

BRASESCO SEGUROS S/A

CNPJ 33.055.146/0001-93 NIRE 33.300.013.911

CERTIDÕES

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001577932, em sessão de 05.01.2006, da folha de DOU, edição de 29.12.2005, com a publicação de Portaria SUSEP nº 523, de 28.12.2005, que aprovou as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária...

Certificamos o arquivamento sob o nº 0000158495, em sessão de 19.01.2006, da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10.03.2005 e do Estatuto Social atualizado, aprovada em 10.03.2005...

Certificamos o arquivamento, respectivamente sob os nºs 00001585459 e 00001585447, em sessão de 09.02.2006, da folha do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e do Jornal da Comércio, edição de 22.01.2006, com a publicação da certidão de arquivamento de Ata de Assembleia Geral Extraordinária...





PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TAUÁ UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E

CRIMINAL Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, bairro Colibris, Tauá - CE - CEP: 63660-000, Tel: (88) 34373054 e-mail: taua.jecc@tjce.jus.br

Of. nº. 76/2021

Tauá/CE., 06 de abril de 2021.

À

Agência Da Caixa Econômica Federal
Tauá/CE

Autos nº: 3932876-44.2009.8.06.0172

Exequente: Luis Neulandio de Sousa

Executado: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros

Sr(a). Gerente,

Através do presente, solicito de V.Sa., no prazo de 10 (dez) dias, informações sobre o cumprimento da determinação do ofício nº 346/2019 remetido para essa Agência, cuja cópia segue anexa, objetivando a transferência de quantia garantida em juízo. Fica advertido(a) de que decorrido o prazo sem resposta, poderá acarretar crime de desobediência e demais sanções cabíveis.

Atenciosamente,

Juiz de Direito **Leila Regina Corado Lobato**

Respondendo pelo JECC





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAUÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Colibris, Tauá(CE); CEP 63660-000 – Telefax (0xx88) 3437-3054

Número dos Autos: 3932876-44.2009.8.06.0172
Parte requerente: LUIS NEULANDIO DE SOUSA
Parte requerida: EXECUTADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Secretaria expediu ofício à Agencia da Caixa Economica Federal local e remeti via e-mail institucional, conforme comprovante juntado aos presentes autos.

Tauá/CE, 24/05/2021

FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA FILHA
Assinado digitalmente



24/05/2021

Ofício para cumprimento

Ofício para cumprimento

COMARCA DE TAUA - Juizado Especial

Enviado: segunda-feira, 24 de maio de 2021 16:06

Para: ag3443@caixa.gov.br; ag4030@caixa.gov.br

Anexos: PROCESSO_ 3932876-44.2009.~1.pdf (21 KB) ; PROCESSO_ 3932876-44.2009.~2.pdf (711 KB)

Senhor Gerente,

Segue ofício nº: 76/2021-JECC/TAUA expedido nos autos do processo 3932876-44.2009.8.06.0172 e documento em anexo, para o devido cumprimento.

Solicito que acuse o recebimento do presente e-mail.

Resposta ao referido e-mail deverá ser encaminhada através deste canal de comunicação, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Francisca Gonçalves de Almeida Filha

Supervisora de Secretaria

Juizado Especial Cível e Criminal de Tauá

(88) 34373054

(85) 98869-1232

bmail.tjce.jus.br/owa/taua.jecc@tjce.jus.br/?ae=Item&t=IPM.Note&id=RgAAAAAbt9C2oOU%2fRY01gnUyP1CXBwCgC7g0afvRS7uWC3nH... 1/1



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA FILHA - 24/05/2021 16:08:28

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052416082757800000022655151>

Número do documento: 21052416082757800000022655151

Num. 23187735 - Pág. 1